PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 111 TERCA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Bruno Dubeux

ABASTECIMENTO Flávio Campos Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** Rosangela de Souza Gomes SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.551 DE 19 DE JUNHO DE 2023

RESTABELECE OS EFEITOS DOS INCISOS III E IV DO ART. 23, DO DECRETO Nº 6.579, DE 05 DE MARÇO DE 1983, E DA OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal 13. 967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969;
- o disposto no Art. 45 da Lei nº 443, de 01 de julho de 1981, e no Art. 23 do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983;
- a publicação contida no Boletim da PM nº 222, de 11 de janeiro de 2021, ratificando a suspensão da aplicação das penas previstas nos Incisos III e IV, do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983, com fundamento em decisão judicial e na legislação federal;
- que o Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019;
- que a orientação para cumprimento de julgado, referente a ADI nº do restabelecimento das sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar em vigor: e
- o princípio da segurança jurídica e a necessidade de modulação dos efeitos da matéria:
- o que consta no processo nº SEI-350118/004531/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam restabelecidos, a partir desta publicação, os efeitos e a plena efetividade dos Incisos III e IV do Art. 23 do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983.

Parágrafo Único - As faltas disciplinares pendentes de apuração e julgamento, até a data desta publicação, cuja solução seja pela aplicação das sanções administrativas previstas nos lncisos III e IV do Art. 23 do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983, deverão ser consignadas em ficha disciplinar somente para fins de classificação do comportamento policial militar.

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Art. 2º - Durante a apuração, julgamento e aplicação da sanção disciplinar deverão ser observados, pelos respectivos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores, em especial, os princípios do devido processo legal, da juridicidade, proporcionalidade e razoabilida-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2486739

DECRETO Nº 48.552 DE 19 JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014639/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargos Especiais - GEEs, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil para a estrutura da Secretaria de Estado de Turismo -SETUR, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

Ato	s do Poder Executivo
	Gabinete do Governador
	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
	Casa Civil
	Gabinete do Governador
	Governo
	Planejamento e Gestão
	Fazenda
	Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
	Polícia Militar
	Polícia Civil
	Administração Penitenciária
	Defesa Civil 1 Saúde 2
	Educação
	Ciência, Tecnologia e Inovação
	Transportes e Mobilidade Urbana
	Ambiente e Sustentabilidade
	Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
	Cultura e Economia Criativa
	Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
	Esporte e Lazer
	Turismo
	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 3
	Trabalho e Renda
	Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
	Transformação Digital
	Infraestrutura e Cidades
	Energia e Economia do Mar
	Habitação de Interesse Social
	Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
	MulherProcuradoria Geral do Estado
	Procuradona Geral do Estado
AVI	SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
	PARTICÕES FEDERAIS

SUMÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional
ASSISTENTE II	DAI-6	4187343-2

ld: 2486740

DECRETO Nº 48.553 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO N° 48.193, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-040083/000590/2023, CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento da ordem judicial, comunicada pelo Ofício nº 35/2023/OF, exarada pela 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº 0001980-65.2023.8.19.0003, referente à ação proposta pelo Município de Angra dos Reis em face da sociedade PETROLEO BRASILEIRO S.A.;

que a referida decisão determinou a apresentação da DECLAN-IPM Retificadora, ano-base 2021, pelo estabelecimento com inscrição estadual nº 80.616.635, e ordenou a apropriação do correspondente valor adicionado aos índices definitivos de 2023; DECRETA

 Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto n 26 de agosto de 2022, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2023, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2023
01	ANGRA DOS REIS	8,813
80	APERIBÉ APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	0,561
	AREAL	0,231
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,356
65	ARRAIAL DO CABO	0,493
03	BARRA DO PIRAÍ	0,346
04	BARRA MANSA	0,567
72	BELFORD ROXO	1,279
05	BOM JARDIM	0,257
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,280
07	CABO FRIO	1,007



CAMPOR DOS GOYTACAZES	08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,45
11			0,22
85 CARAPERIS 71 CARROSO MORIERA 72 CARROSO MORIERA 73 CARROSO MORIERA 74 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 75 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 76 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 77 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 78 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 71 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 72 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 73 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 74 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 75 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 76 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 77 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 78 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 71 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 72 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 73 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 74 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 75 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 76 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 77 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 78 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 71 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 72 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 73 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 74 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 75 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 76 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 77 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 78 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 79 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 70 COMENDADOR LEVY GAPPARIAN 71 C			2,43
Table Tabl			0,35
CARMO DE ABREU			0,31:
CASHING DE ABREU			0,24
COMENDADR LEVY GASPARIAN			0,25
14			0,44 0,21
15			0,23
15			0,20
17 DUGUE DE CAMAS 18 EMESCHNERO PAULO DE FRONTIN 19 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 11 GUAPHIRISM 12 GUAPHIRISM 13 GUAPHIRISM 14 GUAPHIRISM 15 GUAPHIRISM 16 GUAPHIRISM 17 GUAPHIRISM 18 GUAPHIRISM 18 GUAPHIRISM 18 GUAPHIRISM 18 GUAPHIRISM 18 GUAPHIRISM 19 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 10 GUAPHIRISM 11 GUAPHIRISM 12 GUAPHIRISM 13 GUAPHIRISM 14 GUAPHIRISM 15 GUAPHIRISM 16 GUAPHIRISM 17 GUAPHIRISM 18 GUAPHIRISM 19 GUAPHIRISM			0,22
19	17	DIQUE DE CASIAS	8,72
GUAPHIRM			0,21
SUABA GRANDE			0,28
TASUA	33	IGUABA GRANDE	0,27
TALVA			0,55
TACCARA	20	ITAGUAÍ	0,773
TATERINA	36	ITALVA	0,20
17.11A			0,22
TAPER LAFE DO MURIAÉ			0,49
2. LALE DO MURIAÉ			1,23
MACUCO			0,29
90 MACUCO 25 MAGÉ 26 MANGARATIBA 27 MARICA 28 MENDES 29 MESQUITA 29 MIGUEL PEREIRA 30 MIRACEMA 31 NATIVIDADE 32 NILOPOLIS 33 NITEROI 34 NOVA FIRBURGO 35 NOVA GUACU 36 PARACAMBI 37 PARAÍBA DO SUL 36 PARATY 57 PARTO DO ALFERES 39 PETROPOLIS 34 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 37 PARTORIO REAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 47 QUEIRADOS 70 QUISSAMÁ 42 RESENDE 43 RIO DAS FLORES 44 RIO LARO 45 RIO DAS FLORES 46 RIO DAS FLOR			0,18
26 MASCARATIBA 27 MARICA 28 MENDES 92 MESQUITA 99 MIGUEL PEREIRA 30 MIRACEMA 31 NATIVIDADE 32 NILOPOLIS 33 NITERÓ! 34 NOVA FRIBURGO 35 NOVA IGUACU 36 PARACABIB 37 PARABIBA DO SUL 38 PARATY 39 PETROPOLIS 30 PIRAL 41 PORCIONCULA 57 PARTO REAL 40 PIRAL 41 PORCIONCULA 41 PORCIONCULA 42 PIRAL 43 RIO BONITO 44 RIO LIAROOS 70 QUISSANA 42 RESENDE 43 RIO DAS FLORES 54 RIO LIARO 45 RIO DAS STRAS 46 RIO LIARO 46 RIO DAS STR			2,54
MANGARATIBA			0,20
27 MARICÁ 28 MENOES 92 MESQUITA 99 MIGUEL PEREIRA 30 MIRACEMA 31 NATIVIDADE 32 NILÓPOLIS 33 NITEROI 34 NOVA FRIBURGO 35 NOVA IGUACU 36 PARACAMBI 37 PARAISA DO SUL 38 PARAIY 39 PETROPOLIS 30 PIRAL 41 PORGIONOLIA 41 PORGIONOLIA 47 PORTO REAL 7 PORTO REAL 7 OUATIS 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS STRAS 64 RIO DE JANEIRO 64 RIO DE JANEIRO 64 RIO DE JANEIRO 65 RORARIA MADALENA 47 SANTO ANTONIO DE PADUA 48 SAO FIGUELIS			0,46 0,79
28 MENOES 92 MESQUITA 29 MIGUEL PEREIRA 30 MIRACEMA 31 NATIVIDADE 92 NILÉPOLIS 33 NITEROI 94 NOVA FRIBURGO 95 NOVA ISUAÇU 86 PARACAMBI 37 PARAIBA DO SUL 38 PARATY 57 PATY DO ALFERES 39 PETROPOLIS 44 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIVINCULA 87 PORTO REAL 41 PORCIVINCULA 87 PORTO REAL 40 DIESAMÁ 42 RESENDE 43 RIO BRANTA 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 59 RIO DAS SORRAS 64 RIO DE JANEIRO 84 RIO DE JANEIRO 85 ROS PRANCISCO DE ITABAPOANA 86 SANTA MARIA MADALENA			0,79 6,57
MIGUEL PERIRA			0,21
MIGUEL PEREIRA			0,36
Matividade			0,27
NATIVIDADE NILÓPOLIS SA NITERÓ S NITERÓ S NITERÓ S NITERÓ S NITERÓ S NOVA FRIBURGO S NOVA ISUAÇU S NOV			0,22
10			0,20
33 NITERÓI 34 NOVA FRIBURGO 35 NOVA IGUACU 36 PARACAMBI 37 PARABA DO SUL 38 PARATY 67 PATY DO ALFERES 39 PETRÓPOLIS 41 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 47 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMA 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNICO DE PÁDUA 48 SAO FIDÉLIS 82 SAO FIDÉLIS 82 SAO GONÇALO 50 SAO JOÃO DE MERTÍ			0,31
34 NOVA FRIBURGO 35 NOVA IGUAÇU 36 PARACAMBI 37 PARAÍBA DO SUL 38 PARATY 67 PATY DO ALFERES 39 PETRÓPOLIS 84 PINHEIRAL 40 PIRAÍ 41 PORGÜNCULA 87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMÂ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS FLORES 44 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SAO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DE MERTI			5,13
56 PARACAMBÍ 37 PARAÍBA DO SUL 38 PARATY 67 PATY DO ALFERES 39 PETRÓPOLIS 84 PINHEIRAL 40 PIRAÍ 41 PORCIÚNCULA 87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMÁ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO LARO 45 RIO DAS FLORES 59 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DE BARRA 51 SÃO JOÃO DO BARRA		NOVA FRIBURGO	0,79
97 PARAIBA DO SUL 38 PARATY 67 PATY DO ALFERES 39 PETRÓPOLIS 44 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 87 PORTO REAL 75 QUEIMADOS 70 QUISSAMÁ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONCALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DO EMERTI	35	NOVA IGUAÇU	1,50
88 PARATY 67 PATY DO ALFERES 39 PETRÓPOLIS 84 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMÁ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS FLORES 64 RIO DE JANBIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DA BERRITI			0,24
PATY DO ALFERES	37	PARAÍBA DO SUL	0,34
99 PETRÓPOLIS 84 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMÁ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS FLORES 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DA BERRITI			0,52
84 PINHEIRAL 40 PIRAI 41 PORCIÚNCULA 87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMÁ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,24
40 PIRAÍ 41 PORCIÚNCULA 87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMĀ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 51 SÃO JOÃO DE MERITI			4,64
### PORCIÚNCULA #### PORTO REAL ####################################			0,20
87 PORTO REAL 75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMÂ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 32 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,81
75 QUATIS 74 QUEIMADOS 70 QUISSAMĀ 70 QUISSAMĀ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 66 SANTA MARIA MADALENA 67 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 88 SÃO FIDÉLIS 89 SÃO GONÇALO 90 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DA BARRA			0,19
74 QUEIMADOS 70 QUISSAMĂ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,72
70 QUISSAMĀ 42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,21
42 RESENDE 43 RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,42 0,94
RIO BONITO 44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			1,87
44 RIO CLARO 45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,31:
45 RIO DAS FLORES 79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,38
79 RIO DAS OSTRAS 64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,23
64 RIO DE JANEIRO 46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,52
46 SANTA MARIA MADALENA 47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			18,84
47 SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI	46	SANTA MARIA MADALENA	0,33
48 SÃO FIDÉLIS 82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI			0,30
82 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 49 SÃO GONÇALO 50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI	48	SÃO FIDÉLIS	0,31
50 SÃO JOÃO DA BARRA 51 SÃO JOÃO DE MERITI	82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,37
51 SÃO JOÃO DE MERITI			1,73
			0,69
88 SÃO JOSE DE UBÁ			0,76
			0,19
68 SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO			0,24
52 SÃO PEDRO DA ALDEIA			0,34
53 SÃO SEBASTIÃO DO ALTO			0,23
54 SAPUCAIA			0,35
55 SAQUAREMA 86 SEROPÉDICA			2,67 0,56
86 SEROPÉDICA 56 SILVA JARDIM			0,56
57 SUMIDOURO			0,41
89 TANGUÁ			0,20
58 TERESÓPOLIS			0,20
59 TRAJANO DE MORAIS			0,27
60 TRÊS RIOS			0,61
61 VALENÇA			0,43
76 VARRE-SAI			0,18
62 VASSOURAS			0,29
63 VOLTA REDONDA			2,78
TOTAL:			100,00

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2023

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2020	VA/2021	ÍNDICE VA/20	ÍNDICE VA/21	MÉDIA ÍND.20/21	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	47.003.096.134,65	93.081.990.035,21	9,668059	13,183211	11,425635	8,569226
80	APERIBÉ	71.914.487,68	78.428.236,25	0,014792	0,011108	0,012950	0,009712
02	ARARUAMA	1.556.727.358,80	1.904.207.360,45	0,320203	0,269693	0,294948	0,221211
81	AREAL	354.024.702,88	461.705.866,72	0,072819	0,065391	0,069105	0,051829
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.168.405.697,89	1.600.535.968,34	0,240329	0,226684	0,233507	0,175130
65	ARRAIAL DO CABO	2.028.203.516,24	2.533.318.319,40	0,417181	0,358794	0,387988	0,290991
03	BARRA DO PIRAÍ	759.438.045,70	1.120.880.654,77	0,156209	0,158750	0,157480	0,118110
04	BARRA MANSA	2.067.185.146,15	2.492.686.249,05	0,425199	0,353039	0,389119	0,291839
72	BELFORD ROXO	6.239.189.156,46	7.588.885.762,75	1,283338	1,074815	1,179077	0,884307



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

CÓD

86

SÃO JOÃO DE MERITI

SEROPÉDICA

TANGUÁ

TOTAL

MUNICÍPIO

		DO ESTA	ADO DO RIO DE JANEIRO				
05	BOM JARDIM	276.070.590,85	315.297.393,03	0,056785	0,044656		0,038040
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	302.796.433,62	356.596.399,28	0,062282	0,050505		0,042295
07	CABO FRIO	4.951.143.609,59	5.969.223.695,79	1,018400	0,845422	0,931911	0,698933
08	CACHOEIRAS DE MACACU	492.682.333,09	623.324.403,41	0,101340	0,088282	0,094811	0,071108
09	CAMBUCI	76.876.347,05	104.721.470,29	0,015813	0,014832	0,015322	0,011492
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	10.774.436.503,70	13.788.512.010,54	2,216192	1,952868		1,563398
11	CANTAGALO	490.339.432,01	661.834.181,89	0,100858	0,093736		0,072973
85	CARAPEBUS	642.530.497,18	852.731.029,07	0,132162	0,120772		0,094850
71	CARDOSO MOREIRA	89.940.891,03	91.712.238,19	0,018500	0,012989		0,011808
-							
12	CARMO	322.622.212,13	342.666.508,42	0,066360	0,048532		0,043085
13	CASIMIRO DE ABREU	1.433.449.174,36	1.471.268.976,22	0,294846	0,208376		0,188708
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	229.198.127,78	282.601.028,40	0,047144	0,040025	0,043584	0,032688
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	81.819.514,27	107.994.606,93	0,016829	0,015295	0,016062	0,012047
15	CORDEIRO	153.892.623,20	164.537.739,59	0,031654	0,023304	0,027479	0,020609
16	DUAS BARRAS	56.232.452,47	71.243.337,16	0,011566	0,010090		0,008121
17	DUQUE DE CAXIAS	49.330.888.683,20	78.740.778.904,50	10,146862	11,152064		7,987097
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170.301.311,29	280.332.294,71	0,035029	0,039704		0,028025
73	GUAPIMIRIM	350.633.408,54	496.174.118,06	0,072122	0,070273		0,053398
83	IGUABA GRANDE	122.153.047,08	146.024.680,05	0,025126	0,020681	0,022903	0,017178
19	ITABORAÍ	1.991.028.833,61	2.033.102.717,79	0,409534	0,287949		0,261556
20	ITAGUAÍ	4.749.162.059,50	3.744.167.140,33	0,976854	0,530287		0,565178
66	ITALVA	108.271.539,17	122.241.741,84	0,022270	0,017313	0,019791	0,014844
21	ITAOCARA	150.659.181,01	168.836.386,76	0,030989	0,023912		0,020588
22	ITAPERUNA	867.491.884.07	988.426.008,20	0.178434	0,139991	0,159213	0,119409
69	ITATIAIA	6.365.280.732,79	10.682.277.592,01	1,309274	1,512932		1,058327
77	JAPERI	997.533.306.73	852.429.063,11	0,205182	0.120730		0,122217
							,
23	LAJE DO MURIAÉ	48.234.947,56	51.645.218,19	0,009921	0,007315		0,006463
24	MACAÉ	14.191.725.188,22	20.274.651.225,00	2,919094	2,871501		2,171473
90	MACUCO	156.331.997,19	80.907.961,22	0,032156	0,011459		0,016356
25	MAGÉ	1.067.798.030,36	1.250.950.820,66	0,219635	0,177172	0,198404	0,148803
26	MANGARATIBA	7.091.526.082,76	289.591.443,34	1,458655	0,041015		0,562376
27	MARICÁ	37.920.854.731,78	64.010.920.613,53	7,799934	9,065873		6,324678
28	MENDES	109.772.563,10	122.263.939,38	0,022579	0,017316		0,014961
92	MESQUITA	617.165.551,44	677.842.963,00	0,126945	0,096003		0,083606
29	MIGUEL PEREIRA	158.219.765,88	192.069.751,40	0,032544	0,027203		0,022405
30	MIRACEMA	222.364.094,78	236.429.624,97	0,045738	0,033486		0,029709
31	NATIVIDADE	89.308.652,65	94.639.584,42	0,018370	0,013404	0,015887	0,011915
32	NILÓPOLIS	750.365.241,65	915.181.778,54	0,154342	0,129617	0,141980	0,106485
33	NITERÓI	30.182.710.161,70	43.540.391.695,29	6,208276	6,166630	6,187453	4,640590
34	NOVA FRIBURGO	2.388.220.792.63	3.063.616.944,51	0,491233	0,433900		0,346925
35	NOVA IGUACU	5.584.724.655,71	6.399.160.133.30	1,148721	0,906314		0,770638
	•						,
36	PARACAMBI	537.258.696,67	543.732.539,09	0,110509	0,077009		0,070319
37	PARAÍBA DO SUL	696.248.230,31	998.071.045,89	0,143211	0,141357		0,106713
38	PARATY	1.222.524.598,71	1.239.310.398,80	0,251461	0,175524		0,160119
67	PATY DO ALFERES	203.474.909,94	244.956.366,28	0,041853	0,034693	0,038273	0,028705
39	PETRÓPOLIS	31.466.694.701,27	33.496.102.914,04	6,472379	4,744056	5,608218	4,206163
84	PINHEIRAL	335.726.442.49	404.119.814,11	0.069056	0.057236	0,063146	0,047360
40	PIRAÍ	4.562.165.315,87	4.908.874.383,64	0,938391	0,695244		0,612613
41	PORCIÚNCULA	88.651.496,78	98.693.875,09	0,018235	0,013978		0,012080
87	PORTO REAL	3.128.374.274.85	6.662.901.090,15	0,643475	0,943667		0,595178
		86.455.667,37			0,943007		
75	QUATIS		94.626.734,41	0,017783			0,011694
74	QUEIMADOS	1.538.938.809,08	2.135.224.778,99	0,316544	0,302412		0,232109
70	QUISSAMÃ	4.044.551.217,89	6.555.646.024,88	0,831923	0,928477		0,660150
42	RESENDE	9.103.056.984,97	15.963.009.016,58	1,872406	2,260843	,	1,549968
43	RIO BONITO	455.180.272,47	568.721.705,78	0,093626	0,080548	0,087087	0,065315
44	RIO CLARO	77.520.136,24	99.753.496,64	0,015945	0,014128		0,011277
45	RIO DAS FLORES	53.246.678,90	65.149.223,00	0,010952	0,009227		0,007567
79	RIO DAS OSTRAS	2.184.832.205,37	2.487.663.900,56	0,449398	0,352328		0,300647
64	RIO DE JANEIRO	126.377.338.421,55	170.544.086.701.44	25,994533	24,154176		18,805766
46	SANTA MARIA MADALENA	54.783.746,31	61.873.270,10	0,011268	0,008763		0,007512
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	427.080.208,12	469.964.486,46	0,011268	0,066561		0,007512
48	SÃO FIDÉLIS	173.847.522,61	255.052.713,82	0,035759	0,036123		0,026956
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	629.277.727,65	703.350.508,49	0,129436	0,099616		0,085895
49	SÃO GONÇALO	6.960.943.765,61	7.804.943.376,63	1,431795	1,105415		0,951454
50	SÃO JOÃO DA BARRA	2.640.110.336,07	5.425.312.285,08	0,543044	0,768388	0,655716	0,491787
51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.688.476.103,04	3.058.786.793,65	0,552992	0,433216		0,369828
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	51.968.592,08	64.297.329,17	0,010689	0,009106		0,007423
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	174.340.684,65	213.549.967,54	0,035860	0,030245		0,024789
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	854.055.397,28	998.669.665,88	0,175671	0,141442		0,118917
	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-		0,008237		,
53		55.154.133,74	58.160.394,38	0,011345			0,007343
54	SAPUCAIA	523.598.283,79	694.861.032,93	0,107699	0,098413		0,077292
55	SAQUAREMA	13.863.225.740,92	25.861.376.748,68	2,851525	3,662749		2,442853
86	SEROPÉDICA	2.635.118.957,18	3.584.721.398,39	0,542017	0,507704		0,393645
56	SILVA JARDIM	97.898.639,05	98.731.638,73	0,020137	0,013983	0,017060	0,012795
57	SUMIDOURO	185.455.223,54	216.205.369,36	0,038146	0,030621	0,034383	0,025788
89	TANGUÁ	171.891.337,98	215.537.362,94	0,035356	0,030527		0,024706
58	TERESÓPOLIS	1.779.533.634.58	2.064.052.255.42	0,366032	0,292332		0,246887
59	TRAJANO DE MORAIS	44.755.249.17	49.547.894,23	0,009206	0,292332		0.006084
			· -				
60	TRÊS RIOS	2.537.524.915,55	3.400.995.299,47	0,521943	0,481683		0,376360
61	VALENÇA	838.655.521,95	1.047.547.869,72	0,172503	0,148364		0,120325
76	VARRE-SAI	56.402.118,40	71.973.907,85	0,011601	0,010194		0,008173
62	VASSOURAS	418.774.128,35	452.605.785,63	0,086138	0,064103		0,056340
63	VOLTA REDONDA	14.738.858.719,73	26.559.894.746,60	3,031633	3,761680	3,396657	2,547492
	TOTAIS:	486.168.911.181,26	706.064.613.925,78	100,000000	100,000000	100,000000	75,000000
			, , , , ,			,	

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS

Dados utilizados no ano-base de 2021 para o IPM 2023 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL

População (em Área (em Km2) Rec. Própria (em R\$) Arrecadação ICMS (em R\$) Índice de Conservação Ambiental (em %)

250.766.855,40

106.208.591,75

6.305.633,22

0,752989

0,430199

0,247191

25,420092

		nº hab.)	,	.,	,	()
64	RIO DE JANEIRO	6.320.446	1.200,20	0,00	24.962.144.337,81	1,527897
	TOTAL	6.320.446	1.200,20	0,002	24.962.144.337,81	1,527897
			REGIÃO N	IETROPOLITANA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
72	BELFORD ROXO	469.332	78,96	124.275.437,46	468.005.143,09	0,378535
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.273	954,61	21.442.383,72	57.310.691,48	4,619338
17	DUQUE DE CAXIAS	855.048	467,13	792.283.544,06	8.258.643.964,09	1,553964
73	GUAPIMIRIM	51.483	358,38	37.733.469,19	34.953.872,96	1,753228
19	ITABORAÍ	218.008	429,56	165.384.718,78	434.148.056,02	0,443652
20	ITAGUAÍ	109.091	282,32	294.924.906,90	97.442.851,63	0,656119
77	JAPERI	95.492	81,68	16.858.523,92	50.337.620,93	0,385657
25	MAGÉ	227.322	390,75	69.770.547,51	55.814.907,70	1,178316
27	MARICÁ	127.461	361,53	264.113.682,90	40.262.582,72	1,365732
92	MESQUITA	168.376	41,18	56.171.269,35	37.196.732,30	3,257715
32	NILÓPOLIS	157.425	19,36	71.675.562,36	35.117.915,54	0,596184
33	NITERÓI	487.562	133,75	1.183.683.225,79	422.365.196,86	3,341247
35	NOVA IGUAÇU	796.257	520,60	386.485.795,47	474.552.110,60	2,444905
36	PARACAMBI	47.124	190,95	19.516.519,07	64.395.979,68	0,783049
74	QUEIMADOS	137.962	75,92	59.448.150,28	344.977.945,00	0,515328
49	SÃO GONÇALO	999.728	248,40	382.148.555,41	646.793.844,95	0,716744
- 4	OF O LOT O DE MEDITI	450.070	05.40	170 151 110 00	050 700 055 40	2 750000

172.451.412,26

100.188.508,27

11.235.894,04

4.229.792.106,7411.885.600.495,92

35,13

265,21

143,01

5.078,43

458.673

78.186

30.732

5.569.535



	REGIÃO NOROESTE									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
80	APERIBÉ	10.213	94,54	3.753.442,79	3.966.252,16	0,292870				
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.411	596,63	14.202.543,74	6.872.419,24	0,087771				
09	CAMBUCI	14.827	558,12	3.817.905,16	944.556,09	0,162244				
66	ITALVA	14.063	290,60	5.349.122,58	2.260.616,03	0,290901				
21	ITAOCARA	22.899	433,19	9.419.601,62	5.557.787,03	0,274599				
22	ITAPERUNA	95.841	1.106,76	70.044.935,23	65.776.173,31	0,128922				
23	LAJE DO MURIAÉ	7.487	253,54	1.524.753,62	5.224.085,34	0,332994				
30	MIRACEMA	26.843	303,40	14.290.690,49	11.644.446,52	0,267508				
31	NATIVIDADE	15.082	386,91	5.239.844,74	1.435.274,34	0,141733				
41	PORCIÚNCULA	17.760	291,45	5.700.924,77	2.453.743,89	0,206420				
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.589	603,30	24.857.339,40	18.959.078,28	0,366425				
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.630.597,39	404.064,83	0,415598				
76	VARRE-SAI	9.475	201,93	2.849.527,01	1.356.647,23	0,161113				
	TOTAL	317.493	5.370,21	162.681.228,541	26.855.144,29	3,129098				

	REGIÃO NORTE								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.731	4.032,74	386.992.967,65	311.405.586,90	1,819523			
85	CARAPEBUS	13.359	304,93	5.646.029,04	750.430,42	1,295445			
71	CARDOSO MOREIRA	12.600	523,05	2.700.134,82	1.702.221,89	0,361877			
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.211	338,27	6.528.053,65	3.863.948,12	0,548816			
24	MACAÉ	206.728	1.216,78	900.638.743,20	3.102.765.412,26	1,038623			
70	QUISSAMÃ	20.242	719,70	15.563.129,68	2.659.420,36	2,496402			
48	SÃO FIDÉLIS	37.543	1.034,82	11.789.214,56	9.910.050,04	0,296168			
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.354	1.118,18	12.129.556,62	6.560.690,67	0,287300			
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.747	451,10	143.405.038,57	725.764.308,55	0,742899			
	TOTAL	849.515	9.739,57	1.485.392.867,79	4.165.382.069,21	8,887053			

	REGIÃO SERRANA								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
05	BOM JARDIM	25.333	382,45	13.701.912,48	25.503.235,53	0,141312			
11	CANTAGALO	19.830	747,32	10.771.508,07	71.465.280,54	0,206594			
12	CARMO	17.434	306,13	8.381.885,60	67.075.046,83	0,375298			
15	CORDEIRO	20.430	113,05	11.426.206,09	3.701.766,92	0,180500			
16	DUAS BARRAS	10.930	379,59	3.207.994,96	2.480.261,55	0,192027			
90	MACUCO	5.269	78,36	2.979.899,75	9.242.300,58	0,656865			
34	NOVA FRIBURGO	182.082	935,38	172.049.576,26	288.818.422,34	2,974282			
39	PETRÓPOLIS	295.917	791,93	363.106.610,98	433.497.535,48	1,704050			
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	3.410.608,67	445.250,13	1,260489			
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.251	219,65	8.680.371,76	11.361.178,49	1,371429			
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.895	397,21	4.652.558,10	725.526,14	0,140055			
57	SUMIDOURO	14.900	413,39	6.278.101,47	10.886.626,66	0,150123			
58	TERESÓPOLIS	163.746	773,35	176.789.598,25	182.870.402,92	1,243838			
59	TRAJANO DE MORAIS	10.289	591,15	2.536.977,11	398.335,88	0,349172			
	TOTAL	805.627	6.939,92	787.973.809,55	1.108.471.169,99	10,946034			

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
02	ARARUAMA	112.008	638,50	120.766.996,83	45.983.409,75	2,192268		
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.560	86,06	101.407.730,26	14.416.287,85	1,362717		
65	ARRAIAL DO CABO	27.715	151,79	45.177.675,66	4.840.485,80	1,907936		
07	CABO FRIO	186.227	398,59	210.129.050,80	92.885.075,23	1,096830		
13	CASIMIRO DE ABREU	35.347	462,87	31.865.330,55	9.781.645,95	1,747499		
83	IGUABA GRANDE	22.851	51,05	25.413.405,23	4.083.077,22	1,876348		
43	RIO BONITO	55.551	459,49	45.361.978,48	61.001.604,64	0,909987		
79	RIO DAS OSTRAS	105.676	228,07	246.946.196,92	174.526.392,52	0,825719		
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	87.875	332,44	72.434.628,15	101.169.419,31	0,355568		
55	SAQUAREMA	74.234	352,25	101.967.291,27	49.336.402,00	1,278986		
56	SILVA JARDIM	21.349	937,55	16.651.664,56	2.502.365,10	4,080590		
	TOTAL	756.393	4.098,66	1.018.121.948,71	560.526.165,37	17,634448		

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
		nº hab.)						
03	BARRA DO PIRAÍ	94.778	584,24	46.238.690,17	134.094.394,20	0,439836		
04	BARRA MANSA	177.813	548,05	85.012.163,90	144.464.796,31	1,603099		
69	ITATIAIA	28.783	240,95	47.626.867,55	292.764.957,45	1,807029		
84	PINHEIRAL	22.719	82,26	8.146.502,05	145.530.338,28	0,292811		
40	PIRAÍ	26.314	490,22	31.664.711,15	320.972.361,46	1,245436		
87	PORTO REAL	16.592	50,89	26.303.788,01	180.179.597,78	1,139117		
75	QUATIS	12.793	284,83	3.684.532,62	2.275.367,67	0,311815		
42	RESENDE	119.769	1.099,74	154.536.811,08	666.942.677,26	1,552693		
44	RIO CLARO	17.425	847,10	9.511.257,32	1.093.115,39	4,437688		
45	RIO DAS FLORES	8.561	478,83	4.381.848,44	1.389.112,23	0,983265		
61	VALENÇA	71.843	1.300,84	27.937.259,75	120.503.145,50	0,471595		
63	VOLTA REDONDA	257.803	182,13	269.913.079,74	453.289.504,01	1,454561		
	TOTAL	855.193	6.190,08	714.957.511,782	2.463.499.367,54	15,738945		

			REGIÃO	CENTRO SUL		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
81	AREAL	11.423	110,66	10.156.099,40	18.799.938,27	0,741103
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.180	108,80	5.716.554,46	40.937.852,91	0,430822
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.237	139,38	3.098.534,35	5.580.060,70	0,321099
28	MENDES	17.935	95,31	6.026.352,29	10.344.852,27	0,260261
29	MIGUEL PEREIRA	24.642	288,18	17.655.312,87	6.636.025,37	1,966160
37	PARAÍBA DO SUL	41.084	571,12	21.363.789,44	56.105.390,08	0,566882
67	PATY DO ALFERES	26.359	314,07	16.879.324,61	7.451.246,14	0,502592
54	SAPUCAIA	17.525	541,01	12.664.959,81	90.875.331,44	3,026159
60	TRÊS RIOS	77.432	323,25	67.514.872,98	362.446.880,48	0,539760
62	VASSOURAS	34.410	536,31	21.143.068,23	10.365.447,99	0,437024
	TOTAL	272.227	3.028,09	182.218.868,44	609.543.025,65	8,791862

			REGIÃO LITOR	AL SUL FLUMINENSE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
		nº hab.)				
01	ANGRA DOS REIS	169.511	816,98	295.041.084,67	327.934.649,82	2,645903
26	MANGARATIBA	36.456	367,60	105.428.042,50	7.875.511,32	2,647175
38	PARATY	37.533	923,24	53.409.328,83	14.597.957,16	2,631490
	TOTAL	243.500	2.107,82	453.878.456,00	350.408.118,30	7,924568

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2023

REGIÃO CAPITAL										
MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023		
				pria	ma	mico	para o IPM			
RIO DE JANEIRO	18,805766	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	18,843963		
TOTAIS	18,805766	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,038197	18,843963		
	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO 18,805766	MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População RIO DE JANEIRO 18,805766 0,000000	MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População Índ. Área RIO DE JANEIRO 18,805766 0,000000 0,000000	MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População Índ. Área Índ. Rec. Própria RIO DE JANEIRO 18,805766 0,000000 0,000000 0,000000	MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População Índ. Área Índ. Rec. Pró-pria Índ. Cota Mínima RIO DE JANEIRO 18,805766 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000	MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População Índ. Área Índ. Rec. Pró-pria Índ. Cota Mínima Índ. Aj. Econômico RIO DE JANEIRO 18,805766 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000	MUNICÍPIO Índ. Valor Adic. Índ. População Índ. Área Índ. Rec. Pró-pria Índ. Cota Mínima Índ. Aj. Econô-mico Índ. Cons. Amb.para o IPM RIO DE JANEIRO 18,805766 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000 0,000000		

	REGIÃO METROPOLITANA											
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023			
					pria	ma	mico	p/IPM				
72	BELFORD ROXO	0,884307	0,309996	0,012771	0,000753	0,057894	0,003940	0,009463	1,279124			
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0.071108	0.035847	0.154401	0.001060	0.057895	0.018196	0.115483	0.453990			

DEGLEO MODOFOTE									
	TOTAIS	24,061722	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,635502	30,668224
89	TANGUÁ	0,024706	0,020299	0,023131	0,005050	0,057895	0,069795	0,006180	0,207056
86	SEROPÉDICA	0,393645	0,051642	0,042896	0,002674	0,057895	0,009741	0,010755	0,569248
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,369828	0,302955	0,005682	0,001949	0,057894	0,007009	0,018825	0,764142
49	SÃO GONÇALO	0,951454	0,660324	0,040177	0,001675	0,057895	0,002879	0,017919	1,732323
74	QUEIMADOS	0,232109	0,091124	0,012280	0,000488	0,057895	0,014174	0,012883	0,420953
36	PARACAMBI	0,070319	0,031126	0,030885	0,000859	0,057895	0,035937	0,019576	0,246597
35	NOVA IGUAÇU	0,770638	0,525931	0,084203	0,002308	0,057894	0,003444	0,061123	1,505541
33	NITERÓI	4,640590	0,322037	0,021633	0,007943	0,057895	0,000954	0,083531	5,134583
32	NILÓPOLIS	0,106485	0,103980	0,003131	0,005785	0,057895	0,022264	0,014905	0,314445
92	MESQUITA	0,083606	0,111213	0,006661	0,004280	0,057894	0,023603	0,081443	0,368700
27	MARICÁ	6,324678	0,084188	0,058475	0,018593	0,057895	0,000735	0,034143	6,578707
25	MAGÉ	0,148803	0,150147	0,063201	0,003543	0,057894	0,013132	0,029458	0,466178
77	JAPERI	0,122217	0,063073	0,013211	0,000949	0,057895	0,023957	0,009641	0,290943
20	ITAGUAÍ	0,565178	0,072055	0,045663	0,008579	0,057895	0,006964	0,016403	0,772737
19	ITABORAÍ	0,261556	0,143995	0,069478	0,001080	0,057895	0,010011	0,011091	0,555106
73	GUAPIMIRIM	0,053398	0,034005	0,057966	0,003060	0,057895	0,032714	0,043831	0,282869
17	DUQUE DE CAXIAS	7,987097	0,564763	0,075555	0,000272	0,057895	0,000551	0,038849	8,724982

			REGIÃO	NOROESTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
80	APERIBÉ	0,009712	0,012793	0,013219	0,001891	0,094692	0,041669	0,007322	0,181298
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,042295	0,044357	0,083425	0,004130	0,094693	0,008752	0,002194	0,279846
09	CAMBUCI	0,011492	0,018573	0,078040	0,008078	0,094693	0,013770	0,004056	0,228702
66	ITALVA	0,014844	0,017616	0,040634	0,004729	0,094693	0,020366	0,007273	0,200155
21	ITAOCARA	0,020588	0,028684	0,060572	0,003387	0,094692	0,013552	0,006865	0,228340
22	ITAPERUNA	0,119409	0,120053	0,154755	0,002128	0,094693	0,003776	0,003223	0,498037
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006463	0,009378	0,035452	0,000583	0,094692	0,029021	0,008325	0,183914
30	MIRACEMA	0,029709	0,033624	0,042423	0,002453	0,094692	0,014076	0,006688	0,223665
31	NATIVIDADE	0,011915	0,018892	0,054100	0,007296	0,094692	0,017532	0,003543	0,207970
41	PORCIÚNCULA	0,012080	0,022247	0,040753	0,004643	0,094692	0,019827	0,005160	0,199402
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,057903	0,050843	0,084358	0,002620	0,094692	0,007709	0,009161	0,307286
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007423	0,008772	0,034934	0,008065	0,094692	0,029115	0,010390	0,193391
76	VARRE-SAI	0,008173	0,011868	0,028235	0,004197	0,094692	0,030835	0,004028	0,182028
	TOTAIS	0,352006	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,078228	3,114034

	REGIÃO NORTE										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023		
					pria	ma	mico	p/IPM			
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,563398	0,183306	0,537322	0,002181	0,102911	0,001477	0,045488	2,436083		
85	CARAPEBUS	0,094850	0,005281	0,040629	0,013207	0,102911	0,023975	0,032386	0,313239		
71	CARDOSO MOREIRA	0,011808	0,004981	0,069691	0,002784	0,102911	0,039023	0,009047	0,240245		
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012047	0,008384	0,045071	0,002966	0,102911	0,051521	0,013720	0,236620		
24	MACAÉ	2,171473	0,081716	0,162124	0,000510	0,102912	0,001397	0,025966	2,546098		
70	QUISSAMÃ	0,660150	0,008001	0,095893	0,010272	0,102911	0,004417	0,062410	0,944054		
48	SÃO FIDÉLIS	0,026956	0,014840	0,137879	0,002088	0,102911	0,018782	0,007404	0,310860		
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,085895	0,016347	0,148986	0,003245	0,102911	0,013433	0,007183	0,378000		
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,491787	0,012944	0,060105	0,000347	0,102911	0,005975	0,018572	0,692641		
	TOTAIS	5,118364	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,222176	8,097840		

			REGIÃO	SERRANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
05	BOM JARDIM	0,038040	0,010493	0,068969	0,001057	0,128571	0,006079	0,003533	0,256742
11	CANTAGALO	0,072973	0,008214	0,134767	0,000296	0,128571	0,003308	0,005165	0,353294
12	CARMO	0,043085	0,007221	0,055205	0,000246	0,128571	0,006770	0,009382	0,250480
15	CORDEIRO	0,020609	0,008462	0,020387	0,006070	0,128571	0,014442	0,004512	0,203053
16	DUAS BARRAS	0,008121	0,004527	0,068453	0,002544	0,128572	0,008807	0,004801	0,225825
90	MACUCO	0,016356	0,002183	0,014131	0,000634	0,128571	0,021864	0,016422	0,200161
34	NOVA FRIBURGO	0,346925	0,075421	0,168680	0,001171	0,128572	0,001208	0,074357	0,796334
39	PETRÓPOLIS	4,206163	0,122572	0,142812	0,001647	0,128571	0,000160	0,042601	4,644526
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007512	0,004275	0,146243	0,015063	0,128572	0,004520	0,031512	0,337697
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,024789	0,008388	0,039610	0,001503	0,128571	0,009813	0,034286	0,246960
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007343	0,003684	0,071630	0,012610	0,128572	0,008642	0,003501	0,235982
57	SUMIDOURO	0,025788	0,006172	0,074548	0,001134	0,128572	0,006706	0,003753	0,246673
58	TERESÓPOLIS	0,246887	0,067826	0,139461	0,001901	0,128571	0,001573	0,031096	0,617315
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006084	0,004262	0,106604	0,012524	0,128572	0,006108	0,008729	0,272883
	TOTAIS	5,070675	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,273650	8,887925

			REGIÃO BAIXA	DAS LITORÂNEA	AS				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
02	ARARUAMA	0,221211	0,067955	0,116977	0,003108	0,087273	0,009471	0,054807	0,560802
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,175130	0,016720	0,015767	0,008325	0,087273	0,018526	0,034068	0,355809
65	ARRAIAL DO CABO	0,290991	0,016815	0,027809	0,011046	0,087273	0,011461	0,047698	0,493093
07	CABO FRIO	0,698933	0,112983	0,073024	0,002677	0,087273	0,004346	0,027421	1,006657
13	CASIMIRO DE ABREU	0,188708	0,021445	0,084801	0,003855	0,087272	0,013041	0,043687	0,442809
83	IGUABA GRANDE	0,017178	0,013864	0,009353	0,007366	0,087272	0,095219	0,046909	0,277161
43	RIO BONITO	0,065315	0,033703	0,084181	0,000880	0,087272	0,020996	0,022750	0,315097
79	RIO DAS OSTRAS	0,300647	0,064113	0,041784	0,001675	0,087273	0,009461	0,020643	0,525596
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,118917	0,053313	0,060905	0,000847	0,087273	0,016498	0,008889	0,346642
55	SAQUAREMA	2,442853	0,045037	0,064534	0,002446	0,087273	0,001507	0,031975	2,675625
56	SILVA JARDIM	0,012795	0,012952	0,171765	0,007875	0,087273	0,019474	0,102015	0,414149
	TOTAIS	4,532678	0,458900	0.750900	0.050100	0,960000	0,220000	0.440862	7.413440

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023		
					pria	ma	mico	p/IPM			
03	BARRA DO PIRAÍ	0,118110	0,032361	0,083076	0,001084	0,087500	0,012740	0,010996	0,345867		
04	BARRA MANSA	0,291839	0,060713	0,077930	0,001851	0,087500	0,006912	0,040077	0,566822		
69	ITATIAIA	1,058327	0,009828	0,034262	0,000512	0,087500	0,002699	0,045176	1,238304		
84	PINHEIRAL	0,047360	0,007757	0,011697	0,000176	0,087500	0,044532	0,007320	0,206342		
40	PIRAÍ	0,612613	0,008985	0,069707	0,000310	0,087500	0,004304	0,031136	0,814555		
87	PORTO REAL	0,595178	0,005665	0,007236	0,000459	0,087500	0,004893	0,028478	0,729409		
75	QUATIS	0,011694	0,004368	0,040502	0,005093	0,087500	0,052602	0,007795	0,209554		
42	RESENDE	1,549968	0,040895	0,156378	0,000729	0,087500	0,001703	0,038817	1,875990		
44	RIO CLARO	0,011277	0,005950	0,120454	0,027364	0,087500	0,021610	0,110942	0,385097		
45	RIO DAS FLORES	0,007567	0,002923	0,068087	0,009920	0,087500	0,037866	0,024582	0,238445		
61	VALENÇA	0,120325	0,024530	0,184973	0,000729	0,087500	0,009021	0,011790	0,438868		
63	VOLTA REDONDA	2,547492	0,088025	0,025898	0,001873	0,087500	0,001118	0,036364	2,788270		
	TOTAIS	6,971750	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,393473	9,837523		

REGIÃO CENTRO SUL										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023	
					pria	ma	mico	p/IPM		
81	AREAL	0,051829	0,010503	0,015246	0,002374	0,098000	0,034805	0,018528	0,231285	
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,032688	0,007521	0,014990	0,000614	0,098000	0,048915	0,010771	0,213499	
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,028025	0,012171	0,019203	0,002440	0,098000	0,045457	0,008027	0,213323	
28	MENDES	0,014961	0,016490	0,013132	0,002560	0,098000	0,060563	0,006507	0,212213	
29	MIGUEL PEREIRA	0,022405	0,022657	0,039704	0,011691	0,098000	0,031853	0,049154	0,275464	
37	PARAÍBA DO SUL	0,106713	0,037775	0,078687	0,001673	0,098000	0,012098	0,014172	0,349118	
67	PATY DO ALFERES	0,028705	0,024236	0,043272	0,009954	0,098000	0,028064	0,012565	0,244796	
54	SAPUCAIA	0,077292	0,016114	0,074539	0,000612	0,098000	0,016077	0,075654	0,358288	
60	TRÊS RIOS	0,376360	0,071195	0,044536	0,000819	0,098000	0,005487	0,013494	0,609891	
62	VASSOURAS	0,056340	0,031638	0,073891	0,008963	0,098000	0,016681	0,010926	0,296439	
	TOTAIS	0.795318	0.250300	0.417200	0.041700	0.980000	0.300000	0.219798	3.004316	

			REGIAO LITORA	L SUL FLUMINEN	ISE				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2023
					pria	ma	mico	p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	8,569226	0,029029	0,100271	0,000627	0,043333	0,004324	0,066148	8,812958
26	MANGARATIBA	0,562376	0,006243	0,045117	0,009325	0,043333	0,061282	0,066179	0,793855
38	PARATY	0,160119	0,006428	0,113312	0,002548	0,043334	0,134394	0,065787	0,525922
	TOTAIS	9,291721	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,198114	10,132735
	_								
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000



DECRETO Nº 48.554 DE 19 DE JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014781/2023,

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual

DECRETA:Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO	ORIGEM	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
07	Vaga de Decreto nº 48.310, de 09 de janei-	Ajudante I	DAI-1	SEM	SECC
	ro de 2023	-			

ld: 2486738

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente II MAYARA DA SILVA DE JESUS, ID Funcional nº 5101560-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Assessoria Financeira, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausâncias e impedimentos. Processor nº SEL040172/00000/2023 ausências e impedimentos. Processo nº SEI-040172/000090/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2023, **LEONARDO GONÇALVES MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 578472-7, do cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004762/2023.

NOMEAR JOSE LUIS MUTSCHAEWSKI, ID FUNCIONAL NO 5098854-9, para exercer, com validade a contar de 16 de junho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Mario Sergio Abreu dos Santos, ID Funcional nº 5131912-8. Processo nº SEI-460001/001164/2023.

ld: 2486766

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-E-03/008/0988/2019,

DECRETA a DEMISSÃO de KARLA TEIXEIRA BARROS FERREIRA, Identidade Funcional nº 43483887, Professor Docente I, Matrícula nº 9506585, por ter se ausentado do serviço público sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1906 Complementar nº 85/1996.

ld: 2486722

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 19 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350133/002139/2022 - Considerando o que consta da instrução do processo em epígrafe, em especial as manifestações jurídicas quanto à juridicidade da proposição, devidamente placitadas pela d. Procuradoria Geral do Estado, AUTO-RIZO a realização de concurso público, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, para o provimento de 100 (cem) vagas para o concurso de Formação de Oficiais 2023.

ld: 2486721

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO **DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR SHEILA ROSIMERI DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cardo em co missão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vera Lúcia Miranda Conceição, ID Funcional nº 4184273-1. Processo nº SEI-150001/014170/2023.

EXONERAR IGOR FELIPE DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 5127849-9. do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/006606/2023.

NOMEAR EDMAR TEIXEIRA DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Servico Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do De partamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Igor Felipe da Silva, ID Funcional nº 5127849-9. Processo nº SEI-150063/006606/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, WIL-LIAM DE ARRUDA CÂMARA, ID FUNCIONAL Nº 5134973-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150068/003244/2023.

NOMEAR INAIARA ARIAS para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por William de Arruda Câmara, ID Funcional nº 5134973-6. Processo nº SEI-150068/003244/2023.

EXONERAR ILDO BRUNO COSTA ALVES, ID FUNCIONAL Nº 51190494, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/006603/2023.

NOMEAR GUILHERME MAIA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Il-do Bruno Costa Alves, ID Funcional nº 51190494. Processo nº SEI-150063/006603/2023.

NOMEAR PAULO FADIGAS DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 1941942-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Executiva, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Lenara Rodrigues Cavalcante, ID Funcional nº 5006136-4. Processo nº SEI-040006/000186/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de junho de 2023, SALVADOR CICERO COSTA, ID FUNCIONAL N° 1907833-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Fazenda Processo nº SEI-040083/000601/2023

NOMEAR ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5124124-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Lorena de Sousa de Oliveira. ID Funcional n° 50189611. Processo n° SEI-040161/006781/2023.

NOMEAR ERIKA CARVALHO DE ASSIS OLIVEIRA. ID FUNCIONAL Nº 5007637-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Aline Pereira da Silva, ID Funcional n° 4391364-4. Processo n° SEI-080017/001709/2023.

EXONERAR ALINE PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4391364-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/001709/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2023, LIDIA-NE SILVA DE ALCANTARA, ID FUNCIONAL Nº 5139746-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-

NOMEAR MARCO ANTONIO DOS REIS para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Tatielle Norte de França, ID Funcional nº 5140879-1. Processo nº SEI-030029/007294/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2023, **TATIELLE NORTE DE FRANÇA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5140879-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Sub-secretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007294/2023.

NOMEAR RAFAEL XAVIER PINTO para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Fabrice Blancard, ID Funcional nº 5138951-7. Processo nº SEI-100001/001119/2023.

EXONERAR ISABEL MONTEIRO CRUZ DE ASSIS PACHECO, ID FUNCIONAL Nº 51403595, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001035/2023.

EXONERAR JEFERSON LUIZ DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL \mbox{N}° 5088598-7, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Miguel Gustavo, do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000908/2023.

EXONERAR DAYANA DA SILVA CORNÉLIO, ID FUNCIONAL Nº 42663466, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Itaúna, do Pólo de Articulação Regional IV, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, Processo nº SEI-310006/000908/2023

NOMEAR AMANDA KETLEN RODRIGUES DUARTE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Itaúna, do Pólo de Articulação Regional IV, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Dayana da Silva Cornélio, ID Funcional nº 42663466. Processo nº SEI-310006/000908/2023.

EXONERAR LUIS EDUARDO MACHADO GUEDES. ID FUNCIONAL N° 005121724-4, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Paraíba do Sul, do Pólo de Articulação Regional Centro Sul Fluminense I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000908/2023.

NOMEAR SANDRA MARA DE OLIVEIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Paraíba do Sul, do Pólo de Articulação Regional Centro Sul Fluminense I. da Diretoria de Promoção Social do

Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luis Eduardo Machado Guedes, ID Funcional nº 5121724-4. Processo n° SEI-310006/000908/2023.

NOMEAR ANDREI DOMINGUES PERNI DA SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jose Días Santos, ID Funcional nº 5127034-0. Processo nº SEI-300001/000629/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de junho de 2023, **PRISCILA TOBICH DUARTE SAMPAIO**, ID FUNCIONAL Nº 5118172-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000659/2023.

NOMEAR RUCELIO CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Administrador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ronaldo de Matos Galdino, ID Funcional nº 4398307-3. Processo nº SEI-300002/000503/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2023, **WES-LEY PEREIRA ASSUNÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5139060-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001144/2023.

NOMEAR CARLOS D'OREMA RANGEL LARANGEIRA para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Wesley Pereira Assunção, ID Funcional nº 5139060-4. Processo nº SEI-460001/001144/2023.

NOMEAR JAQUELINE PASTORIO para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Mayara da Silva Martins, ID Funcional nº 5124054-8. Processo nº SEI-460001/001144/2023.

NOMEAR HANNA BURY para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Leonardo dos Santos Lombardi, ID Funcional nº 5121088-6. Processo nº SEI-460001/001144/2023.

NOMEAR LUCAS FERNANDES DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Caren Cristine da Silva Pereira, ID Funcional nº 4364583-6. Processo nº SEI-460001/001144/2023.

NOMEAR MARCIO MOTA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Viviane da Silva Santos, ID Funcional nº 4142714-9. Processo nº SEI-460001/001144/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2023, **JOSE LUIS MUTSCHAEWSKI**, ID FUNCIONAL Nº 5098854-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001164/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 19 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 16/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150067/000194/2023, fica retificado para BARBARA BRUNA PINTO FRANCISCO, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exerce o cargo em comissão, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Depar-tamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos

ATO DE 14/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 15/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/007294/2023, fica esclarecido que LUCAS CORREIA DA SILVA, ID. Funcional nº 5014150-3, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Subsecretaria de Gestão de Ensino, Secretaria de Estado de Educação, e com validade a contar de 07 de junho de 2023 mantidos os demais terros: junho de 2023, mantidos os demais termos.

ATO DE 25/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/007294/2023, fica retificada para 05 de maio de 2023, a data da validade da nomeação de ALESSANDRO DOS SANTOS MARQUES, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 20/12/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 21/12/2022 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310006/001308/2022, fica retificada para 29 de novembro de 2022, a data da validade da exoneração de VALERIA DA SILVA MACHADO BRAGA, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 19 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030029/001663/2022 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora MARIA CELIA VALLADARES VASCONCELOS, Id. Funcional nº 38872943, vínculo 1, matrícula nº 0034684-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Niterói, com fonus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030029/007540/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora ROBERTA BARD GUIMARÃES, Id. Funcional nº 38788969, vínculo 1, matrícula nº 0804555-1, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para o Superior Tribunal de Justiça - STJ, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de

PROCESSO № SEI-030029/007559/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora ANA CRISTINA DA GAMA LIMA FUZEIRA, ID Funcional 39901831, vínculo 1, matricula 5023261-0, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC DF, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 388 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

considerando.
- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração

Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
 o disposto no Processo nº SEI-150130/000432/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 016/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

GESTOR: Fabrício Stephan Dias Nobre, ID Funcional nº 5082361-2.

FISCAL SUPLENTE: FABIANA FERREIRA DA CRUZ, ID Funcional no

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contrates po âmbito do Secretaria do Estado do Care Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023 **DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES** Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2486513

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600319/2009 - ALEX PEREIRA DE AN-DRADE, ID Funcional 42624460, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C, matrícula 8498 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900382/2010 - PRISCILA MOTA COR-REA. ID Funcional 43495567, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030031/001360/2023 - ANDREA DA MATTA NO-GUEIRA, ID Funcional 41940032, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202623/2012 - ADRIANA GARCIA FER-REIRA DE CASTRO, ID Funcional 50079964, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Especialista, matrícula 211300 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030038/001039/2023 - FABIO FALLER, ID Funcional 39668959, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 246.793-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/912/2019 - CAROLINA MARIA SILVA ANTÔNIO MONTEIRO, ID Funcional 50091760, Professor Docente I -18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3577/2015 - ANDRE LUIZ PINTO DA ROCHA, ID Funcional 43855733, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAE-

PROCESSO Nº SEI-260005/003452/2023 - FATIMA MARQUES MA-CHADO, ID Funcional 39819469, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC) e Professor I, matrícula 690947 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-260005/001785/2023 - LINCOLN CAMPELO DIAS, ID Funcional 42791081, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5867/2014 - JULIO CESAR COPPOLA, ID Funcional 40234355, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-04/160/000148/2019 - LIGIA GOMES BARROS RIBEIRO, ID Funcional 38733838, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 3088308 (Prefeitura Municipal de Teresópolis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/104192/2018 - ALEXANDRE ROCHA DE ARAUJO, ID Funcional 43510221, Professor Docente I- 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3192/2013 - ALESSANDRA RODRI-GUES DA SILVA, ID Funcional 43921507, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 714523 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201096/2010 - WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA, ID Funcional 43409130, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202414/2009 - CELIA CRISTINA ALVES DE MACENA, ID Funcional 30591759, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030041/005796/2022 - SILVANIA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA, ID Funcional 5622468, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor C II - S (20 horas) matrícula 8674 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-030035/003059/2023 - SERGIO RICARDO RAN-GEL, ID Funcional 37177729, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC)

PROCESSO № SEI-E-03/10011841/2008 - ELIANE GOMES DE OLI-VEIRA, ID Funcional 33606277, Professor Docente I - 18 horas, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 266.406-8 (Prefei-tura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030034/002022/2023 - ANDERSON VELASCO DE OLIVEIRA, ID Funcional 43864058, Professor Docente I - 18 horas vinculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3535/2016 - LUIZ MANOEL VIEIRA CONDE, ID Funcional 43485200, Professor Docente I - 18 horas, vin-culo 1 (SEEDUC) e Professor C I - H, matrícula 39342 (Prefeitura Municipal de Macaé)

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400086/2006 - MARCIA REGINA PESSA-NHA ROCHA, ID Funcional 41925750, Professor Docente I - 18 ho-ras, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas - Padrão B, matrícula 19597 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes)

PROCESSO N° SEI-260005/004159/2023 - GUSTAVO MARANHÃO NEGRE, ID Funcional 40241947, Professor FAETEC I 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SE-

PROCESSO Nº SEI-260005/001081/2022 - MARCELA TAVARES DE MELLO, ID Funcional 44578350, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 6 (FAE-

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3392/2019 - MARCONI FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 5563003, Professor Docente I - 18 horas, vincula 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vincula 2 (FAETEC).

PROCESSO № E-03/00619/2003 - SUELY DA SILVEIRA, ID Funcional 37935348, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 128.521-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Ja-

PROCESSO N° SEI-E-03/006/200/2019 - ANA CRISTINA FREITAS DE CASTRO, ID Funcional 39126072, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 1413 (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim).

PROCESSO Nº E-03/013/1527/2014 - ERICK MATEUS DA COSTA PEREIRA, ID Funcional 50316729, Professor Docente I - 30 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor B - Nível 1, matrícula 3095-1 (Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101348/1998 - CONSUELO MARTINS DE

CARVALHO PAIXÃO, ID Funcional 35896434, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 13874 (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo) PROCESSO Nº SEI-260005/001685/2023 - THAIS SILVESTRE ROSA

DA SILVA, ID Funcional 43252869, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Escolar, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/4110435/2009 - CÍNTIA DE CASTRO MOR-GADO, ID Funcional 35817429, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/003285/2023 - ANA LÚCIA DOS SAN-TOS CALHEIROS, ID Funcional 5671256, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor I Geografia, matrícula 95798 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/102258/2018 - LENICE VIANNA BATIS-TA, ID Funcional 43354831, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 4220 (Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO Nº SEI-030042/000302/2023 - ANA PAULA RAMOS JUN-QUEIRA, ID Funcional 51376962, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Educação Física, matrícula 93341 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4621/2017 - MARCIA CRISTINA DE SÁ SOUSA, ID Funcional 42784344, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 265.795-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-080001/011243/2023 - JOAQUIM HENRIQUE TA-RANTO PEREIRA, ID Funcional 31877214, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico Clínica Médica, matrícula 225.898-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030041/002856/2023 - JOÃO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA, ID Funcional 38501481, Professor Docente II, vinculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 18 horas vínculo 2 (SEEDUC) e Cargo e matrícula não informados (Prefeitura Municipal de Armação

PROCESSO N° SEI-260005/000750/2023 - DEBORA DE VILHENA ALVES ANDRADE, ID Funcional 43843328, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC) e Professor A, matrícula ***28 (Prefeitura Municipal de Paracam-

PROCESSO Nº SEI-040160/000192/2023 - CATIA LEITE DE SOUZA xiliar de Enfermagem, matrícula 213.189-4 (Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 295.604-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-260005/001275/2020 - TANIA CRISTINA TORRES MELLO VALVERDE DE BRITO, ID Funcional 30776830, Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 197.378-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janei-

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

Id: 2486614

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/001256/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (52821655), o parecer 65 da Assessoria Jurídica SEI nº (53972380), e o despacho de análise sobre aquisição ou contratação da Auditoria (54067000), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (53818243), seja adjudicado à empresa TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, com enquadramento em inaplicabilidade de licitação, fundamentado no Inciso I, do Art. 28 §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 86 922 80 (vitata e seis mil povecentos a vinte e dos trata de R\$ 88 922 80 (vitata e seis mil povecentos a vinte e dos total de R\$ 86.922,80 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, nos valor acima mencionado, pela Diretoria Financeira.

ld: 2486622

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/06/2023

DESIGNA ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de DESIGNA ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Tecnico de Laboratório IV, como Presidente, LEANDRO COUTO ROSA, Técnico de Laboratório IV e ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, Analista de Qualidade C, como Membros Titulares, e JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, Cortegição de Ejeculização para e (SERIVICO DE AVA). para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE AVA-LIAÇÃO DE ECOTOXICIDADE", de que trata o Processo SEI 150001/003195/2022. Contrato CEDAE Nº 057/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.270-00/2023.

Id: 2486343

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/06/2023

DESIGNA ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Laboratório IV, como Presidente, LEANDRO COUTO ROSA, Técnico de Laboratório IV e ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, Analista de Qualidade C, como Membros Titulares, e JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA BRUTA E SEDIMENTOS", de que trata o Processo SEI 150001/003196/2022. Contrato CEDAE Nº 061/2023 (DSG). Ordem de Servico P/FIS nº 31.271-00/2023. 061/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.271-00/2023.

ld: 2486344

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/06/2023

DESIGNA TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Presidente, ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D e CARLOS HENRIQUE MARQUES, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE REPARO EM MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800 HP / 2300V INSTALADO NA ELEVATÓRIA DO ALTÓ RECALQUE DO GUANDU (ARG)", de que trata o Processo SEI 150001/029433/2022. Contrato CEDAE Nº 062/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 21.373 00/2023 31.272-00/2023

ld: 2486345

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/06/2023

DESIGNA RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D, como Presidente, JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III e LEANDRO FERREIRA TAVARES, Engenheiro C, como Membros Titulares, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato KARINA DE MOURA COSTA ALENCAR, Economista C, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUI-SIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL PARA ATENDI-MENTO AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEDAE, COM VAZÃO NOMINAL DE 650L/S. TAMBÉM FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO A PRIMEIRA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMÁ DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL", de que trata o Processo SEI 150001/023443/2022. Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.164-00 de 26 de abril de 2023. 26 de abril de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/06/2023

DESIGNA LUIZ CLARKSON LEBREIRO, Engenheiro F, como Presidente, JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III e LEANDRO FERREIRA TAVARES, Engenheiro C, como Membros Titulares, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Engenheiro E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA, Agente de Saneamento G, bem como MARIA DA CONCEICAO VALADAO LOPES, Agente Administrativa F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE (3) TRÊS EQUIPAMENTOS DE DESINFECÇÃO POR ULTRAVIOLETA COM CAPACIDADE - 325 L/S (CADA) PARA ETA TINGUÁ - NOVA IGUAÇU - RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, COMO A SUPERVISÃO DA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA O SISTEMA COMPLEMENTAR DE DESINFECÇÃO POR ULTRAVIOLETA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA FILTRADA POTÁVEL, NOS TERMOS DO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E DA NORMA EPA/USA, PARA DOSE MÍNIMA DE 40MJ/CM² PARA REMOÇÃO DE 4 LOG DE GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM, 99%", de que trata o Processo SEI 150001/019462/2022 - Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.249-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.249-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.249-01/2023. Revoga a Ordem

ld: 2486342

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/06/2023

DESIGNA JORGE LUIS GOMES DESIGNA JORGE LUIS GOMES CAMPOS, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação NATALIA MESQUITA BRAGA, Economista D, bem como Contratação NATALIA MESQUITA BRAGA, Economista D, berm como MARCOS VENICIO ARAUJO LOPES, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO E INSTA-LAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT (TIPO HI-WALL)", de que trata o Processo SEI 150001/026607/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.273-00/2023.

ld: 2486346

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, Engenheira E, como Presidente, RENATA AGUIAR DE CASTRO, Engenheira D e AMANDA RIBEIRO FRASCINO, Engenheira D, como Membros Titulares, e LEANDRO FERREIRA TAVARES, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, bem como FABRICIO OLIVEIRA DA ROCHA, Engenheiro B, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SISTEMA DE CLORAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA FUTURA ETA RIBEIRÃO DAS LAJES", de que trata o Processo SEI 150001/004588/2023. Contrato CEDAE Nº 054/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.274-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/06/2023

DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C e LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DA COSTA, Engenheiro E, como Membros Titulares, e THIAGO PERUCH DA CUNHA, Engenheiro C,

como Membro Suplente. Gerente da Contratação **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA**, Técnico de Laboratório IV, bem como **OSEIAS DE SOUZA GOMES**, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O DESAGUAMENTO DE LODO IN LOCO DA UTR CONTINGENCIAL POÇOS/QUEIMADOS", de que trata o Processo SEI 150001/008663/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.275-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular, e FABIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administration de Contra de Contr trativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISI-ÇÃO DE 03 CONVERSORES PARA MEDIDOR DE VAZÃO ELETRO-MAGÉNITICO SIEMENS - MODELO MAG6000 COM MÓDULO DE COMUNICAÇÃO", de que trata o Processo SEI 150001/001012/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.276-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/06/2023

DESIGNA JOSENIL RENOVATO, Agente de Saneamento I, como Membro Titular, e JUSSARA SEIA FERREIRA, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE PAREDE (HI-WALL) 12.000 E 30.000 BTU'S HORA PARA A GERÊNCIA GOE E DEPARTAMENTO DSG-5.2", de que trata o Processo SEI 150001/011854/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.277-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/06/2023

DESIGNA ROBERTO LUIZ MARQUES DE SOUZA, Agente Administrativo F, como Presidente, WAGNER YUTAKA YAMADA, Agente de Saneamento I e ROBERTO VIANNA AROUCA, Engenheiro D, como Membros Titulares, e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para o "FORNECIMENTO COM SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO DE DOIS MOTORES NA ELEVATÓRIA DO LAMEIRÃO, SENDO ÚM DE 9.000 HP E OUTRO DE 4.500 HP", de que trata o Processo SEI 150001/005676/2022. Contrato CEDAE Nº 060/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.278-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/06/2023

DESIGNA CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, RAFAEL CORREA BRAGA, Engenheiro B e ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membros Titulares, e FABIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ELEMENTOS TUBULARES (MANGOTES) PARA BOMBAS PERISTÁLTICAS", de que trata o Processo SEI 150001/001140/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.280-00/2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 13.06.2023

PROC. Nº SEI-150136/000365/2023 - AUTORIZO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular requerida pela servidora MILENA LARISSA BRITO BARBOSA, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C, Id. Func. nº 5032329-6, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base na Lei nº 490/1981 e no Decreto nº 5.146/1981.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6371 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022.
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000392/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Paraty, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
DANIELE DA SILVA REIS	202.100
EZEQUIAS FREITAS FARIAS	200.996
JÉSSICA CRISTINA GARCIA DE ALMEIDA	202.143
JOÃO CARLOS BENEDITO	201.211
LUCAS NASCIMENTO CASTRO	202.144
ROMERITO OLIVEIRA DE SOUZA	202.166
VITOR COSTA LEAL	202.148

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER

ld: 2486454

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6398 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO. PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-gais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000770/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que re-gulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administra-ção e altera o Decreto nº 42.301/2010;
- a gestão compartilhada da HAB, DRV e DIC do Acordo de Cooperação Técnica nº. 016/2022, firmado com o Colégio Notarial do Brasil CNB/RJ, Seção do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados os servidores da Diretoria de Habilitação, Roberto Tavares Duarte, Diretor Geral da Diretoria de Habilitação, Id. Funcional 5031073-9, como gestor, e Adaucto Rodrigues Magalhães, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados, Id. Funcional nº 2066256-4, como gestor substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor; e, José Carlos de Medeiros Filho, Diretor da Divisão de Controle da Habilitação, Id. Funcional nº 5026376-5, como fiscal, e Luiz Fernando Pinheiro do Nascimento, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 2061212-5, como fiscal suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamensendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Instrumento supracitado.
- Art. 2º Ficam designados os servidores da Diretoria de Registro de Art. 2º - Ficam designados os servidores da Diretoria de Registro de Veículos, Clarice Pinto Barbosa, Diretora Geral da Diretoria de Registro de Veículos, Id. Funcional nº 44230990, como gestora, e Thiago Salim Ramos Castanheira, Assessor I, Id. Funcional nº 4423371-0, como gestor substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor; e, Emanuel Nascimento de Barros, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5110697-3, como fiscal, e Marcio Batista Oliveira, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 4379884-5, como fiscal suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Instrumento supracitado.
- **Art. 3º -** Ficam inalterados os servidores da Diretoria de Identificação Civil, designados por meio da Portaria DETRAN SEI nº 6307 de 07/10/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2486455

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6410 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022.
- o constante dos autos do Processo nº SEI-150057/000676/2023.

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Barra do Piaraí, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Esta-

MATRÍCULA
11182
10438
10480
11183
5954
6137

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2486456

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.06.2023

PROC. Nº SEI-150065/019244/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de TIAGO CARVALHO GALHARDO, registro 4528572542, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme acórdão condenatório transitado em julgado em 20/08/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escritò, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB, com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 15.06.2023

PROC. Nº SEI-150043/000510/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de GILSON LUIS DE OLIVEIRA, registro nº 2040909063, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 11/10/2016; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. N° SEI-150034/000593/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC ROTSEN LTDA, registro DH AB/1161, no endereço funcional Av. José Lopes Cansado, s/n - quadra 07 - lote 01 - loja B - Jardim Rotsen - Duque de Caxias - RJ, CEP 25.275-150.

PROC. N° SEI-150098/000367/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTOESCOLA LION TAQUARA LTDA, registro DH AB/1160, no endereço funcional Estrada da Soledade, s/n - quadra 02 - lote 19 - Taquara - Duque de Caxias - RJ, CEP 25.270-495.

PROC. N° SEI-150066/000906/2022 - APLICO a penalidade de advertência (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC PEQUENO PRÍNCIPE LTDA, DH AB/573, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN n° 700/2002.

PROC. N° SEI-150068/003149/2021 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de Gilmar Garcia Viana, registro 1435364403, levando-se em consideração que não foi imposto prazo de suspensão do direito de dirigir, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 21/10/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular realizado na via pública em veícular da categoria para a qual veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 16.06.2023

PROC. N° SEI-150068/004416/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de DIOGENES ARRUDA JUNIOR, registro 232447074, levando-se em consideração o prazo de dois meses e dez dias de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 03/06/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. ato, se ainda não o houver realizado.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.06.2023

PROC. Nº SEI-150064/009875/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, referente à prestação de serviço de postagens, relativo ao período de julho, agosto, setembro e novembro de 2019, janeiro, março, abril e junho de 2020, no valor total de R\$ 283,18 (duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), na forma do inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 15.06.2023

PROC. Nº SEI-150056/000631/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, referente à prestação de serviços postais de notificação de multas, suspensão e a prestação de serviços postais de notificação de muitas, suspensar e cassação do direito de dirigir desta Autarquia, no valor total de R\$ 5.986,66 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo aos serviços prestados no mês de março de 2021, no âmbito do Contrato n° 040/2018, na forma do inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 02.06.2023

PROC. Nº SEI-150038/000263/2023 - ALINE DA SILVEIRA MADEIRA BRONDANI, Id. Func. nº 4191985-8. AUTORIZO a inclusão do dependente, Micael Xavier Portella, na condição de filho

PROC. Nº SEI-150063/005875/2023 - SUELLEN DE PAULA VIEIRA, Id. Func. nº 5032771-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/06/2014 a 28/06/2019.

DE 06.06.2023

PROC. Nº SEI-160059/003217/2020 - THIAGO ANTONIO DOS REIS, ld. Func. n° 5031379-7. **AUTORIZO** a averbação de tempo serviço, com base no art. 9° e seu parágrafo único da Lei n° 530, de 04/03/1982, nos períodos compreendidos entre: 02/05/2008 a 04/02/2009, a R C K Ferramentas Ltda. 01/08/2009 a 23/01/2011, a W Center Comercio de Autos Peças Ltda. 24/01/2011 a 31/01/2012, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Me. 11/04/2013 a 01/06/2014, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Me. Com base no inciso IV, do art.80, do Decreto-Lei nº 2479/79, de 08/03/1979, prestado no período compreendido entre: 01/02/2012 a 05/04/2013, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. No total de 2.040 (dois mil e quarenta) dias de exercício.

DE 07.06.2023

PROC. Nº SEI-150063/006202/2023 - FERNANDA EVANGELISTA DIAS, Id. Func. nº 5099564-2. AUTORIZO a mudança do nome para, FERNANDA DIAS DE ANDRADE, em virtude do seu casamento

PROC. Nº SEI-150025/000182/2023 - MICHAEL DA COSTA PEREI-RA, Id. Func. nº 4432162-7. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Gael de Souza Lima da Costa Pereira, na condição de filho.

PROC. Nº SEI E-12/061/6737/2017 - JAQUELINE FRANCIS ARAUJO. ld. Func. nº 4400127-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

DE 12.06.2023

PROC. Nº SEI-150153/000243/2022 - JESSÉ PEREIRA DUTRA. Id. Func. nº 4400197-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. Nº SEI-150063/006216/2023 - RICARDO SALDANHA MEDEI-ROS DOMINGUES, Id. Func. nº 4432067-1. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 25/06/2012 a 22/06/2022.

PROC. Nº SEL E-12/061/002763/2017 - SOLANGE MEDEIROS DA SILVA BARBALHO, Id. Func. nº 4403028-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 18/06/2017 a 16/06/2022

DE 14.06.2023

PROC. Nº SFI-150142/001882/2023 - ALINE DA SILVA ALCANTARA PASSOS, Id. Func. nº 5032813-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/06/2014 a 28/06/2019.

PROC. Nº SEI-150040/000615/2023 - SIDNEI XAVIER DA CUNHA, Id. Func. nº 5023279-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/05/2014 a 28/05/2019.

DE 15.06.2023

PROC. Nº SEI-150087/000035/2023 - GABRIEL CARVALHO DE SOU-ZA, Id. Func. nº 4423010-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023

PROC. Nº SEI-150087/000034/2023 - CAMILA QUINTANILHA DA SIL-

VA, Id. Func. nº 4379847-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 10/07/2016 a 08/07/2021

PROC. Nº SEI-150142/001956/2023 - ANNA PAULA IECKER DA CONCEIÇÃO, Id. Func. nº 5029978-6. AUTORIZO a inclusão do dependente, José Alberto lecker Alves, na condição de filho.

PROC. Nº SEI-150055/000415/2023 - RENATO CHERNICHARO RO-CHA, Id. Func. nº 4409338-1. **AUTORIZO** a inclusão do dependente, Daniel Pollard Chernicharo, na condição de filho.

DE 16.06.2023

PROC. N° SEI-150029/001610/2023 - PAULO ROBERTO DA PENHA BERNARDO, Id. Func. n° 2070568-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 21/02/2017 a 19/02/2022.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1175 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº SEI-150164/000737/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos elencados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

KENNEDY MARTINS Presidente - IPEM/RJ

ANEXO

PROCESSO ADMINIS- TRATIVO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAIS
SEI-150164/000856/2022	CABERJ Integral Saúde S.A.	Prestação de Serviços de Assistên- cia à Saúde	Erinton Vargas Carnevale, ID Funcional nº 44379668	Elaine Batista Serrador Carvalho, ID Funcional nº 44122365
				Celso Murilo Madeira, ID Funcional nº 44061951
SEI-150164/000002/2023			Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº 44379480	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188
	porte de Passageiros de Barra	mento de vales transportes		
	Mansa e Volta Redonda	-		Elaine Batista Serrador Carvalho, ID Funcional nº 44122365
SEI-150164/000003/2023	Rio Participações S.A.		Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº 44379480	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188
		mento de vales transportes		
				Elaine Batista Serrador Carvalho, ID Funcional nº 44122365
SEI-150164/000061/2023	Astransper	Prestação de serviços de forneci- mento de vales transportes	Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº 44379480	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188
				Elaine Batista Serrador Carvalho, ID Funcional nº 44122365

ld: 2486492

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPM Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2023

> DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei Estadual n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto n.º 48.359 de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2023, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização

da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo SEI-120001/002345/2023;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
- o Decreto Federal nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018: e
- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

RESOLVEM:

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Execução das ações correspondentes aos eixos de "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social" e de "Valorização do Profissional de Segurança Pública" do Fundo Estadual de Segurança Pública aprovadas através dos Planos de Aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31/12/2023
- III DE/Concedente: 21000 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- UO: 21640 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio
- de Janeiro UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- IV PARA/Executante: 51000 Secretaria de Estado de Polícia Mi-
- UO: 51000 Secretaria de Estado de Polícia Militar UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar

V - CRÉDITO:

P.T.: 21.640.1.06.182.0478.5758 Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 2.713.224

R\$ 3.159.533,22 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil quinhen-

tos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 2.713.224

R\$ 8.016.970,69 (oito milhões, dezesseis mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

Ano	EIXO	TOTAL	VALOR	Natureza de despesa	Detalhamento contábil
2019	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	R\$ 825.460,30	R\$ 3.653,20	investimento	00081
			R\$ 821.807,11	custeio	
	Valorização do Profissional de Segurança Pública	R\$ 526.334,20	R\$ 490.791,76	custeio	00080
			R\$ 24.102,44	investimento	
	TOTAL 2019			R\$ 1.340.354,51	
2020	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	R\$ 227.087,00	R\$ 227.087,00	custeio	00083
	Valorização do Profissional de Segurança Pública	R\$ 2.790.843,00	R\$ 1.961.377,67	investimento	00082
			R\$ 829.465,33	custeio	
	TOTAL 2020			R\$ 3.017.930,00	
2021	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	R\$ 5.249.920,34	R\$ 5.243.687,85	investimento	00085
			R\$ 6.232,49	custeio	
	Valorização do Profissional de Segurança Pública	R\$ 1.568.299,06	R\$ 784.149,53	investimento	00084
			R\$ 784.149,53	custeio	
	TOTAL 2021			R\$ 6.818.219,40	
	TOTAL GERAL			R\$ 11.176.503,91	

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

§ 1º - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

Agência N.º 2234-9		2019	2020	2021	2022
Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	Custeio	11038-8	11042-6	11088-4	11106-6
	Investimento	11037-X	11041-8	11087-6	11107-4
Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social	Custeio	11040-X	11044-2	11086-8	11112-0
	Investimento	11039-6	11043-4	11089-2	11113-9

§ 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Exe-

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com os Planos de Aplicação, em atendimento ao Parágrafo Único da Cláusula Dé-cima do Termo de Adesão n.º 13/2019 e Parágrafo Único da Cláusula Nona do Termo de Adesão n.º 38/2020.

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações be-neficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5° - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10 de setembro de 2013:

I - prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019 até 30 dias após o término do Quadrimestre;

II - relatório de Acompanhamento, em observância à Portaria MJSP n.º 480, de 9 de novembro de 2021 que estabelece que o prazo para apresentação do relatório de acompanhamento é 31 de julho de cada

III - relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico-financeira das ações pactuadas no Plano de Ação - até 45 dias após o término do exercício financeiro

- As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

- § 2º A sistemática de prestação de contas prevista nos incisos II e III deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei n.º 13.756 de 12 de dezembro
- Art. 6º Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.
- Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 14 de iunho de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES - CEL PM

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486473



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETARIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM 36 DE 16 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuicões legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos nº SEI-120001/002805/2023 e SEI-120001/011839/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscaliza-ção, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fis-calizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refe-rência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 09/2023, celebrado com a Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços.

Art. 2° - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Administrativa

Isabella Victória Chaves da Silva - ID Funcional 5098623-6 Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1 Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0 Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

Fiscalização Técnica

Ana Paula de Araújo Lopes - ID Funcional 5120284-0 Bianca Tortelly Paranhos - ID Funcional 1909903-7 Isabelle Nines Mattos - ID Funcional 5098499-3

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aqui-sições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

 $\mbox{\it II}$ - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar, como substituto do Gestor do Contrato, o servidor Felipe Marinho Masid, ID Funcional 5097434-3, para em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejulzo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 9° - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando suieito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/06/2023.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

EVERTON MEDEIROS Subsecretário de Administração

ld: 2486470

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040178/000169/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ Nº PE 003/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, e análise bacteriológica da amostra da água, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência, ini-ciado na sessão pública de 15/05/2023, no site - www.compras.rj.gov.br -, cujo o lote I foi adjudicado em 14/06/2023 em favor da empresa GALACTICOS INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTEN-ÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.473/0001-75, pelo valor total de R\$ 48.130,60 (quarenta e oito mil e cento e trinta reais e sessenta centavos); lote II foi adjudicado em 14/06/2023 em favor da empresa GALÁCTICOS INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.473/0001-75, pelo valor total de R\$ 22.890,04 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais e quatro centavos); lote III foi adjudicado em 14/06/2023 em favor da empresa GALÁCTICOS INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.473/0001-75, pelo valor total de R\$ 13.056,95 (treze mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e lote IV foi adjudicado em 14/06/2023 em favor da empresa GALÁCTICOS INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LITDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.564.473/0001-75, pelo valor total de R\$ 13.388,09 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais e nove cen-

ld: 2486499

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 19/06/2023

PROCESSO N° SEI-040182/000002/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 54079000 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 9.970/2023, **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, em favor da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, relativo ao exercício de 2022, referente ao prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, no período de 16 a 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 9.628,72 (nove mil, seiscentos e vinte oito reais e setenta dois centavos).

PROCESSO N° SEI-040182/000007/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 53008584 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 9.970/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor da empresa APSA ADM PREDIAL E NE-GÓCIOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.350.338/0001-92, relativo ao exercício de 2022, referente a taxa de fornecimento de energia ao imóvel localizado na Rua Buenos Aires, nº 68, 4º andar - Centro/RJ, competente ao mês de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 1.952,13 (um mil, novecentos e cinquenta dois reais e treze

PROCESSO N° SEI-040182/000125/2022 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 53116817 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n° 9.970/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.482.840/0001-38, relativo ao exercício de 2021, referente à prestação de serviços contínuos de limpeza predial em edificações a serviço do Estado do Rio de Janeiro, visando à obtenção de adequadas condições de higiene, no período de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 1.050,45 (um mil, cinquenta reais e quarenta cinco centavos). mil, cinquenta reais e quarenta cinco centavos).

ld: 2486514

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

DESIGNA SIMONE DE ASSIS FERREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 5006189-5, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Inovação e de Representação Técnica (símbolo DAS-9), para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-9), da Subsecretaria de Po-lítica Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 13.06.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3° e 4°, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040093/000030/2023.

ld: 2486404

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

ROMOVE, a pedido, BRUNO TARCITANO QUEIROZ. Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384159-7, da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040196/000303/2023.

ROMOVE, a pedido, ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1940534-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscals Especializadas de Berbuds, de Coorde-riadoria das Auditorias Fiscals Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para da Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040044/000059/2023.

ROMOVE, a pedido, JARBAS DE ALBUQUERQUE SALES NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4387286-7, do Posto de Controle Fiscal Morro do Coco, Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, **para** Auditoria Fiscal Regional Noroeste Fluminense - 22.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040192/000399/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/433227/1996 - ANTONIO CANDIDO DA SIL-VA NETO, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1952304-1. CONCE-DO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 29/12/2012 a 27/12/2017 e 28/12/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-04/004/90/2015 - HERON CARLOS DA SILVA ROSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional nº 4322966-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de servico apurados de: 08/03/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-04/039/758/2017 - LEANDRO MAZZI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4427338-0. CONCEDO 06 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo serviço apurados de: 23/03/2012 a 21/03/2017 e 22/03/2017 a

ld: 2486477

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 134 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDO-RES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FIS-CAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e considerando o disposto no Processo nº SEI-040106/000168/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - A lotação dos servidores da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, entre os órgãos componentes de sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

- I na Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais
 a) AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA, I.D. 5.000.386-0;
 b) DOUGLAS CESAR SGARBI JUNIOR, I.D. nº 5.006.579-3;
- II na Coordenadoria Administrativa CADCIF: a) FLAVIA DOMINGAS GUERRA, I.D nº 5.006.143 7;
- III na Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais -
- a) ALEXANDRE VIMENEY TORRES, I.D. nº 1.956.297-7;
 b) ARTUR MENDONÇA GOMES, I.D. nº 4.365.064-3;
 c) MAÍRA MENDONÇA REIFF CARLOS, I.D. n° 5.006.023-6;
 d) DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SÁ, I.D. n°

- 4.427.300-2;
 e) ELLYE KIYOMI ISHIY, I.D. n° 5.028.430-4;
 f) ERICA SOARES DA SILVA, I.D. n° 4.322.993-0;
 g) FELIPE GOMES CIPRIANI SILVA, I.D. n° 4.385.136-3;
 h) REGIANE NAVAS DELGADO, I.D. n° 4.385.026-0;
 i) THIAGO RUIZ LOPES, I.D. n° 5.029.002-9;
 j) VERA LUCIA ARIAS DE SOUZA, I.D. n° 1.938.304-5;
 k) VIVIANE DA SILVA AZEVEDO, I.D. n° 5.000.373-9;
 l) ANDRE FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA, I.D. n° 5.028.500-9;
 m) VINICIUS MENDES MOURA PIMENTEL, I.D. n° 4.365.042-2;
 n) CARLOS JOSE CABRAL PEREIRA, n° 4.323.001-6;
- IV na Coordenadoria de Cadastro Fiscal COCAF:
 a) KARINA DE LIMA MIGUEZ BIGLER TEODORO, I.D. nº 4.344.351-6;
- b) ANA CRISTINA NEVES DE ARAÚJO, I.D. nº 5.006.384-7;

- b) ANA CRISTINA NEVES DE ARAGUO, I.D. II ° 0.006.384-7; c) CARLOS ALBERTO SUZIN LOPES, I.D. II ° 1.942.307-1; d) CARMEN MARIA DURAN MONTEIRO, I.D. II ° 1.942.307-1; e) ELISABETE REIS LANA, I.D. II ° 1.939.537-0; f) ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, I.D. II ° 5.006.397-9; g) LEONARDO SILVEIRA CARNEIRO DA CUNHA, I.D. II ° 4.417.334-
- h) MARCELO BOTTINO RUA, I.D. nº 1.950.821-2; i) RAFAEL MANDARINO DE CARVALHO PEREIRA, I.D. nº 4.344.288-
- j, j) SERGIO LOPES MACEDO, I.D. nº 1.939.841-7; k) CRISTIANE CHAVES CALAZANS ROSAS, I.D. nº 4.344.303-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 19 de junho de 2023

AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

ld: 2486609

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 79.715/RV - Processo nº E-04/034/001030/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, OAB/RJ nº 112.310.

Recurso: 76.442/RV - Processo nº E-04/211/017484/2019 - Recorrente: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 79.394/RV - Processo nº E-04/211/020875/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrono da Recorrenta de Recorrenta de Particio Recorrente: Dr. Sérgio Paulo Vieira Villaça Júnior, OAB/RJ nº 91.219.

Recurso: 79.802/RV - Processo nº SEI-040091/000099/2022 - Recorrente: MERCADO REGIONAL DE CASCADURA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3°, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ n° 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2486601

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos: 76.029 e 76.034/RV's - Processos nsº E-04/211/018605/2019 e E-04/211/018604/2019 - Recorrente: TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Alan Medina, OAB/RJ nº 185.766.

Recurso: 77.324/RV - Processo nº E-04/211/012341/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Marisa Sanford Silveira, OAB/CE 15.528.

Recurso: 80.233/RV - Processo nº E-04/211/004756/2020 - Recorrente: AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 74.731/RV - Processo nº E-04/035/100019/2018 - Recorrente: PRONTO RIO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:

..os julgamentos adjados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2486602

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Recurso: 80.297/RV - Processo nº E-04/211/004765/2021 - Recorrente: CASA & VÍDEO BRASIL S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Rafael Capanema Petrocchi, OAB/RJ nº 169.827.

Recurso: 80.403/RV - Processo nº E-04/211/001433/2021 - Recorrente: DIMONA SILK E MALHAS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 80.123/RV - Processo nº SEI-040036/000243/2022 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Jayme Di Giorgio Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente, Dr. Eduardo Maneira, OAB/RJ nº 112.792-A.

Recurso: 79.464/RV - Processo nº E-04/041/001647/2016 - Recorrente: ARNALDO DE ALMEIDA JUNIOR - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:

...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2486603

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO Nº SEI-E-01/721036/1991 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prémio, referentes ao 7° quinquénio (período base de 08/08/2012 a 06/08/2017) e 03 (três) meses de licença prémio referentes ao 8° quinquênio (período base de 07/08/2017 a 05/08/2022), nos termos do art. 129 do Decreto n° 2479/79, à servidora SUZI GONÇALVES DA SILVA, Agente Previdenciário, ID Funcional n° 20608632, para usufruto em data oportuna.

ld: 2486475

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 13/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000319/2022 - PATRICIA PINHEIRO SERRA, ID 5130224-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perioda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perioda.

PROCESSO N° SEI-040144/000578/2022 - MARIA MAGDALENA NI-COTERA DE CASTRO, ID 5113170-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000455/2022 - CRISTINA MARIA SILVEI-RA ROSA, ID 1630922-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI E-04/146/000598/2017 - MARILIA DE MORAIS MARQUES, Id Funcional 1170375-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

DE 30/052023

PROCESSO Nº SEI-E-04/137/001216/2019 - MARIA JORGINA LUposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI E-01/011/000266/2016 - ACYREMA DOS SANTOS PAES, ID 1235336-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia média do Estado.

PROCESSO Nº SEI-040137/000251/2022 - MARIA ELIZABETH PEREIRA NEVES DA SILVA, ID 512276-14. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/ 88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2486476

ld: 2486524

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-07/400.013/1996 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO, ID:28704630 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 10/03/2018 a 09/03/2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/002061/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023, objeto do Processo nº SEI-220011/002061/2023. **AUTORIZO** a despesa.

ld: 2486489

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DO PREGOEIRO DE 15.06.2023

PROCESSO N° SEI-220011/002061/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Microsoft e Oracle MySQL para a atualização tecnológica e disponibilidade de novas versões. Programas de Trabalho: 2.016 e 3638, Códigos de Despesas: 3390.40.06 e 4490.40.52. Com base na Ata do Pregão Presencial nº 001/2023, ADJUDICO o Lote 1 à empresa TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais), o lote 2 foi fraçassado foi fracassado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001773/2023 - RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI, Técnico de Registro de Empresas, ID. Funcional nº 4347274.5/1. **CONCEDO** Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28 de junho de 2023

ld: 2486554

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/06/2023

ATO DE 27/03/2023 - D.O. DE 30/03/2023 - Fica alterado o nome do servidor Franco Oliveira Pires, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, id. Funcional nº 5013097-8, para FRÁNCO OLIVEIRA PIRES DE ANDRADE, de acordo com averbação na certidão de nascimento. Processo nº SEI-240002/003934/2022.

ld: 2486237

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3940 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TACÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350487/000133/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 79.505 GEOVANEZ DE CARVALHO ALVES, ID FUNC. 0594768-5, em substituição o servidor SUBTEN PM RG 78.338 BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO, ID FUNC. 05936217, ambos lotados na DGTIC, como Gestor Substituto do instrumento contratual n°009/2023, oriundo do Processo SEI-350487/003905/2022, firmado com a empresa OI S/A, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos alos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual no 45.600, de

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:

- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- ${f V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a lecado para a venilidação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer-

cado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\$3^\circ$ do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486235 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4066 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350192/001686/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 02 de junho de 2023, o servidor CB PM RG 92.506 ELISÂNGELA JORGE CHAGAS, ID FUNC. 44156766 em substituição ao MAJ PM RG 69.483 ROGÉRIO DA NA-TIVIDADE RÉGIS, ID FUNC. 24456926, para compor a Comissão do 34° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DA-DY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 78.765 LUIZ ANTÔNIO CARDOZO OLIVEIRA, ID FUNC 0594038-9

2° SGT PM RG 82.896 VAGNER JOSÉ PRADO LIMA, ID FUNC. 4265622-2 CB PM RG 92.506 ELISÂNGELA JORGE CHAGAS, ID FUNC.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servi-, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486239

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4070 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-CÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- os Proc. n° SEI-350130/001478/2023 e n° SEI-350108/006094/2023 os quais indicam servidores para compor a equipe de gestão e fis-**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a contar de 02 de junho de 2023, o (s) ser-

GESTORES: KASSYA GOTELIP STEVENS ID 4327571-0 e 3º SGT PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTE ID 4412627-1 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PPM/CAMPOS: 1º SGT PM RG 67.692 Leandro Rosa De Souza ID 2364064-2,1°SGT PM RG 80.063 Carlos Renan Vieira Azevedo ID 0595316-2, 2° SGT PM RG 75.761 Carlos Darcileu Pessanha Amaral ID 2206766-3.7° BPM: 2° SGT PM RG 70.798 Nilton De Moura Raimundo ID 2195036-9),3° SGT PM RG 84.438 Katia Regina Guimarães Fernandes ID 4269357-8, CB PM RG 93.108 Alice Peres Almeida Monteiro ID 4418258-9.

PPM/SJM: 3° SGT PM RG 84.246 Carlos Eduardo Nunes Braga ID 4268984-8, CB PM RG 89.211 Aline Pereira De Souza ID 4304369-0, CB PM RG 92.067 Gisele Do Nascimento Lima ID 4412342-6

OCPM: MAJ PM RG 77.313 Sergio Caminha De Castro ID 2450166-2 2º SGT PM RG 74.567 Bilhigran Nunes Ribeiro ID 24349437-1, 2º SGT 80751 VANESSA Castro Dos Santos Rodrigues ID 4183651- 0.

PPM/OLARIA: 2° TEN PM RG 77.745 Alex Sandro Gomes Do Nascimento ID 05930367, 3° SGT PM RG 82.364 Luiz Augusto Dos Santos Firmino ID 4249407-9, CB PM RG 92.613 Carolina Andrade Martins Ferret ID 4415934-0, SD PM RG 109.529 Michael Jackson Pessanha Dos Santos ID 5114028-4.

CFAP: CAP PM RG 76.895 Giovana Faustino Pitanga 2448005-3, CAP PM RG 76.974 Elaine Rangel De Oliveira Kisten Macked ID 2443771-9 SUB TEN PM RG 64.410 Rosana Leitão ID 2434924-0 RPMONT-UBS: 1° TEN PSI RG 104.885 Jaqueline Batista De Figueiredo Da Silva ID 5077836-6,1º TEN PM PSI RG 3/000200 Crisfane Lopes Fagundes Ferreira Bras ID 5134363-0, 1º TEN PM PSI RG 3/000240 Fernanda Gonçalves E Silva Do Nascimento ID 5134074-7.

PPM/CASC: 1° SGT PM RG 70.489 João Baptista Emiliano De Souza ID 2276560-3, 1° SGT PM RG 72.031 Denilson Carvalho Da Silva ID 2372831-0, CB PM RG 91.977 Alessandra Velloso Alves, ID 4273570CFR/PM: 1º SGT PM RG 63.218 Leandro Ipanema Vila V.S. De Carvalho ID 2260065-5, 1° SGT PM RG 77.784 Wile Peixoto Guimarães ID 0593073-1, CB PM RG 93.422 Anderson Da Conceição Serrano ID

HCPM: CAP PM ENF RG 89.669 Carla Sena Barbosa De Oliveira ID 4361621-6, CAP PM ENF RG 89.469 Fernanda Caroline Da Silva ID 4398791-5, SD PM RG 107.668 Wanderson Faustino Galdino ID 5100974-9, MAJ PM RR RG 41.803 Jorge Gourlart ID 2430791-2.

SUPLENTES:

HCPM: CB PM RG 90.310 Raquel Tinoco Gonçalves ID 4402611-0,3° SGT PM RG 82809 Wagner Paulo Pereira Romeu ID 4264571-9,SUB TEN RG 62.211 Luciano Da Silva Gomes ID 2456671-3, CB RG 88.483 Charles Mathias Ferreira ID 4380968-5,1° SGT RG 64.387 Os.465 Charles Marinas Perreira ID 4350965-5,1° SGT RG 54.367 Glaucia Candido De Azevedo ID 2457356-6,CB RG 102.605 Paulo Afonso Macedo Martins ID 5027403-1,1° SGT RG 64.391 Adriana Alves Carreiro Martins ID 2455023-0,1° SGT RG 70.038 Anastácio Kobayashi De Oliveira ID 2294629-2,SUB TEN RG 64.308 Josemary Lourenço De Oliveira ID 2456256-4, SUB TEN RG 58.915 Gilberto Lopes Martinez ID 2324284-1,1° SGT RG 73.030 Maria Silva Rangel De Souza Pereira ID 2462569-8, SUB TEN 66.109 Adriana Vanessa Silva Pujol ID 2249605-0,1° SGT RG 73.058 Andrea Da Silva ID 2500397-6,1° SGT RG 69.251 Marcelo Ribeiro ID 2480822-9.

20° BPM: CAP PM RG 82.484 Nelson Estevam Carvinho Junior ID 4256407-7, 2 ° SGT PM RG 76.463 Fernando Lopes Teixeira Filho ID 2186344-0.

APM DJ.VI: MAJ PM RG 51.587 Evalsir Ferreira Da Silva ID 2298458-5, 2° SGT PM RG 72.802 Carlos Alberto Marques Junior ID 2270014- 5, 2° SGT PM 77.516 Fabio Rodrigues Gonçalves ID

 $\mbox{\bf CPM NIT:}\ 1^{\rm o}\ {\rm SGT}\ {\rm PM}\ {\rm RG}\ 68.589\ {\rm Rogerio}\ {\rm Da}\ {\rm Silva}\ {\rm Gonçalves}\ {\rm ID}\ 2195893\text{-9},\ {\rm CB}\ {\rm PM}\ {\rm RG}\ 94.022\ {\rm João}\ {\rm Carlos}\ {\rm Torres}\ {\rm Rodrigues}\ {\rm ID}\ {\rm Carlos}\ {\rm Carlos}\ {\rm Torres}\ {\rm Rodrigues}\ {\rm ID}\ {\rm Carlos}\ {$ 4420398-5, CB PM RG 94.795 Ulysses Faria Machado ID: 4423979-3, CB PM RG 102.076 Thiago de Souza Ribeiro ID: 5024788-3 e CB PM RG 102.615 Vilson Costa Gomes Júnior ID: 5027150-4.

HPM NIT: 1º TEN PM ENF RG 3/000139 Bernardo De França Paula ID 5002809-0, CB PM RG 91.888 Grazielle Marques Carvalho Da Silva ID 4411607-1, CB PM RG 95.577 Claudio Lecy Miranda De Barros ID: 4426409-7.

SUPLENTE:

HPM-N I T: CB PM RG 3/000658 Ysabelly Teixeira De Matos ID 5134208-1

UP/PMERJ: 3° SGT PM RG 89.218 Deivison Conceição Duarte ID 4387136-4, CB PM RG 99.558 Fabricio Fortunato Rebeque ID 50172530

DGS/QG: 1° SGT PM RG 69.441 Alexandre Azevedo De Oliveira ID 2345264-1, 2° SGT PM RG 74.959 Alessandro Rodrigues De Almeida ID 2435881-9, CB PM RG 91.219 Hortencio Pontes De Oliveira Junior ID 4406301-6, CB PM RG 94.867 Edson De Oliveira De Assis ID 4424132- 1, CB PM RG 102.878 Wilson Xavier Do Vale Junior ID

DRSP: 2° SGT PM RG 78 015 Emerson Serra Da Silva ID 0593300-5, CB PM RG 92.238 Jeison Santos De Conceição ID 4412120-2

DMP: 2° TEN PM RG 75.435 Dimas José Da Silva ID 2364306-4, 3° SGT PM RG 85.293 Fernando Dos Santos Vieira Maurício ID 4327043-3, CB PM RG 92.559 Tathiana Condenso De Souza ID 4416252-9

Oriundo do processo nº SEI-350207/000245/2020, contrato 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.600, de 16 de março de 2016

I - Zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - Deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - Declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - Coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - Solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - Solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

atestadas pela comissão fiscal, relativas VII - Conferir as notas fiscais ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, anós conferência dos respectivos documentos:

VIII - Receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e servico (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais juntamente com as respectivas notas fiscais:

IX - Abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, hem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - Solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - Comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - Abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos quanto à conduta: e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

 ${f II}$ - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

servadas (se nouver), respentados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

VI - abrir processo de liquidação com as notas inscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando
todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a
contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

lo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

das notas fiscais do contrato relacionado; II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

\$1° - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja

providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

Art. 5° - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica. Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Fica estabelecido o correio eletrônico tao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-

des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, alem dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui

execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em agrupo próprio a cônia do Termo de Referências do

verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos

Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2486438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4080 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-SÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO RESPON-SÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR NO CUR-SO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS), DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEI-COAMENTO DE PRAÇAS 31 DE VOLº. (CFAP), REALIZADO PELO PROGRAMA BAN-CO DE TALENTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o art. 11, II, do Decreto nº 913, 30 de setembro de 1976, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Ensino tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350131/003869/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Resolução/PMERJ nº 098, de 24 de junho de 2019, estabelecendo que será sucedida para todos os fins de direito, a atuação da extinta Subsecretaria de Educação. Valorização e Prevenção - SSEVP da Secretaria de Estado de Segurança para a Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI, no âmbito da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em relação as demandas do Programa Banco de Talentos:
- a migração do Programa Banço de Talentos para a Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da SEPM, que irá disciplinar todos os procedimentos necessários para a seleção dos profissionais das ações de educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar e órgãos vinculados por interesse e conveniência da administra-
- o disposto nos Decretos Estaduais nº 45.172/2015 e nº 33/2018. que disciplinam o exercício de encargos em ações de educação através do Programa Banco de Talentos e as Resoluções nº 871, de 16 de abril de 2015 e nº 884, de 01 de junho de 2015, nº 902 de 31 de agosto de 2015 e em observância as Leis N $^\circ$ 8.666/1993 e n $^\circ$ 14.133/2021, assim como o Processo nº SEI-350131/003869/2023;
- o Art. 7º da Resolução nº 871, de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre criação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, a indicação e designação dos seus membros, da DGEI e do CFAP:
- a necessidade de legitimar as atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção do processo seletivo para os profissionais que irão atuar no Curso de Formação de Sargentos (CFS), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Volº. (CFAP), através do Programa Banco de Talentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre a designação da comissão responsável pelo processo seletivo dos professores/instrutores que irão atuar no Curso de Formação de Sargentos (CFS), do CFAP, através do Programa Banco de Talentos, conforme relação abaixo:

NOME COMPLETO	CPF	ID FUNCIONAL
ANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	079.216.567-57	2486995-3
FERNANDO BATISTA DA SILVA	099.293.337-46	4321387-1
LAYLA SIMÕES DA SILVA	107.943.947-10	5031417-3
LETÍCIA ROMANO PALMEIRA DE JESUS	055.588.507-01	1666184-2
MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	075.249.297-73	2325618-4
MÍRIAN GONÇALVES DE SOUZA	130.869.767-80	5080669-6
MARCIA ROCHA FRANCELINO LOPES	009.208.177-00	5008126-0

- Art. 2º Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, mem-bros da referida Comissão, quando do período de seleção, irão atuar nas ações que compreende todas as fases do processo seletivo, com prejuízo do exercício ordinário e extraordinário de sua atividade.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização do processo seletivo, que se dará com a publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486357

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4082 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350034/002257/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

 $\bf Art.~1^o$ - Fica designado, a contar de 12 de junho de 2023, o servidor CB PM RG 102.208 CAROLINA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 4351188-0 e SD PM RG 110.057 GABRIELLE ALVES DE SOUZA DIAS, ID FUNC. 5121365-6, em substituição ao CB PM RG 103.687 ANA CAROLINA MOURA DE ALMEIDA DE SOUZA, ID FUNC. 5031338-0 e SD PM RG 107.437 FERNANDA ERNANDI DA SILVA NUNES, ID FUNC. 5099163-9, para compor a Comissão do 17° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo O Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DA-DY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CB PM RG 102.208 CAROLINA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 4351188-0

SD PM RG 110.057 GABRIELLE ALVES DE SOUZA DIAS, ID FUNC. 5121365-6

SD PM RG 108.485 GRAZIELE DE LIMA VASCONCELOS, ID FUNC. 5105069-2

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serorme previsão contratua todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº

- 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486230

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4082 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. n° SEI-350126/000311/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 07 de junho de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 55.847 RUI JOSÉ MOURA DA SILVA, ID FUNC. 2444086-8, em substituição ao SUBTEN PM RG 57.271 LUÍS AU-GUSTO ARAÚJO DOS SANTOS, ID FUNC. 2445556-3, para compor a Comissão do CCRIM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1° TEN PM RG 90.791 MARCUS VINICIUS DE MORAES. ID FUNC.

SUBTEN PM RG 59.680 NEILTON RICAS BARBOSA, ID FUNC. 2435738-3

SUBTEN PM RG 55.847 RUI JOSÉ MOURA DA SILVA, ID FUNC. 2444086-8:

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOFRJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Proietos - DLP.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da cornissad de inscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486232

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4083 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350059/005451/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 06 de junho de 2023, o servidor 3º SGT PM, 86.108 DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA, ID FUNC. 4357983-3, em substituição ao CB PM, RG 92.758 EUCLIDES QUEI-ROZ ALVES DE VASCONCELOS, ID FUNC. 4416666-4, para compor a Comissão do CPP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- 2° SGT PM RG 82.095 CHRISTIAN TOMAZ FERREIRA, ID FUNC. 4249026-0
- 3° SGT PM, 86.108 DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA, ID FUNC. 4357983-3
- CB PM RG 96.625 RÔMULO DE CARVALHO FERREIRA, ID FUNC. 5005791-0
- Art. 2^{o} O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- \$1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{Art. 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486231

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4084 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350059/005451/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 06 de junho de 2023, o servidor CB PM, RG 96.625 RÔMULO DE CARVALHO FERREIRA, ID FUNC. 5005791-0 em substituição ao 2°SGT PM, RG 82.233 FABIO SOUZA DE MATOS, ID FUNC. 4249249-1 para compor a Comissão do CPP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, passando a referida comissão ter a sequinte composição:
- 2° SGT PM RG 82.095 CHRISTIAN TOMAZ FERREIRA, ID FUNC. 4249026-0
- 3° SGT PM RG 86.108 DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA, ID FUNC. 4357983-3
- CB PM, RG 96.625 RÔMULO DE CARVALHO FERREIRA, ID FUNC. 5005791-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486236

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4088 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/000133/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 05 de maio de 2023, o servidor CB PM RG 94125 WELLINGTON JORGE OLIVEIRA, ID FUNC.4422714-0, em substituição ao SUBTEN PM RG 79.505 GEO-VANEZ DE CARVALHO ALVES, ID FUNC. 0594768-5, para compor a Comissão da DGTIC com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 009/2023, oriundo do Processo nº SEI-350487/003905/2022, firmado com a empresa OI S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- SUBTEN PM RG 73.863 MARCIO ASSUNCAO PIRES, ID FUNC. 2185615-0
- CB PM RG 99732 ELITON BORGES DOS SANTOS, ID FUNC. 5016916-5
- CB PM RG 94125 WELLINGTON JORGE OLIVEIRA, ID FUNC. 4422714-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f l}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-

trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4090 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/000133/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 78.338 BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO, ID FUNC. 05936217, em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 86.258 ADRIANO DE SOUZA SOARES, ID FUNC. 4368780-6, lotado na DGTIC como Gestor do instrumento contratual nº 009/2023, oriundo do Processo SEI-350487/003905/2022, firmado com a empresa OI S/A..
- **Art. 2º** É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese.
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do servico, sempre que solicitado pelo gestor do

contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do $\S3^\circ$ do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Ūnidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486234

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4099 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350035/004580/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
 RESOLVE:
- Art. 1º Fica designado, a contar de 15 de junho de 2023, o servidor 3º SGT GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA, ID FUNC. 4401244-6, em substituição ao 1º TEN PM RG 104.574 THIAGO JOSÉ GARCIA DE CASTRO PEREIRA, ID FUNC. 5034487-0, para compor a Comissão do 18º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 054/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000560/2020, firmado com a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1° SGT RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ, ID FUNC. 2520045-3
- 2° SGT PM RG 72062 EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA COSTA, ID
- 3° SGT GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA, ID FUNC. 4401244-6
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{ Art. } 3^{\rm o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- providenciada a designação de outro servidor. \$2° Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486466

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350131/005519/2023 - CONCEDE ao 1º TEN PM RG 90.803 LUCIANA RIBEIRO ALMEIDA, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação da Polícia Civil no cargo de Delegado, a contar de 29 de maio 2023 até o término do referido Curso, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº SEI-350131/005519/2023.

PROCESSO Nº SEI-350072/002599/2023 - CONCEDE ao CB PM RG 92.848 DEIVID MELO DA SILVA - Id Funcional nº 4416688-5 afastamento de cargo, a fim de ingressar no Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27/06/2023 até o término do referido curso, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando-se do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº SEI-350072/002599/2023.

ld: 2486354

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001835/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 108.695 WALLACE SILVA DE CARVALHO, do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 6ºUPP/16ºBPM, para SEGOV/Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) em permuta com CB PM RG 103.977 DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA ROCHA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001872/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107.142 PAULO ZAGNOLI SOBRINHO, do quadro da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 5ºBPM, para SE-GOV/Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) em permuta com CB PM RG 92.056 RENATA CUSTODIO DA SILVA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2486362

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/010415/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107.103 THOIS PEIXOTO DOS ANJOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 34ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010405/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104.436 MARCOS VINICIUS LOPES CARDOSO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 34ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010390/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.550 LUIZ HENRIQUE FRANÇA DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 34ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010382/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 85.261 VITOR FERREIRA BRANDÃO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 34ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº48.259/22.

ld: 248642

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001973/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 109.771 RAFAEL DE AMORIM CHEREM, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 18ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001974/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.479 LEANDRO CARDOSO TEIXEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 3ºUPP/4ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001974/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107.424 JASON RIBEIRO DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no

 $4^{\rm a} \text{UPP}/16^{\rm o} \text{BPM},$ para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO № SEI-420001/001981/2023 - AUTORIZO a disposição do 1° SGT PM RG 65.721 ELISEU CLEMENTE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15°BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO № SEI-420001/001981/2023 - AUTORIZO a disposição do 1° SGT PM RG 64.101 DELANEY MACHADO DA CUNHA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15°BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto n°48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001982/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 69.168 ALEX DA SILVA SARAIÇA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 18ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001989/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 74.156 VITOR HUGO BIASUZ JUNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001990/2023 - AUTORIZO a disposição

PROCESSO N° SEI-420001/1001990/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 67.191 FABIANA CORREIA ALVES MENDES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGP, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001990/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.481 CLENILSON TEIXEIRA RODRIGUES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 39ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001991/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 96.788 RAPHAEL NOGUEIRA DE SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001999/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 76.499 MARDEN DURAN ALVES DA COSTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20°BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo pe-

ríodo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/002024/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 96.718 LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado on 1ºUPP/6ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO № SEI-420001/002059/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 70.097 EDUARDO PEREIRA MELLO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 12°BPM, para SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

ld: 2486355

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350109/002088/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/003300/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/003302/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350055/002876/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350059/005681/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350139/004014/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2486356

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ATO DO DIRETOR

CIAS

PORTARIA SEPM Nº 206 DE 15 DE JUNHO DE 2023 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais de Ordenador de Despesas, conferidas pela Resolução SEPM nº 2835, de 01/09/2022, conforme previsões contidas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

das no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980.

CONSIDERANDO a decisão exarada no documento nº 51461383 autuada no bojo do Processo nº SEI-350105/002276/2022, dando conta que a empresa ELASTA PISOS LTDA (CNPJ nº. 12.109.193/0001-00),

tuada no bojo do Processo nº SEI-350105/002276/2022, dando conta que a empresa ELASTA PISOS LTDA (CNPJ nº. 12.109.193/0001-00), se cadastrou para o Pregão se utilizando dos benefícios constantes na Lei nº. 123/2006 sem estar enquadrada como tal, violando, assim, o item nº. 6.5 e incidindo no item nº. 17.1, todos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2023 c/c o art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório PAS em desfavor da licitante ELASTA PISOS LTDA (CNPJ nº. 12.109.193/0001-00), franqueando o direito ao contraditório e à ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, onde deverá ainda ser observado os ditames da Lei nº. 5.427/2009 e demais legislações correlatas.
- Art. 2º Fica designada a 2º Ten PM RG 107.960 Clarisse Rocha Gomes e Souza Noronha, Id. Func. 51036371, da DLP, para conduzir o PAS visando apurar eventual responsabilidade sobre as condutas descritas no documento 51461383, de acordo com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.
- **Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento, podendo ser solicitada prorrogação de prazo pelo mesmo período mediante pedido devidamente fundamentado.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando anulada a Portaria nº 164 de 05 de maio de 2023, na forma do art. 51 da Lei nº 5.427/2009 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

EDUARDO A. G. ANJO Diretor de Licitações

ld: 2486306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350074/004937/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais), em favor do CAP PM RG 70.933 JULIO CESAR AMANCIO DE MORAES, referente a dívida de diárias e cotas de translado do servidor em viagem à serviço para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Turma 2022 na Polícia Militar de Alagoas, no exercício de 2022

PROCESSO Nº SEI-350074/004937/2022 - RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais) em favor do CAP PM RG 82.479 LISANEAS PINHEIRO DE REZEN DE, referente a dívida de diárias e cotas de translado do servidor em viagem à serviço para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Turma 2022 na Polícia Militar de Alagoas, no exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-350074/004937/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais), em favor do CAP PM RG 82.463 GUSTAVO CASTANHEIRAS MA-THEUS, referente a dívida de diárias e cotas de translado do servidor em viagem à serviço para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Turma 2022 na Polícia Militar de Alagoas, no exercício de

PROCESSO N° SEI-350074/004937/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais), em favor do CAP PM RG 80.666 ALINE DA COSTA DE CARVALHO, referente a dívida de diárias e cotas de translado do servidor em viagem à serviço para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Turma 2022 na Polícia Militar de Alagoas, no exercício de 2022.

PROCESSO Nº SEI-350074/004937/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais), em favor do CAP PM RG 82.476 HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA, referente a dívida de diárias e cotas de translado do servidor em viagem à serviço para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais/Turma 2022 na Polícia Militar de Alagoas, no exercício de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000451/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 044/2023 em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A - 18.269.125/0001-87 no valor de R\$ 14.796,00 (Quatorze mil Setecentos e noventa e seis Reais).

ld: 2486375

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.06.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000049/2022- HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico n°056/2023 e AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVI-COS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 01.017.671/0001-28, vencedora do item 01 com o valor total registrado de R\$ 94.392,00 (Noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais)

> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000417/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 381/2022 em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54, com o valor total de R\$4.000,50 (Quatro mil reais e cinquenta cen-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO D.O DE 26/05/2023 PÁGINA 18 - 1ª Coluna

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 31.05.2023

PROC. Nº SEI-350132/000222/2023 Onde Se Lê: AUTORIZO Leia-Se: INDEFERIDO

ld: 2486469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350106/002153/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de curso de especialização, pós-graduação lato sensu em Arquitetura Hospitalar, para suprir as necessidades do Serviço da Assessoria de Infra Estrutura da DGS, provenientes da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/23 - DSS, em favor da empresa: Sociedade Benef IsraelitaBras Hospital Albert Einstein, inscrita sob o CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 19.177,25 (dezenove mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO Nº SEI-350106/002153/2022 - RATIFICO a despesa referente à contratação de curso de especialização, pós-graduação lato sensu em Arquitetura Hospitalar, para suprir as necessidades do Serviço da Assessoria de Infra Estrutura da DGS, provenientes da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/23 - DSS, em favor da empresa: Sociedade Benef IsraelitaBras Hospital Albert Einstein, inscrita sob o CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 19.177,25 (dezenove mil cento e satenta e sete reais e vista e cipro centavos). cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350106/002150/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de curso de especialização, pós-graduação lato sensu em Engenharia Clínica, para suprir as necessidades do Serviço da Assessoria de Infra Estrutura da DGS, provenientes da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/23 - DSS, em favor da empresa: Sociedade Benef IsraelitaBras Hospital Albert Einstein, inscrita sob o CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentes de la contractiva tos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-350106/002150/2022 - RATIFICO a despesa referente à contratação de curso de especialização, pós-graduação lato sensu em Engenharia Clínica, para suprir as necessidades do Serviço da Assessoria de Infra Estrutura da DGS, provenientes da Inexigibi-lidade de Licitação nº 002/23 - DSS, em favor da empresa: Sociedade Benef IsraelitaBras Hospital Albert Einstein, inscrita sob o CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350106/002152/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de curso de especialização, pós-graduação lato sensu em Engenharia Clínica, para suprir as necessidades do Serviço da Assessoria de Infra Estrutura da DGS, provenientes da Inexigibilidade de Licitação nº 003/23 - DSS, em favor da empresa: Sociedade Benef IsraelitaBras Hospital Albert Einstein, inscrita sob o CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e virte e dois reais e tripta e sete centavos). tos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-350106/002152/2022 - RATIFICO a despesa re-FROCESSO N° SEI-350106/002152/2022 - RATIFICO a despesa referente à contratação de curso de especialização, pós-graduação lato sensu em Engenharia Clínica, para suprir as necessidades do Serviço da Assessoria de Infra Estrutura da DGS, provenientes da Inexigibilidade de Licitação n° 003/23 - DSS, em favor da empresa: Sociedade Benef IsraelitaBras Hospital Albert Einstein, inscrita sob o CNPJ: 60.765.823/0001-30, no valor de R\$ 19.722,37 (dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e tripta e sete centavos). tos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente Atendimento de 2ª a 6ª

(21) 2717-7840 0800-284-4675

das 8h às 16h

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj,gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

(21) 2332-6549

🗹 agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Imprensa Oficial

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

APOSENTA PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO, identidade funcional nº 2.964.923-4, matrícula nº 175.218-7, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.260, de 11/06/2008, com validade a contar de 14/06/2023. Processo nº SEI-360312/000019/2023.

ld: 2486363

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13/06/2023

EXONERO, a pedido, o servidor **LEANDRO DOS SANTOS PESTA-NA**, Oficial de Cartório - 5ª Classe, I.D. Funcional nº 5.083.408-8, a contar de 07 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000299/2023.

d: 248633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02/05/2023

ATO DE 02 DE MAIO DE 2023 - PROCESSO SEI-360021/002435/2022 -Indefiro o requerimento formulado por CARLA DE REZENDE NUNES, para revisão de Pensão Especial, concedida com base na Lei Estadual nº 7.301/73 e instituída em virtude do falecimento do ex-servidor, JOSÉ CARLOS NUNES, Delegado de Polícia, uma vez que o benefício está sendo pago de acordo com o decidido no processo administrativo nº E-09/001537/1702/2004, e no processo judicial nº 0015071.30.2006.8.19.0001 (2006.001.015207-6), com base na promoção SEPOL/ASSEJUR nº 341/2023 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 248654

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 15/06/2023

ATO DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Tendo em vista o que consta nos processos nº SEI-360004/000498/2022 e E-09/157/462/2018, fica excluída do Decreto Concessório de Pensão Especial, a beneficiária VILMA MORET, a contar de 08 de janeiro de 2018, face ao falecimento; a beneficiária era viúva do extinto servidor LEO DA GAMA MORET identidade funcional 4.154.110-3, falecido em 05-10-1994 Reverta-se a sua cota-parte para MARIA CLAUDIA DA GAMA MORET, filha do extinto servidor, com fundamento no artigo 6º da Lei 7301/73 e Lei 7602/74 c/c Lei 1980/92.

ld: 24865

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 14/06/2023

DECRETO DE 24/08/2011 - Tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-360021/002092/2023 e no mandado de intimação 457/2023/MND, nos autos do Processo Judicial 0026806-26.2007.8.19.0001 e OFÍCIO PGE/PG04/LFEC nº _/2023 fica suprimida a expressão "provisoriamente, na condição sub judice" do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 25/08/2011, em virtude de ter sido convolada em definitiva a nomeação provisória de FABIO ASTY DANTAS, no cargo de Delegado de Polícia, em decorrência de determinação no processo judicial nº 0026806-26.2007.8.19.0001. (Proc. SEI-360021/002092/2023)

i: 2486337

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

PROCESSO N° SEI-360057/000111/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor MARCUS VINICIUS CESAR PORTO, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 565.743-1, a contar de 27/03/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

: 248633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360266/000009/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA à servidora VALÉRIA DE AGUIAR REZENDE, Oficial de Cartório - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 570.982-2, a contar de 19/05/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "b", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360021/002237/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor ROBERTO DE ARAÚJO GUIMARÃES, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, ID Funcional nº 2.964.773-8, atualmente lotado no Núcleo de Protocolo Geral/ATA, por falta de amparo legal, com base na manifestação Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar 53440128 e na Promoção 347 (53743748), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO № SEI-360295/000035/2023 - INDEFIRO o requerimento da servidora SAMANTHA ACHOUCHE, Perita Papiloscopista, I.D. Funcional nº 5.102.704-6, que solicita ajuda de custo correspondente a 3 (três) vencimentos, em virtude de remoção ex officio, por falta de regulamentação legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SEPOL/DGGP/DAP/SDV e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 335 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razãos de decidir.

ld: 2486336

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360023/000154/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor aposentado WERTHER PEREIRA MARQUES, Delegado de Polícia, I.D. Funcional nº 7869118, matrícula 11338738, de não incidência do Limite Remuneratório sobre a pensão alimentícia desde o mês de fevereiro/2022 e o pagamento dos retroativos relativos aos descontos, por falta de amparo legal, com base nas manifestações do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP (index nº 51681999) e da SEPOL/ASSEJUR (index nº 53378600), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2486339

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360070/000069/2023 - CONCEDO ABONO PERMANÊNCIA ao servidor ÁLVARO BATISTA SOUZA DA SILVA, Oficial de Cartório - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 570.919-9, a contar de 26/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360139/000205/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA à servidora DANIELLE LECOMTE CALIMAN, Oficial de Cartório - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.318.260-7, a contar de 25/11/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "b", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360023/000547/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor MARCELO WEILER, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 565.698-2, a contar de 02/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 155/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360007/000262/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA à servidora MONICA MARTINS VASCONCELLOS, cargo Perito Legista - 2ª Classe, I.D. Funcional n° 563.812-7, a contar de 10/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "b", da LC n° 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360144/000102/2023 - CONCEDO ABONO PERMANÉNCIA ao servidor ao servidor PAULO BERNARDES DA CUNHA FILHO, Oficial de Cartório - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 2.946.067-0, a contar de 11/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360108/000068/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor DOUGLAS RIMES TEIXEIRA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 571.229-7, por ausência de regulamentação legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 359/2023 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2486340

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360343/00004/2022 - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 1º de janeiro de 2023 e com base no art.15, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a presente ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 03/2022, do Depósito Central de Munição - Comando do Exército, em favor das empresas SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, no valor global de R\$ 4.245 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), para aquisição das vacinas Antirrábicas e Polivalente, para atendimento à SOC/CORE/SEPOL.

ld: 2486330

2ª CRP- SERRANA

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 12/06/2023

INSTAURA a Sindicancia Administrativa Disciplinar nº 407-00015/2023, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-lei 218/75. Proc. n.º SEI-360219/000190/2023.

ld: 24855

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 16.06.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000204/2023 - Sr(a). DANIELE DA SILVA NOVATTO, CPF 075.499.137-73, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2486458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 16.06.2023

PROCESSO № SEI-360026/000182/2023 - Sr(a). LUIS EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF 014.255.277-10, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000203/2023 - Sr(a). JOEL ANDRADE DA ROCHA, CPF 021.815.957-98, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2486320

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 18/06/2023

PROCESSO № SEI-360023/000588/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de VITOR PEREIRA JUNIOR, identidade funcional n° 2.916.914-3, matrícula n° 268.676-4, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-05-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 55% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.193,30; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32; 50% Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753), no valor de R\$ 7.317,83 .Processo E-36/326/104/2019.

PROCESSO Nº SEI-360008/000493/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANDRÉ FERREIRA NUNES, identidade funcional nº 571.173-8, matrícula nº 888.900-8, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 13-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto

21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 40% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.090,21; 100% GHP (Art 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO № SEI-360023/000501/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, de LUIS FELIPE DE CARVALHO LEAL, identidade funcional nº 2.932.236-7, matrícula nº 257.346-7, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 13-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de 2.861,32; Adicional de Promoção por Bravura (Art. 3º da Lei 423/81), no valor de R\$ 572,26.

PROCESSO Nº SEI-360163/000049/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de HERÁCLITO PEÇANHA FILHO, identidade funcional nº 2.923.276-7, matrícula nº 265.580-1, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 14-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.892,86; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.471,14.

PROCESSO Nº SEI-360137/000154/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCELO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, identidade funcional nº 1.978.964-5, matrícula nº 889.443-8, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 15-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.862,77; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO Nº SEI-080014/000207/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, de ROBERTO LOURENÇO GOMES FILHO, identidade funcional nº 2.956.805-6, matrícula nº 266.175-9, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 17-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360023/000598/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, de JOSE MARQUES DE SOUZA FILHO, identidade funcional nº 2.952.368-0, matrícula nº 258.080-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 06-06-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de 2.861,32.

ld: 2486549

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 16/06/2023

PROCESSO N° SEI-360007/000667/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4° e 5° do artigo n° 217, da Lei n° 287/79, em favor de MARCOS LANDEIRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

PROCESSO N° SEI-360050/000501/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de SERGIO DAMIÃO MATHEUS JÚNIOR, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

ld: 2486487

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE

PROC. Nº SEI-360008/000457/2023 - CONCEDO à PAULA CECÍLIA SEVERO ARAUJO, Inspetor de Polícia, ID 43730019, - O 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 11/05/2023 a

PROC. Nº SEI-360049/000060/2023 - CONCEDO à JULIANA MENES-CAL DA SILVA ZIEHE, Delegada de Polícia, ID 5023083-2 - O 1º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 12/05/2023 a 10/06/2023.

PROC. Nº SEI-360049/000060/2023 - CONCEDO à JULIANA MENES-CAL DA SILVA ZIEHE, Delegada de Polícia, ID 5023083-2 - O 2º Período de Licença Aleitamento, compreendendo, período de: 11/06/2023 a 10/07/2023.

PROC. Nº SEI-360091/000062/2023 - CONCEDO a OLAVO GUERRA DE MELO, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 50226924, período de 30 dias de Licença paternidade, de 13/05/2023 a 11/06/2023.

PROC. Nº SEI-360190/000092/2023 - CONCEDO a MAYKE DA SILVA OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 41378890, período de 30 dias de Licença paternidade, de 02/02/2023 a 03/03/2023.

DE 17/06/2023

PROC. Nº SEI 360143/000050/2023 - FELIPE LOBATO CURI, Delegado de Polícia, ID: 43287328 - Período base: 13/05/2018 a 11/05/2023 - 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

ld: 2486457

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 06.06.2023

NOMEAR DEBORA RIBEIRO CARDOSO, Enfermeira, ID Funcional nº 19684827, para exercer com validade a contar de 14 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Clínica Psiquiátrica, do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marta Souza de Freitas dos Santos, ID Funcional nº 5770149. Processo nº SEI-210025/001383/2023.

ld: 2486009

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 06.06.2023

EXONERAR KAREN NAZARETH PEREIRA ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50211897, com validade a contar de 11 de abril de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000156/2023.

NOMEAR TATIANA SILVA DOS REIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50276166, para exercer com validade a contar de 11 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Karen Nazareth Pereira Alves, ID Funcional nº 50211897. Processo nº SEI-210009/000156/2023.

ld: 2485994

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

EXONERAR EVALDO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19797745, com validade a contar de 13 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210079/000109/2023.

NOMEAR MAGNO ALEXANDER SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43206069, para exercer com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Evaldo da Silva, ID Funcional nº 19797745. Processo nº SEI-210079/000109/2023.

ld: 2485972

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

EXONERAR MARCIO RICARDO MAIA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5708184, com validade a contar de 03 de maio de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000179/2023.

NOMEAR HERIBERTO MARTINS DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41962427, para exercer com validade a contar de 03 de maio de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Ricardo Maia, ID Funcional nº 5708184. Processo nº SEI-210009/000179/2023.

ld: 2485969

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

EXONERAR LEONARDO PIO DE FREITAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128051, com validade a contar de 19 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210077/000286/2023.

NOMEAR MARLON MORENO ROCHA LEAL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299700, para exercer com validade a contar de 19 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Penitenciária Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leonardo Pio de Freitas, ID Funcional nº 50128051. Processo nº SEI-210077/000286/2023.

ld: 248597

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

EXONERAR GEORGE DE OLIVEIRA BARROS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911899, com validade a contar de 27 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210063/000842/2023.

NOMEAR MICHEL MARCOS DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42509742, para exercer com validade a contar de 27 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de George de Oliveira Barros, ID Funcional nº 50911899. Processo nº SEI-210063/000842/2023.

I: 2485971

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 13.06.2023

APOSENTAR voluntariamente, SERGIO LUIZ PEREIRA, Motorista, Ref: 1° GXI, Matrícula:199.054-8 Id. Funcional: 19624832 do Quadro I, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003. Processo SEI-21/0100/000109/2023.

APOSENTAR voluntariamente, JOYCE MARIA CONCEIÇÃO PINTO, Auxiliar de Enfermagem, Ref: 1° G IV, Id. Funcional: 19703783 Matrícula: 861.287-1, em conformidade com o disposto artigo 4°, incisos, I a V da Emenda Constitucional Estadual de n ° 90/2021. Processo SEI-21/0034/000145/2023.

APOSENTAR voluntariamente, VERA LUCI SOARES SOUSA, Técnico de Comunicação Social, Ref: SUP X, Matrícula: 196.037-6 Id. Funcional: 19993307, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a contar da data 12 de maio 2023. Processo SEI-21/0085/000132/2023.

ld: 2486229

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

EXONERAR CYNTHIA COELHO PEREIRA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 17043158, com validade a contar de 25 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Confirmação Funcional, da Divisão de Promoção Funcional, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/001052/2023.

NOMEAR ANDREA AMARAL DA MATA, para exercer com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Confirmação Funcional, da Divisão de Promoção Funcional, da Coordenação de Concursos e Seleção, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Cynthia Coelho Pereira, ID Funcional nº 17043158. Processo nº SEI-210070/001052/2023.

ld: 2485976

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

EXONERAR TATIANA SILVA DOS REIS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50276166, com validade a contar de 11 de abril de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Santo Expedito, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000155/2023

NOMEAR KAREN NAZARETH PEREIRA ALVES, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50211897, para exercer com validade a contar de 11 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Santo Expedito, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Tatiana Silva dos Reis, ID Funcional nº 50276166. Processo nº SEI-210009/000155/2023.

ld: 2485977

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

EXONERAR a pedido, **LUIS GUSTAVO PALACIOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43718299, com validade a contar de 01 de junho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210031/000585/2023.

ld: 2486431

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

EXONERAR, a pedido, LUKAS CASTRO DE MESQUITA, ID Funcional nº 51174758, com validade a contar de 11 de maio de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210115/000225/2023.

ld: 248649

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 15/06/2023

PROCESSO № SEI-210001/002549/2023 - LEONARDO DA SILVA DANTAS, ID: 5010032-7, Inspetor de Polícia Penal - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Investigador, a contar de 25/05/2023 até 25/11/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ № 195 de 09 de janeiro de 2018;

PROCESSO Nº SEI-210006/001323/2023 - FABIO SOLLER CRUZ DE SOUZA, ID: 4269879-0, Inspetor de Polícia Penal - AUTORIZO o Afastamento para o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 27/06/2023, até 25/08/2023, com remuneração desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

ld: 248624

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBTP N $^{\circ}$ 07 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA № 15740165/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO (UFRJ) QUE VISA A AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA.
O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e do dispositivo no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 15740165/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a
Sapoti Projetos Culturais Eireli ME, por meio do processo SEI-

Art. 2º- Designar o Policial Penal VIVILANE PEREIRA FERREIRA, ID: 43716860 (Diretora da Divisão de Educação, Esporte e Cultural), para,

sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Acordo Nº 15740165/2021 e a Policial Penal KARLA DE DEUS GAMA, IDF. 20078250. para a função de Gestora Substituta do referido Acordo de Cooperação Técnica Substituto.

Cooperação Técnica Substituto.

Art. 3º- Caberá a Fiscalização aos servidores LUCILENE LUIZA LACERDA MENDES, ID: 4196424 (Polícia Penal) / Substituto: Policial
Penal VAGNER PORTELA DA SÍLVA, IDF. 50212273; Policial Penal
MARCOS AURÉLIO DE MACEDO NOBREGA, IDF. 43931910/ Substituto: Policial Penal MÔNICA CRISTINA LINHARES PINTO, IDF.
43719155; Policial Penal MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS SOARES, IDF. 43544983 / Substituto: Policial Penal FABIO RENATO CAVALCANTE, IDF. 20101449; sem prejuízos de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica Nº

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica Nº 15740165/2021 e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993 e do Decreto 45.600/2016: I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo;

III - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

 IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES

Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ld: 2486497

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBTP Nº 08 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTODO DO RIO DE JANEIRO - UFRRAJ DE ETRATAMENTO DENITENCIÁPIO DO PORTO DE

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. CONSIDERÁNDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e do Decreto Estadual nº 45.600/2016. **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTODO DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ. Por meio do Processo nº SEI-210069/000043/2023

210069/000043/2023

Art. 2º - Designar os servidores para função de Gestor do ACT nº13;2023, sem prejuízo de suas funções; a Policial Penal VIVILANE PEREIRA FERREIRA, IDF. 43716860 (Diretora da Divisão de Educação, Cultura e Esporte) e para a função de Gestor Substituto a Policial Penal LUCILENE LUZIA LACERDA MENDES, IDF. 41960424.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores; Policial Penal Vagner Portela da Silva, IDF. 50212273 / Substituto: Policial Penal Mônica Barbosa dos Santos Soares, IDF. 43544983; Policial Penal Mônica Barbosa dos Santos Soares, IDF. 43544983; Policial Penal Mônica Barbosa dos Santos Soares, IDF. 43719155 / Substituto: Policial Penal KARLA DE DEUS GAMA, IDF. 20078250 /Policial Penal Fabio Renato Cavalcante, IDF. 20101449 / Substituto: Policial Penal MARCOS AURÉLIO DE MACEDO NOBREGA, IDF. 43931910, sem prejuízos de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica Nº 13 / 2023 e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento de execução do Acordo e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 45.600/2016:

J - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das dilinâncias feitas pas Uni-

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

 IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
 Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023 **LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES** Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ld: 2486498

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/002870/2022 - CONCEDO à funcionária GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO DINIZ, Assessora, ID. 5112249-9, a LICENÇA AMAMENTAÇÃO, referente ao período de 02/05/2023 a 30/07/2023 (1°, 2° e 3° períodos).

ld: 2486613

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210008/000411/2023 - ANTONIO CESAR SILVA MARTINS, ID 5787955. Período Base de 07/04/2013 a 06/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-210008/000411/2023 - ANTONIO CESAR SILVA MARTINS, ID 5787955. Período Base de 07/04/2018 a 06/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-210090/000525/2023 - RODRIGO DE SOUZA SANTOS, ID 50011812. Período Base de 16/09/2016 a 15/09/2021.

PROCESSO № SEI-E-21/014.100127/2018 - MICHEL FREITAS IGNA-CIO, ID 43825184. Período Base de 16/06/2015 a 15/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-2100104/000065/2023 - MARIA HELENA DE ME-LO GARCEZ, ID 41962273. Período Base de 27/04/2017 a 06/05/2022 PROCESSO Nº SEI-21/032/003710/2019 - ANDREA DA SILVA CAR-DOSO, ID 50097210. Período Base de 23/02/2018 a 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000483/2023 - ATHILA CHAVES DON-NER, ID 43189806. Período Base de 02/01/2013 a 01/01/2018

PROCESSO Nº SEI-210046/000483/2023 - ATHILA CHAVES DONNER, ID 43189806. Período Base de 02/01/2018 a 08/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-210046/000481/2023 - ANDREIA SANTOS RAVANI, ID 50752073. Período Base de 23/01/2017 a 19/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/049/002991/2019 - ENI FERNANDES MEN-DES, ID 19726414. Período Base de 24/04/2018 a 25/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/032/46/2013 - DARCY VALENTIM SILVA, ID 24543179. Período Base de 27/05/2017 a 02/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-21/070.93/2018 - MICHELE DE PONTES GUI-

MARAES DE OLIVEIRA, ID 50098110. Período Base de 04/05/2023 a

PROCESSO Nº SEI-E-21/062.118/2016 - FERNANDO FELES, ID 50009737. Período Base de 25/02/2017 a 13/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-210087/000020/2023 - EDUARDO FERREIRA MOSTAVENCO, ID 50106589. Período Base de 05/02/2018 a 11/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-210057/000941/2023 - TAIZA MAX ANDRADE, ID 50125664. Período Base de 28/06/2013 a 19/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-210032/000603/2023 - MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID 41962494. Período Base de 16/08/2004 a 15/08/2009.

PROCESSO. Nº SEI-210032/000603/2023 - MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID 41962494. Período Base 16/08/2009 a 15/08/2014. PROCESSO Nº SEI-210032/000603/2023 - MAURICIO DE OLIVEIRA

JUNIOR, ID 41962494. Período Base 16/08/2014 a 15/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-21/986.070/2004 - ACACIO REIS, ID 20062338. Período Base de 03/07/2012 a 02/07/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-21/986.070/2004 - ACACIO REIS, ID 20062338. Período Base de 03/07/2017 a 02/07/2022

PROCESSO Nº SEI-E-21/032/258/2016 - ALFREDO JULIO PIEDADE MORAES CARNEIRO COSTA, ID 50002325. Período Base de 26/04/2017 a 25/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-210090/000467/2023 - EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, ID 24748528. Período Base de 03/01/2005 a 22/02/2010.

NOS SANTOS, ID 24748528. Período Base de 09/01/2015 a 20/01/2020. PROCESSO Nº SEI-210090/000467/2023 - EDWAYNE FERREIRA

PROCESSO Nº SEI-E-21/083.19/2018 - TALITA SOUZA SANTANA. ID 50098187. Período Base de 04/05/2018 a 03/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-210032/000528/2020 - JANDINEI IANGA GOMES DA SILVA, ID 43209807. Período Base de 27/02/2018 a 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-210016/000423/2023 - LEANDRO VITOR DRIUS-SO DE OLIVEIRA, ID 43211569. Período Base de 28/01/2018 a

PROCESSO Nº SEI-210052/000313/2022 - TIAGO RODRIGO BAR-BOSA DA SILVA, ID 50103270. Período Base de 03/02/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-21/77/31/2013 - MANOEL ANTONIO DA CON-CEICAO, ID 42816114. Período Base de 28/07/2012 a 27/07/2017

PROCESSO Nº SEI-E-21/77/31/2013 - MANOEL ANTONIO DA CON-CEICAO, ID 42816114. Período Base de 28/07/2017 a 27/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-21/053.98/2017 - FELIPE DE ARAUJO SCU-DIERE PALHANO, ID 42696518. Período Base de 30/05/2017 a

PROCESSO Nº SEI- E-21/999653/07 - MUCIO LOURENCO DA SILVA TRAVASSOS, ID 20015445. Período Base de 10/10/2017 a 04/11/2022

PROCESSO Nº SEI- E-21/999653/07 - MUCIO LOURENCO DA SILVA TRAVASSOS, ID 20015445. Período Base de

CONCEDO 03 (três) meses de Licenca Prêmio

ld: 2486623

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 05 de maio de 2023, o Major Bombeiro Militar QOS/Dent/02 CARLOS JOSÉ COUTINHO TEBET, RG 32.511 CBMERJ, Id Funcional 615318-6, CPF 858.652.227-91, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270064/000226/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 22 de abril de 2021, o Major Bombeiro Militar QOS/Méd/00 PAULO SER-GIO DA SILVA REIS JUNIOR, RG 28.306 CBMERJ, Id Funcional 2663167-9, CPF 018.646.507-61, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que em vista o que consta no Processo nº SEI-270099/000305/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 24 de abril de 2023, a Major Bombeiro Militar QOS/Méd/02 LUCIANA ANDREA BASTOS DE AZEVEDO RIBEIRO, RG 32.406 CBMERJ, Id Funcional 615229-5, CPF 017.802.607-76, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270063/000197/2022.

ld: 2486479

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

REFORMA, a contar de 07 de fevereiro de 2023, a Tenente-Coronel Bombeiro Militar QOS/Enf/02 MARGARETH KEMPINAS RODRIGUES PINTO, RG 32.777 CBMERJ, Id Funcional 615572-3, CPF 020.784.957-94, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000027/2023.

ld: 2486480

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

REFORMA o Major BM RR AILTON VALENTIM MOREIRA, RG 06.731, Id Funcional 2673461-3, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 03/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 069/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000506/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

10 de abril de 2023. Processo nº SEI-270136/000082/2023.

Ten-Cel BM QOC/00 **MAURICIO COSTA DE CASTRO**, RG 12.121, ld Funcional 1874337-4;

Ten-Cel BM QOS/Méd/98 LUIZ ROBERTO DE BARROS JAGUARI-BE, RG 22.949, Id Funcional 575194-2; Ten-Cel BM QOS/Méd/00 GILLIANA CORDEIRO DOS SANTOS RIS-

CADO, RG 28.342, Id Funcional 2582873-8; Ten-Cel BM QOS/Fis/02 MANUELLA MELO GALHARDO, RG 32.822, Id Funcional 615603-7;

Ten-Cel BM QOS/Enf/02 HELENA RIOS BEZERRA MACHADO DA SILVA, RG 32.797, Id Funcional 615584-7; Ten-Cel BM QOS/Enf/02 PATRICIA DIAS DA GLORIA, RG 32.806, Id

Funcional 615590-1; Ten-Cel BM QOS/Psi/02 PATRICIA VIANNA DE OLIVEIRA, RG 32.849. Id Funcional 615624-0:

32.825, Id Funcional 615605-3; Ten-Cel BM QOS/Fis/02 **FABIO MARQUES PINHEIRO DANTAS**, RG 32.825, Id Funcional 615605-3; Ten-Cel BM QOS/Enf/02 **ROSANE DE OLIVEIRA SARAIVA**, RG

32.783, Id Funcional 563454-7; Ten-Cel BM QOS/Enf/02 LORENA MARTINS DE MELO SOARES, RG 32.791, Id Funcional 615581-2;

Maj BM QOS/Méd/02 **LETICIA MIYOKO TAGUCHI**, RG 32.448, Id Funcional 615262-7; Maj BM QOS/Méd/02 ISABELA CORREA VOGEL KOURY, RG Maj BM QOS/Méd/02 JULIANA FONTES SEPULVEDA LOPES, RG

32,896. Id Funcional 615662 Maj BM QOS/Méd/02 LENA LOBO E SILVA PAZ VILA, RG 32.437, ld Funcional 615253-8;

Mai BM QOC/08 CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA. RG 40.854. Id Funcional 4331924-6; Maj BM QOS/Méd/02 CRISTIANE VIEIRA DE SA, RG 32.247, Id Fun-

cional 615101-9: BM QOS/Méd/02 RODRIGO CAMARINHA ROLIM GOMES DA

SILVA, RG 32.329, Id Funcional 615163-9; Maj BM QOS/Méd/02 GIOVANNI FOLLY JANNUZZI NUNES, RG 32.155, Id Funcional 4142571-5; Maj BM QOS/Méd/02 CAMILA CRUZ LEIJOTO, RG 32.215, Id Funcional 615078-0:

Maj BM QOS/Med/02 ALINE DANIELE DA CUNHA, RG 32.386, Id Funcional 615210-4; Funcional 615210-4; Maj BM QOS/Fono/02 VANESSA HELENA KOENIGKAM MACIEL, RG 32.819, Id Funcional 615600-2; Maj BM QOS/Méd/02 LUNA RAMBALDI REIS DA SILVA MUCCI, RG

32.467, Id Funcional 615279-1; Maj BM QOS/Méd/02 **ALEXANDER DA SILVA PINTO**, RG 32.402, Id

Funcional 615225-2: Maj BM QOS/Méd/02 GABRIELA CATALINA THOME DE PAULA SE-PULVEDA, RG 32.272, Id Funcional 3137414-0; Maj BM QOS/Méd/02 JULIANA BERTINO DOS SANTOS, RG 32.454,

Maj BM QOS/Enf/00 MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA GI-

BRAIL ROCHA, RG 28.171, Id Funcional 2687663-9; Cap BM QOC/07 **ITAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, RG 40.027, Id Funcional 4279713-6;

Cap BM QOS/Méd/02 PATRICIA RODRIGUES TARDIO, RG 32.495, ld Funcional 615303-8; Cap BM QOS/Méd/10 FERNANDA ABREU DA COSTA LOPES, RG

46.136, Id Funcional 4384121-0; 1º Ten BM QOA/94 SELMA SOUSA DE ARAUJO, RG 18.655, Id Funcional 611776-7; 1º Ten BM QOS/Enf/08 ADRIANA MATOS MOREIRA, RG 42.174, Id Funcional 4340232-1;
1º Ten BM QOS/Enf/08 MICHELE TAVARES SOARES, RG 44.437, Id

Funcional 4347842-5; 1° Ten BM QOS/Enf/08 JANAINA DE OLIVEIRA SILVA PASSOS, RG

42.182, Id Funcional 4338969-4; e 1° Ten BM QOS/Enf/08 MILENE NEVES DIONISIO SANTOS, RG 42.110, Id Funcional 4340482-0.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

DISPENSA o 3º Sargento BM Q06/AxE/08 MARCELO MARTINS CARNEIRO, RG 42.274, Id Funcional 4339163-0, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.069 (Diretoria-Geral de Socorro de Emergência - DGSE). Processo nº SEI-

DESIGNA a 2º Tenente BM QOA/00 BARBARA CRISTINA PESSOA DE MELLO, RG 26.770, Id Funcional 613525-0, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.069 (Diretoria-Geral de Socorro de Emergência - DGSE). Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO

DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000243/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LSTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP-LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), no valor de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), processo nº. SEl-270064/000243/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação. 270064/000243/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação, Congresso: "10° CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", para 12 (doze) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ nos processos licitatórios que atuam na elaboração e gestão contratual, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art. 25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1° lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de

PROCESSO N° SEI-270064/000243/2023 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com gal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), no valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), processo nº SEI-270064/000243/2023, contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Capacitação Profissional, na forma presencial, cujo tema é "10º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", para 12 (doze) servidores da SEDEC/ CBMERJ, a ser realizado no período de 12 a 16 de junho de 2023, visando atender a demanda da Sede 12 a 16 de junho de 2023, visando atender a demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do Sr. PAULO FERREIRA NUNES, Cel BM, ID. Funcional nº 26530449, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 15.06.2023

PROCESSO N° SEI-270126/000056/2023, LUCIANO AZEVEDO, RG 31.317, ld Funcional 6142524, a partir de 11 de novembro de 2022;

PROCESSO Nº SEI-270145/000141/2023, ANDRÉ LUIZ SCHIRMER DA SILVA, RG 20.262, ld Funcional 25868152, a partir de 22 de maio

PROCESSO N° SEI-270104/001147/2022, ADEILTON GALINDO DE OLIVEIRA, RG 20.024, Id Funcional 6119786, a partir de 12 de fevereiro de 2023;

PROCESSO N° SEI-270107/000350/2023, VITOR CARLOS BARRETO, RG 23.475, Id Funcional 25859137, a partir de 25 de março de

PROCESSO N° SEI-270102/000906/2022, CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA, RG 20.766, Id Funcional 5746159, a partir de 05 de agos-

PROCESSO N° SEI-270098/000234/2023, ALEXANDRE JORGE SANTIAGO DA SILVA, RG 23.962, Id Funcional 26094444, a partir de 23

de maio de 2023: PROCESSO Nº SEI-270107/000188/2023, JEFTE DE LIRA FURTA-DO, RG 24.117, Id Funcional 6132723, a partir de 21 de maio de 2023;

PROCESSO Nº SEI-270119/000470/2023, RECIELE MAYCON KLEIN,

RG 24.126, Id Funcional 26285835, a partir de 20 de maio de 2023; PROCESSO Nº SEI-270119/000540/2023, SERGIO PEREIRA DUTRA, RG 22.460, Id Funcional 26304074, a partir de 28 de janeiro de

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art.39-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente processo administrativo, os servidores **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir da data citada no presente processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270087/000249/2023, PAULO ANDRÉ DA SILVA, RG 21.596, Id Funcional 9339140, a partir de 14 de dezembro de

PROCESSO Nº SEI-270118/000258/2023, WAGNER DE ASSIS COS-TA, RG 27.426, Id Funcional 6137091, a partir de 05 de agosto de

PROCESSO Nº SEI-270107/000039/2023, LUIZ HENRIQUE DE MA-CEDO SOUZA, RG 18.779, Id Funcional 26251744, a partir de 14 de junho de 2019; e

PROCESSO N° SEI-270080/000355/2023, FLAVIO DA SILVA, RG 23.992, Id Funcional 26157276, a partir de 19 de dezembro de 2021

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art.64-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente processo administrativo, os servidores **FAZEM JUS** aos abonos de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos

ld: 2486607

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000548/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA no valor estimado de R\$ 359.790,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais), visando a aquisição de BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO Nº SEI-270044/000506/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 25 de agosto de 2022, ao Major BM RR AILTON VA-LENTIM MOREIRA, RG 06.731, Id Funcional 2673461-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 176/2023 Saúde, SESSÃO Nº 176/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000465/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, ao Subtenente BM Refo SA-MUEL SILVA ROSA, RG 15.914, Id Funcional 2601346-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúda SESSÃO Nº 150/2023 Saúde, SESSÃO Nº 150/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000550/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 20 de maio de 2021, ao Cabo BM Refo JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA, RG 01.376, Id Funcional 494385-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SES-SÃO Nº 220/2023

ld: 2486484



Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h





Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3104 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE RECURSOS FINANCEIROS RE-FERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEN-DIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192) REGIONAIS EM PROCESSO DE HABILITA-ÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo - SEI-080001/005307/2023; e CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde:
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o finan-ciamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências:
- a Deliberação CIB n.º 7.178, republicada no DOERJ em 04 de abril de 2023, que pactua o repasse de recursos financeiros referente à contrapartida estadual para auxílio no custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) Regionais - em processo de habilitação no Estado do Rio de Janeiro;
- a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos

8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências; e

- o Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 1° - Estabelecer o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para auxílio no custeio dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) Regionais em processo de habilitação no estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O repasse dos recursos de que tratam esta Resolução serão do mês seguinte ao recebimento da Unidade Móvel perespectivo município conforme os valores constantes no anexo desta Resolução até a competência dezembro/2023

Art. 2° - O repasse financeiro referente à contrapartida estadual de que trata o art. 1º será feito em parcelas mensais no montante previsto no anexo desta resolução, correspondente ao valor previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando serviço for habilitado e qualificado somado a par-cela de igual valor repassado pela Secretaria de Estado de Saúde para funcionamento do componente SAMU192, cujo cálculo dos valores tomou por base ao quantitativo inicial das centrais de regulação e unidades móveis previstos a serem implantadas em cada município.

Parágrafo Único - O valor total do repasse a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde seguirá o disposto no anexo desta Resolução, condicionado à comprovação do início do funcionamento do serviço, por unidade móvel, como se seque:

I - declaração com termo de compromisso do Secretário Municipal de Saúde informando sobre o funcionamento do serviço das unidades móveis com padronização conforme previsto em portarias ministeriais que tratam do serviço;

II - comprovação da inscrição da Unidade de Atendimento Móvel Préhospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

III - comprovação da inserção de proposta de habilitação da Central de Regulação de Urgências e das Unidades Móveis no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS/MS).

 ${\bf Art.~3^o}$ - Os recursos financeiros de custeio de que tratam esta Resolução deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no fortalecimento das ações de capacitação e funcionamento do SAMU192 Regional.

Art. 4° - A prestação de contas do município deverá observar o disposto nesta resolução, bem como os ditames da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.300/2022.

§ 1º - A Coordenação Geral do SAMU Regional deverá, obrigatoriamente, encaminhar quadrimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo dados financeiros, operacionais e indicadores conforme determinação contida no art. 40, parágrafo único, do Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, assim como informações referentes à frota ativa de unidades móveis e à manutenção preventiva e corretiva das mes-

§ 2º - O município recebedor do recurso deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados referentes à produção do serviço custeado pela transferência dos recursos fixada na presente Resolução.

Art. 5° - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custejo destinado às unidades móveis do componente SAMU-192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências na hipótese de descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes

Art. 6° - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução possuem a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.2744 - Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU192

Elemento de Despesa: 3340.41.01

Fonte: 1.500.100

Valor total: R\$ 60.580.236.00 (valor teto)

Art. 7° - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 8º - Os recursos transferidos terão como vigência de execução o

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, e sendo pago conforme previsto nos art. 1° e 2°

Rio de janeiro, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

REGIÃO DE SAÚDE	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL
NORTE	R\$ 18.054.096,00	R\$ 1.504.508,00
NOROESTE	R\$ 11.110.260,00	R\$ 925.855,00
BAIXADA LITORÂNEA	R\$ 13.530.072,00	R\$ 1.127.506,00
SERRANA (parte da região)	R\$ 8.627.280,00	R\$ 718.940,00
CENTRO SUL (parte da região)	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
METROPOLITANA I (parte da região)	R\$ 8.732.472,00	R\$ 727.706,00
TOTAL	R\$ 60.580.236,00	R\$ 5.048.353,00

ANEXO I - VALORES POR REGIÃO

ANEXO II - VALORES POR MUNICÍPIO

REGIAO NORTE		
MUNICIPIO	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL
Carapebus	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Campos dos Goytacazes	R\$ 9.952.872,00	R\$ 829.406,00
Conceição de Macabu	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Macaé	R\$ 3.892.776,00	R\$ 324.398,00
Quissamã	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
São Fidelis	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
São Francisco de Itaba- poana	R\$ 1.052.112,00	R\$ 87.676,00
São Joao da Barra	R\$ 1.052.112,00	R\$ 87.676,00
TOTAL	R\$ 18.054.096,00	R\$ 1.504.508,00

MUNICÍPIO	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL
Aperibé	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Bom Jesus de Itabapoana	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Cambuci	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Cardoso Moreira	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
talva	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
taocara	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
taperuna	R\$ 4.271.532,00	R\$ 355.961,00
_aje de Muriaé	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Miracema	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Natividade	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Porciuncula	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Santo Antônio de Pádua	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
São José de Ubá	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00

Varre e Sai	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00	
TOTAL	R\$ 11.110.260.00	R\$ 925.855,00	

REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA			
MUNICÍPIO	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL	
Araruama	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00	
Armação de Búzios	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00	
Arraial do Cabo	R\$ 3.219.432,00	R\$ 268.286,00	
Cabo Frio	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00	
Casimiro de Abreu	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00	
lguaba Grande	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00	
Rio das Ostras	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00	
São Pedro da Aldeia	R\$ 1.052.112,00	R\$ 87.676,00	
Saquarema	R\$ 1.052.112,00	R\$ 87.676,00	
TOTAL	R\$ 13.530.072,00	R\$ 1.127.506,00	

REGIÃO SERRANA		
MUNICÍPIO	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL
Teresópolis	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00
Nova Friburgo	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00
Bom Jardim	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Cordeiro	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Duas Barras	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Масисо	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Santa Maria Madalena	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
São Sebastião do Alto	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Sumidouro	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
Trajano de Moraes	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00
TOTAL	R\$ 8.627.280,00	R\$ 718.940,00

REGIÃO CENTRO SUL			
MUNICÍPIO	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL	
Mendes	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00	
TOTAL	R\$ 526.056,00	R\$ 43.838,00	

REGIÃO METROPOLITANA I				
MUNICÍPIO	VALOR PARA OS 12 MESES	VALOR MENSAL		
Belford Roxo	R\$ 2.209.416,00	R\$ 184.118,00		
Duque de Caxias	R\$ 6.523.056,00	R\$ 543.588,00		
TOTAL	R\$ 8.732.472,00	R\$ 727.706,00		

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

ld: 2486666

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3105 DE 19 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI O APOIO FINANCEIRO AO HOSPI-TAL E MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS - HMAR E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/001978/2023 e. CONSIDERANDO

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXIV. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- o Ofício nº 300/2023/SUPCAR/SSSA de 30 de marco de 2023
- a Deliberação CIR/BIG nº 07, de 26 de abril de 2023.
- que o HMAR presta assistência nas especialidades clínica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica;
- que o HMAR é um estabelecimento de Administração Pública Mu-
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
- Documentação anexada no processo nº SEI SEI-080002/001978/2023;

- a Deliberação AD Referendum CIB n.º 141/2023
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/06/2023:
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.269 de 15 de junho de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro Apoio Financeiro para o Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR, CNES 2280868, localizado no município de Angra dos Reis, com o objetivo de promover a me-Ihoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Parágrafo Único - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Unico

- Art. 2º O repasse financeiro será feito em parcelas, totalizando o valor anual de R\$ 18.945.359,16 (dezoito milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
- § 1º Para fazer ius ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira. Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender
- aos seguintes requisitos:
- I ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;
- II apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados:

- IV disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos
- V apresentar relatório de Gestão.
 Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade
- (clientela fechada); c) merenda escolar.
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana;
- f) preservação e correção do meio ambiente:
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- servidores ativos e servidores inativos;
- j) gratificação de função de cargos comissionados; k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital. I) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 5° - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 6° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.
- §3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 7° Competirá:

- I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde:
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informa-ção Ambulatorial do SUS.
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua
- gestão, quando for o caso; b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, trans feridos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos serviços no âmbito do SUS;
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º.
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

 III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:
- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal:
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para
- cumprimento das exigências previstas nesta Resolução
- Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.
- **Art. 9º -** Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 Fonte: 1.500.100 / 1.761.122, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde. Parágrafo único. O valor anual a ser destinado ao ente municipal para cus-

teio do Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR, CNES 2280868 será de R\$ 18.945.359,16 (dezoito milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor do Hospital e Maternidade de Angra dos Reis -HMAR, CNES 2280868 _, representado pelo (a)



cão resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será

- realizado após avaliação da produção do município. 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente
- do Banco Bradesco, informada neste ato. 3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: CNES:

Município: Regional de saúde: Natureza jurídica:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de a de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ dos recursos previstos na Resolução SES N°

XXX/2023. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declaracões prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2486667

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SES Nº 3106 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO AO HOSPI-TAL MUNICIPAL DA JAPUIBA - HMJ E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/001977/2023 e, CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecímento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- o Ofício nº 298/2023/SUPCAR/SSSA de 30 de março de 2023
- a Deliberação CIR/BIG nº 06, de 26 de abril de 2023.
- que o HMJ presta assistência nas especialidades clínico, cirúrgico e pediátrico:
- que o HMJ é um estabelecimento de Administração Pública Muni-
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
- a Deliberação AD Referendum CIB n.º 140/2023, de 26 de maio de
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/06/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.268 de 15 de junho de 2023.

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro Apoio Financeiro para o Hospital HMI CNES de Angra dos Reis, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Parágrafo Único - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

- Art. 2º O repasse financeiro será feito em parcelas, totalizando o valor anual de R\$ 38.205.369,87 (trinta e oito milhões duzentos e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
- § 1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secre taria Municipal de Saúde de Angra dos Reis deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira
- Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos: - ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção
- Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades; II - apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS):
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de
- conformidade (Anexo I e II) assinados; IV - disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato iá
- existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores:
- V apresentar relatório de Gestão.

- Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade
- (clientela fechada):
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico:
- e) limpeza urbana;
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos:
- j) gratificação de função de cargos comissionados;
- (k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- I) pagamento de recursos humanos

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

- Art. 5º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013. Art. 6° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do
- Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada. Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.
- §3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 7° Competirá:

- I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais
- b. realizar o repasse do financiamento;
 c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde): a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua
- gestão, quando for o caso; b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saú-
- de para o cofinanciamento dos serviços no âmbito do SUS; c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados; d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução: a, ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento:
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde:
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal; d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-
- plementar aos usuários do SUS ou familiares; e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.
- Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcio-
- nais, por interesse público.

 Art. 9º Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 -Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único. O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio do Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, CNES 7354746, será de R\$ 38.205.369,87 (trinta e oito milhões duzentos e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

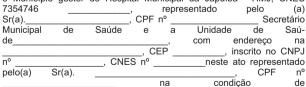
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retoragindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor do Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, CNES



cão resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições: 1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será

com legítimos poderes de representa-

- realizado após avaliação da produção do município. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente
- do Banco Bradesco, informada neste ato. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.
- por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais. Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: CNFS: Natureza iurídica: Município:

Regional de saúde: Gestão: Habilitação do serviço

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de ______ a ____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$

VVV/2022 _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declara-ções prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

ld: 2486668

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3049 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ções e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002040/2023 e; CONSIDERANDO:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribui-

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023:
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar Art. 1 - Installar Tornada de Contas para apurar os ratos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 011/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
 Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de
- Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N° 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2486530

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3050 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002044/2023 e; CONSIDERANDO:
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021:
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 012/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

 Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2486531

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº3083 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002037/2023 e:

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do

Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;
- Processo nº SEI-000002/003337222, RESOLVE:

 Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 11/2012, referente à competência de 2013, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

 Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2486532

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006952/2021 - DINAMAR ASSIS OLIVEI-RA MORAES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 852323-5, ID nº 3111336-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores assim discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) - R\$ 609,74; Triênio (Lei 1608/1990) 40 % - R\$ 243,89; Total R\$ 853,63, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, a partir de 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/008242/2021 - IRACEMA DA COSTA BRAGANÇA SANTOS, Médico-Hemoterapia, classe "A", matrícula nº 287874-2, ID nº 3233646-2. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de

PROCESSO Nº SEI-080001/001499/2021 - MARCIA VIEIRA DAMAS-CO, Psicólogo, classe "A", matrícula nº 297.289-1, ID nº 3183753-0. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 01/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/008617/2021 - ANA CLÁUDIA PIMENTA RIBEIRO DE MARINS, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 297.342-8, ID nº 3084455-0. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/008014/2021 - CECÍLIA GEORGINA BONFIM DA SILVA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 297.435-0, ID nº 3093033-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/002545/2021 - MARISE LIMA DE JESUS, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 297.627-2, ID nº 3093525-3. FI-XADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 01/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/005470/2021 - MÁRCIA FERREIRA BARBOSA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 298.178-5, ID nº 3007638-2. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 14/05/2021.

PROCESSO Nº SEL-080001/003721/2021 - ZELINA SALES DE OLL-VERA FILHA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 298.801-2, ID nº 4073537-0. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665.62: Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/002769/2021 - REGINA CELIA DE MA-TOS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.881-7, ID nº 3103076-9. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 609,74; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 335,35; Total R\$ 945,09, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01/07 /2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/013144/2020 - LILIA CRISTINA GONÇAL-VES, Farmacêutico, classe "A", matrícula n° 297.213-1, ID n° 3138783-7. **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 916,09; Total R\$ 2.581,71, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 07/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/002845/2021 - ADENIR DE FARIAS DA SILVA, Técnico de Laboratório, classe "A", matrícula nº 297.745-2, ID nº 3075054-7. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) R\$ 771,54; Triênio (Lei 1608/1990) 55 % R\$ 424,34; Total R\$ 1.195,88, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/226/2019 - MARGARETH CORREA DE SOUZA GOUVEIA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 189795-8. ID nº 3168345-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora proporcionalmente ao tempo de contribuição de

10.950/10.950 (dias) nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei 6.842/2014), atribuído ao cargo - R\$ 536,71; Triênio (Lei 1608/1990) 60º/R\$ 322,03. Subtotal R\$ 858,74; Total R\$ 858,74 a partir de 25/08/2020

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/130/2017 - JOELCIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 863250-7, ID nº 3058674-7 FIXADOS os proventos mensais da servidora proporcionalmente ao tempo de contribuição de 6.601/10.950 (dias) nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei 6.842/2014), atribuído ao cargo - R\$ 771,54; Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 270,04. Subtotal R\$ 627,89; Total R\$ 627,89 a partir de 21/11/2019.

PROCESSO N° SEI-080014/000334/2022 - LUCIE MARIA DA SILVA BAHIA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula n° 812889-4, ID n° 3011273-7. FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento Média Apurada R\$ 1.935,94; Total 1.935,94; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 2° inciso I e artigo 7° § 4° da Lei Complementar 195/2021, a partir de 03/10/2022.

ld: 2486529

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDÊNCIA DE 16/06/2023

ATO DE 24/02/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/02/2021 - ANITA MARLENA HOLCMAN DE MARSILLAC, Médico - Cirurgia Pediátrica, Classe "A-XII", Matrícula nº 297935-9, ID. nº 3015095-7. REFIXADOS os proventos mensais da servidora, integralmente ao tempo de contribuição pela média remuneratória nos termos do art. 5° da Lei Complementar 195/2021, c/c o art. 1° da Lei 10.887/2004; Média Salarial Apurada R\$ 3.807,44; Total 3.807,44; cumprindo a decisão no proc. 0203208-10.2017.8.19.0001 a partir de 12/01/2023 em R\$ 3.807,44 assim discriminados. Processo SEI-E-08/008/1594/2016.

ld: 2486526

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

ATO DE 15/09/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 19/09/2022 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/017809/2021, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC 70/2012 e c/c o art. 2º da EC 90/2021 a fundamentação no Ato de Aposentadoria da Servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS matrícula 863.431-3, ID 3101033-4, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

ld: 2486527

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

ATO DE 29/01/2014 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/02/2014 - MARIA JOSÉ DA SILVA Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula. nº 230010-1, ID nº 3196832-5, Retificando-se o despacho de 30/04/2015 publicado no D.O. de 29/06/2015, ficam fixados os proventos mensais da servidora; Última remuneração atribuído ao cargo, R\$ 589,45; Média Apurada R\$ 798,99; Subtotal R\$ 589,45; proporcionalidade 10.705/10.950 R\$ 576,26. Processo SEI-E-08/606482/2012, a partir de 28/04/2012. Piso nacional (Decreto 43416/2012) R\$ 622,00.

ld: 2486528

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.304 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A PROPOSTA Nº 173613 PARA IN-CREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE (CNES N° 2276186) NO VALOR DE R\$4.200.000,00 E PARA A PO-NO VALOR DE R\$4.200.000,00 E PARA A PO-LICLÍNICA DR. HENRIQUE BASTOS FILHO (CNES N° 3386953) NO VALOR DE R\$2.200.000,00 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei o 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:
- o ofício nº 137/2023/SMS/PMPS de 16 de maio de 2023 anexado ao Processo n° SEI-080002/002211/2023;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002211/2023:

- a Deliberação CIR CS Nº 46, de 19 de maio de 2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 173613 para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para o Hospital Nossa Senhora da Piedade (CNES Nº 2276186) no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e para a Policlínica Dr. Henrique Bastos Filho (CNES Nº 3386953) no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), localizados no Município de Paraíba do Sul/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486565

- DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.305 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PELA PORTA-RIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.
- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde.
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012307/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao Hospital Municipal Dr. Munir Rafful e Hospital Municipal Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, localizados no município de Volta Redonda, em consonância pela Portaria GM/MS n.º 544/2023, proposta SAIPS 176240.
 Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Japeiro 15 junho de 2023

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486566

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.306 DE 15 DE JUNHO DE 2023 CIB-RJ Nº 7.306 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA
SAÚDE DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº
544/2023 PARA MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:
- CONSIDERANDO:
 a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de servicos em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012395/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 173341, no valor R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.307 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA
SAÚDE DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº
544/2023 PARA MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitezão no Ministério da Saúde: tramitação no Ministério da Saúde:
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012395/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023 **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175983, no valor R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.308 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE RECURSO FINANCEIRO EMER-GENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔ-NIO DE PÁDUA.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;
- CONSIDERANDO
- a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece

- critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde:
- no \S 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprie-dade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012395/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175991, no valor R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.309 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA
SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA CUSTEIO
DA REDE HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002187/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio do município de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º - Esta Deliber

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486570

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.310 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA №
11405.8350001/23-005 PARA TRANSPORTE
SANITÁRIO ADAPTADO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e:

- uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:**
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/011195/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**
- Art. 1º Pactuar a assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada, proposta nº11405.8350001/23-005 para transporte sanitário adaptado (dois veículos) do Centro Especializado de Reabilitação (CER), CNES 6280609, do município de Três Rios, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486571

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.311 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A PROPOSTA Nº 174455 NO VALOR DE R\$400.000,00 NA AÇÃO 2 E90, CUSTEIO NA SAUDE ESPECIALIZADA, RELATIVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NA-TIVIDADE (CNES Nº 2704358).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- o Ofício SMS/GS Nº 300/2023 de 16 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/010903/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 174455 no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Ação 2 E90, custeio na Saúde Especializada, relativa à Secretaria Municipal de Saúde de Natividade (CNES N° 2704358)

- Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486572

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.312 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PELA PORTA-RIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;
- CONSIDERANDO: - a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde.
- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/010902/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 173576, relativa à Caixa dos Pobres de Natividade CNES 22762676 com o valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na ação 2 E90, custeio na Saúde Especializada.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486573

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.233 DE 11 DE MAIO DE 2023 PACTUA O PROCEDIMENTO DE CREDENCIA-MENTO E HABILITAÇÃO PARA RECONSTRU-ÇÃO MAMÁRIA EM CASO DE MULHERES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA NO HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ, HOS-PITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, HOSPI-TAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA, HOSPITAL UNIVESITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, HOS-PITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE, HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO E HOS-PITAL DO CÂNCER - UNIDADE III, LOCALIZA-DOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023 que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; itação da Secretaria Municipal
- para a habilitação do Hospital Federal do Andaraí. Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Hospital Universitário Gaffree e Guinle. Hospital Geral de Bonsucesso através do Ofício Nº SMS-OFI-2023/16311;
- · a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro para a habilitação do Hospital do Câncer - Unidade III através do Ofício Nº SMS-OFI-2023/16721; - a documentação anexada no processo n.º SEI-080001/010327/2023:
- 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023 DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o procedimento de Credenciamento e Habilitação para Reconstrução Mamária em caso de mulheres com Diagnóstico de Câncer de Mama para o Hospital Federal do Andaraí (CNES $n^{\rm o}$ 2269384), Hospital Federal Cardoso Fontes (CNES $n^{\rm o}$ 2295423), Hospital Federal Cardoso Fontes (CNES $n^{\rm o}$ 2295423 pital dos Servidores do Estado (CNES nº 2269988), Hospital Federal da Lagoa (CNES nº 2273659), Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (CNES nº 2280167), Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (CNES nº 2295415), Hospital Geral de Bonsucesso (CNES nº 2269880) e Hospital do Câncer - Unidade III (CNES nº 2273462) com a oferta do quantitativo de cirurgias proposto pelas unidades habilitadas em Alta Complexidade em Oncologia para ampliação do acesso à reconstrução mamária durante o período de vigência da habilitação. conforme descrito no quadro abaixo:

CNES	UNIDADE	META SES	DE	CIRURGIAS	PARA	24 ME	META SES	FINANCEIRA	PARA	24	ME-
2269384	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ	50					-				
2295423	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	20					-				
2269988	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	160					-				
2273659	HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	96					-				
2280167	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FI	-100					R\$ 56	4.816,00			
	LHO										



2295415	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFREE E GUINLE	48	R\$ 271.111,68
2269880	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	96	-
2273462	MS INCA HOSPITAL DO CÂNCER III	208	
Total		778	R\$ 835.926.68

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 16/05/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 16/06/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1513/2023 - NOMEAR - AMANDA CRISTINNE PEREIRA KAUFFMANN DE MENEZES DA CONCEIÇÃO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, da Fundação de Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, da Fundação de Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, da Fundação do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº 080007/010657/2023.

ld: 2486322

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15.06.2023 PÁGINA 13 - 1ª COLUNA

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-430002/000697/2023

(...) V - CRÉDITO:

PT: 1030204612912000

Natureza de Despesa: 33904013

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-430002/000697/2023

(...) V - CRÉDITO: PT: 10.122.0002.8021

Natureza de Despesa: 339000

ld: 2486323

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 02/05/2023, KELLY SANTOS PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 4324757-1/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Baixadas Litorâneas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/003124/2023.

DESIGNA MATEUS GOMES DE LOUREIRO ALVES, Prof. Doc. I, ID 5026066-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Presidente Bernardes, U.A. 11802313552, Tipo D, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carla da Silva Ribeiro, ID 3469357-2/1. Processo nº SEI-030042/001988/2023.

DESIGNA DIEGO BARAUNA FERNANDES, Prof. Doc. I, ID 5036630-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. João Cardoso - Brasil-Argentina, U.A. 11802310575, Tipo A, Município de Nilópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030039/002376/2023.

DISPENSA, a pedido, SANDRA RANGEL DA CUNHA, Prof. Doc. II, ID 3559772-0/1, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Padre Manuel da Nóbrega, U.A. 11802305572, Município de São Goncalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/000735/2023.

DISPENSA, a pedido, FATIMA REGINA DOS ANJOS VIEIRA, Prof. Doc. I, ID 3964114-7/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Maria Nazareth Cavalcanti Silva, U.A. 11802306594, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003158/2023.

DESIGNA ROBERTO VIANA SANTANA, Agente Administrativo, ID 3461883-0/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof.ª Vanilde Natalino Mattos, U.A. 11802312588, Tipo C, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por João Luiz Tiberto das Neves, ID 3266700-0/1. Processo nº SEI-030041/002786/2023.

ld: 2486304

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

DISPENSA, a pedido, ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 5009554-4/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. de Araras, U.A. 118023135013, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 17/09/2018, publicado no DOERJ de 19/09/2018. Processo nº SEI-030042/001851/2023.

DESIGNA ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 5009554-4/1, para exercer a função Agente de Pessoal do C.E. de Araras, U.A. 11802313501, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030042/001851/2023.

DESIGNA DEISE CRISTINA DE PAULA MOREIRA SANTOS. Prof. Doc. I, ID 4352034-0/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Baldomero Barbará, U.A. 11802303559, Tipo B, Município de Barra Mansa, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030032/001502/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 19/06/2023

PROMOVE por formação o servidor EDILENE DE OLIVEIRA TEIXEI-RA, ID. Funcional 41851498/04, matrícula 939633-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/002039/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSE WILSON DE ABREU MARTINS, ID. Funcional 43355471/02, matrícula 967169-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002741/2023.

PROMOVE por formação o servidor JACILENE GOMES PAES, ID. Funcional 43826903/01, matrícula 960184-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/001293/2023.

PROMOVE por formação o servidor NILSON HENRIQUE DE ARAU-JO FILHO, ID. Funcional 50069942/01, matrícula 3030600-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001671/2023.

PROMOVE por formação o servidor SILVANA NEVES DE AZEVEDO ADOLFO, ID. Funcional 36409332/01, matrícula 5000945-5, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030042/003284/2022.

PROMOVE por formação o servidor JOSE WILSON DE ABREU MARTINS, ID. Funcional 43355471/05, matrícula 3066233-2, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SE-030030/002739/2023.

PROMOVE por formação o servidor DENISE HELENA FRAZAO DA SILVA, ID. Funcional 50174436/01, matrícula 3047629-5, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/001832/2023

PROMOVE por formação o servidor ROSIMAR FERREIRA DA COS-**TA,** ID. Funcional 36487767/01, matrícula 5023773-4, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-E-03/3510017/2010.

PROMOVE por formação o servidor LETICIA DE CASTRO GOMES, ID. Funcional 43964010/01, matrícula 968224-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/002396/2023

PROMOVE por formação o servidor ANDREA BORGES DO NASCI-MENTO MORETTI FERREIRA, ID. Funcional 34963375/01, matrícula 5024762-6, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030036/004493/2022.

PROMOVE por formação o servidor HELOISA FIDELIS RODRIGUES, ID. Funcional 37612360/01, matrícula 5020746-3, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030041/002173/2023.

PROMOVE por formação o servidor TATIANE DE AQUINO FREITAS. ID. Funcional 438941438/02, matrícula 3066895-8, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030033/003751/2022.

PROMOVE por formação o servidor CONCEICAO ALMEIDA DA SIL-VA, ID. Funcional 42724880/01, matrícula 907240-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030030/002836/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARGARETH DE AZEVEDO BARREIROS, ID. Funcional 40131742/02, matrícula 845608-9, Professor Docente II, 22 Horas, do nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001679/2023.

PROMOVE por formação o servidor DANIELLE DA CRUZ CAMPOS COSTA, ID. Funcional 42010560/01, matrícula 913891-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001896/2023.

PROMOVE por formação o servidor RACHEL DA SILVA BRAZ, ID. Funcional 44267878/01, matrícula 975012-6, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030039/001866/2023.

PROMOVE por formação o servidor IVAN JOSE DE CAMPOS JUNIOR, ID. Funcional 43484840/01, matrícula 950622-1, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002757/2023.

PROMOVE por formação o servidor FRANCIONE LACERDA, ID. Funcional 51047578/01, matrícula 3122193-0, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030040/000556/2023.

PROMOVE por formação o servidor ALINE SIMAO DA COSTA, ID. Funcional 39975649/01, matrícula 5001438-0, Professor Docente II, 40 Horas, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030043/001299/2023.

PROMOVE por formação o servidor DANIEL DOS SANTOS SILVA, ID. Funcional 43617085/02, matrícula 3037501-8, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SĔI-030036/002631/2023.

PROMOVE por formação o servidor RICARDO DE MIRANDA CARDOSO, ID. Funcional 50233580/01, matrícula 3054026-4, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002255/20253.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA DA SILVA CORREIA, ID. Funcional 51378973/01, matrícula 5137897301, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decretó Estadual nº 45.046/ 2014. Processó nº SEI-030033/001796/2023.

PROMOVE por formação o servidor VANESSA DA SILVA FERNANDES PIRES, ID. Funcional 50782509/01, matrícula 3085596-9, Professor Docente I, 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001682/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA PAULA BARBOZA DE LI-MA PISSURNO, ID. Funcional 51378779/01, matrícula 5137877901, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-030042/001541/2023.

PROMOVE por formação o servidor WANDA MARIA MANHAES DA SILVA, ID. Funcional 37854119/01, matrícula 255544-9, Professor Docente II, 22 Horas, do nível B para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001568/2023.

PROMOVE por formação o servidor LILIANNE GOMES BRAGA DO CARMO, ID. Funcional 5736803/01, matrícula 5001789-6, Professor Docente II, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/ 2014. Processo nº SEI-E-03/11400582/2007.

ld: 2486511

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005815/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 38.437,85 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao repasse previdenciário - encargos sociais - do valor original (principal) que, à época, deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto nº 47.353/2020

PROCESSOS	NOME DO SERVIDOR	1999	2000	2001	SUBTOTAL
E-03/016/2362/2019	JUREMA GAMA DA SILVA JOAQUIM	-	R\$ 1.490,38	R\$ 2.010,59	R\$ 3.500,97
SEI-030036/001940/2020	ADRIANA DE PAULA TAVARES DE OLVEIRA	-	R\$ 1.557,92	R\$ 2.010,59	R\$ 3.568,51
SEI-030042/000819/2021	EVELINE MARIA LIMONGI DE MELLO	-	R\$ 1.533,03	R\$ 2.010,59	R\$ 3.543,62
SEI-030030/005447/2022	PATRICIA TEREZA BRANCO LEAL	-	-	R\$ 1.657,47	R\$ 1.657,47
SEI-030036/001650/2020	VANDERLI MARCELINO DE OLIVEIRA	-	R\$ 1.531,92	R\$ 2.010,59	R\$ 3.542,51
SEI-030036/001810/2023	MARILEIDE CORREA DE QUEIROX	-	R\$ 3.809,44	R\$ 4.923,52	R\$ 8.732,96
E-03/041/477/2020	MARIA HELENA SILVA SARDIMHA SIMÕES	-	R\$ 1.527,70	R\$ 2.010,59	R\$ 3.538,29
E-03/036/406/2019	MARCIA MARIA COSTA PREREZYNSKI	-	R\$ 1.565,02	R\$ 2.010,59	R\$ 3.575,61
SEI-030036/005799/2021	MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DUARTE BORGES	-	R\$ 1.559,12	R\$ 2.010,59	R\$ 3.569,71
SEI-030034/001835/2021	JUSSARA GONÇALVES DIAS	R\$ 1.056,46	R\$ 1.788,82	R\$ 362,92	R\$ 3.208,20
	TOTAL GERAL	R\$ 1.056,46	R\$ 16.363,35	R\$ 21.018,04	R\$ 38.437,85

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/000205/2023 - INDEFIRO a reassunção RENATA SCHETTINE DE CARVALHO, Professor Docente I, 18Horas, nível C, referência 08, ID. Funcional 42556929, vínculo 01, matrícula 09258021, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014

ld: 2486442

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MOISES BAHIA**, Professor Docente I,18Horas, nível D, referência. 06, ID. Funcional 42069238, vínculo 02, matrícula 951160-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023. Processo nº SEI-030039/002644/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ELISANGELA PINTO DA SILVA**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 05 ID. Funcional 43882080, vínculo 01 matrícula 961888-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023. Processo nº SEI-030036/003458/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LUIS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA** Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 07, ID. Funcional 43283160, vínculo 01, matrícula 940766-9 do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 04/05/2023. Processo nº SEI-030033/002330/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LIANNA DE SOUZA MOREIRA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 05, ID. Funcional 50769634, vínculo 01, matrícula 3084604-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23/05/2023. Processo nº SEI-030032/002323/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAQUEL DOS REIS**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 50242776, vínculo 01, matrícula 3055768-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 19/05/2023. Processo nº SEI-030032/002264/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAQUEL PIMENTA PINHEIRO**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 50109480, vínculo 01, matrícula 3037345-0 do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23/05/2023. Processo nº SEI-030036/003613/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ADEMIR GRACIANO JUNIOR**, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 06, ID. Funcional 43951350, vínculo 01, matrícula 967954-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023. Processo nº SEI-030042/002156/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 01, ID. Funcional 38246333, vínculo 01, matrícula 293627-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/01/1991. Processo nº SEI-030030/003838/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA MACHADO**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 05, ID. Funcional 43921361, vínculo 01, matrícula 965318-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/05/2023. Processo nº SEI-030033/002744/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCEL GONCALVES FARAH PAIXAO**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 05, ID. Funcional 41957695, vínculo 04, matrícula 964509-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/04/2023. Processo nº SEI-030033/002005/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **PAULO ROGERIO CURVELO FLOR**, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 09, ID. Funcional 33172579, vínculo 01, matrícula 293008-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023. Processo nº SEI-030040/001709/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ZAIRA VASCONCELOS DIRANI**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 5564239, vínculo 01, matrícula 832442-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/08/1998. Processo nº SEI-030035/002826/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCIO SANTOS DA CONCEICAO**, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 07, ID. Funcional 41881648, vínculo 02, matrícula 918719-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/04/2023. Processo nº SEI-030039/001888/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CRISTINA FIGUEIREDO LA RUBIA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 36623946, vínculo 03, matrícula 938145-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/06/2009. Processo nº SEI-E-03/11201140/2009.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 43784615, vínculo 01, matrícula 957621-6, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 20/04/2023. Processo nº SEI-E-03/014/723/2016.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALESSANDRO CASTELO NUNES**, ID. Funcional 50179691, vínculo 01, matrícula 3047863-0, AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 26/05/2023. Processo nº SEI-030022/005730/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ZILMA MATTOS DE MENDONÇA**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 5558360, vínculo 01, matrícula 827686-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/04/1999. Processo nº SEI-030030/003650/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **EDSON DUMAS MACIEL**, Servente, ID. Funcional 34319336, vínculo 01, matrícula 5010002-3 do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23/05/2023. Processo nº SEI-030032/002294/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CARLA GOMES MOREIRA**, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 05, ID. Funcional 50239406, vínculo 01, matricula 3055159-2 do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 23/05/2023. Processo nº SEI-030035/003070/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CARLA GOMES MOREIRA**, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 50239406, vínculo 02, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22/05/2023. Processo nº SEI-030039/002654/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CAROLINA BARRETTO DA COSTA DATIVO DOS SANTOS**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 04, ID. Funcional 50924214, vínculo 01, matrícula 3105653-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 10/05/2023. Processo nº SEI-030037/002195/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **YASMIN OLIVEIRA DA FONSECA**, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 50230816, vinculo 01, matrícula 3053600-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/04/2023. Processo nº SEI-030036/003051/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor IRIS MATHEUS DE SANTANA BELIENE, Inspetor de Alunos, ID. Funcional 50197800, vínculo 01, matrícula 3050552-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023. Processo nº SEI-030037/002294/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIA DAS GRACAS MUNIZ**, Professor Docente I,18Horas, nível D, referência 06, ID. Funcional 44205716, vínculo 01, matrícula 973665-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 29/05/2023. Processo nº SEI-030039/002762/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **DARA RAQUEL PINTO FOLLY**, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 02, ID. Funcional 41386051, vínculo 01, matrícula 1206614-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/02/1993. Processo nº SEI-030036/003615/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ELIZABETH CASTELANO GAMA**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 43879446, vínculo 01, matrícula 962226-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/06/2023. Processo nº SEI-030042/002202/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **HELENA ARCO DE ALMEIDA**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 05, ID. Funcional 42616166, vínculo 03, matrícula nº 974937-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023. Processo nº SEI-030034/002493/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FABIO VINICIUS SILVA DOS SANTOS**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 06, ID. Funcional 42041309, vínculo 01, matrícula 918938-2 do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/05/2023. Processo nº SEI-030030/003652/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JEFFERSON EMILIO TRIGO AZEVEDO**, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 06, ID. Funcional 43492525, vínculo 01, matrícula 951216-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/05/2023. Processo nº SEI-030041/002746/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LYANA CARLA CABRAL PACHECO**, Professor Docente I,18Horas, nível D, referência 05, ID. Funcional 50148494, vínculo 01, matrícula 3042618-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22/05/2023. Processo nº SEI-030041/003169/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CAMILA MARTINS VIEIRA**, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 51411920, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/05/2023. Processo nº SEI-030035/003299/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANA PAULA CORDEIRO BRANDAO**, ID. Funcional 50092049, vínculo 01, matrícula 3034985-6. Pedagoga, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/05/2023.processo nº SEI-030022/002539/2023.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CICERO TAVARES BEZERRA**, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 43329110, vínculo 01, matrícula 943596-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/05/2023. Processo nº SEI-E03/10002161/2009.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIA INEZ DE AZEVEDO**, Professor Docente I,18Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 42808464, vínculo 01, matrícula 933943-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 19/05/2023. Processo nº SEI-E-03/10002953/2010.

ld: 2486353

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

APOSENTA ROSANGELA PARREIRA CAMPANATI, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33137854, vínculo 02, matrícula 826.421-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84.

ld: 2486440

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 16.06.2023

ATO DE 27/07/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003 a eficácia do ato de aposentadoria da servidora HELOISA HELENA FERRAZ DA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 5, ID. Funcional 37138553, vínculo 01, matrícula 186448-7, publicado no D.O. de 28/07/2004. Processo nº SEI-E-03/1310487/2003.

ATO DE 12/08/2002 - FICA RETIFICADO para MARIA ELIZABETE BENICIO DE OLIVEIRA, o nome da servidora no ato de aposentadoria, Identidade Funcional n° 36986755, vínculo 01, matrícula n°

5.011.158-2, publicado no D.O. de 14/08/2002. Processo nº SEI-E-01/600878/2002

ATO DE 08/12/1997 - FICA RETIFICADA para 01/03/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora IVANIR DA CRUZ CORREA, Professor Docente II, D. referência 9, matrícula nº 73978-9, publicado em 12/12/1997 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-E-03/1702707/1995.

ATO DE 11/11/1997 - FICA RETIFICADA para 01/07/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ALICE VERDAN COELHO ALVES, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 8, Identidade Funcional n° 18149847, vínculo 01, matrícula n° 87853-8, publicado no D.O. de 19/11/1997. Processo n° SEI-E-03/1800549/1995.

ATO DE 08/11/2016 - FICA RETIFICADO para referência 4, o determinante de retribuição do cargo da servidora ELISABETE RODRI-GUES CAMPOS, identidade Funcional nº 42829569/3, matrícula nº 971835-4, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 11/11/2016. Processo nº SEI-E-08/006/708/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 26/04/2023

ATO DE 11/09/2002 - FICA RETIFICADA para 01/01/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ANGELICA BRANDAO JURIS-CHKA, ID Funcional nº 38674823, matrícula nº 106993-9, publicado no Diário Oficial de 13/09/2002. Processo nº SEI-E-03/830097/1999.

ATO DE 22/08/2002 - FICA RETIFICADA para 20/04/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LUCY RUBAC BARROSO, ID Funcional nº 40642950, matrícula nº 129882-7, publicado no Diário Oficial de 26/08/2002. Processo nº SEI-E-01/118113/1997.

ATO DE 22/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/02/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DULCINEA GOMES DE ARAUJO, ID Funcional nº 9214771, matrícula nº 76644-4, publicado no Diário Oficial de 29/08/2001. Processo nº SEI-E-03/6910007/1997.

ATO DE 22/02/1999 - FICA RETIFICADA para 26/10/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor VANIRIA LOURENCO, ID Funcional nº 3366871, matrícula nº 1203335-3, publicado no Diário Oficial de 02/03/1999. Processo nº SEI-E-03/2200215/1996.

DE 28/04/2023

ATO DE 29/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/05/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MAURO MOREIRA DA COSTA LIMA, ID Funcional nº 9149171/01, matrícula nº 93003-2, publicado no Diário Oficial de 03/09/2001. Processo nº SEI-E-03/10006208/1998.

DE 05/05/2023

ATO DE 11/04/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA DAS GRACAS DA SIL-VA MARQUES, ID Funcional nº 33714576, matrícula nº 517897-5, publicado no Diário Oficial de 15/04/2002. Processo nº SEI-E-03/3010061/1998

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 26/04/2023

ATO DE 17/02/2003 - FICA RETIFICADA para 04/03/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARINETE TEIXEIRA PINHEI-RO, ID Funcional nº 39475735, matrícula nº 105487-3, publicado no Diário Oficial de 18/02/2003. Processo nº SEI-E-03/3910299/1999.

ATO DE 09/05/2002 - FICA RETIFICADA para 01/09/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA ANTUNES DE SOUZA, ID Funcional nº 32831757, matrícula nº 273820-1, publicado no Diário Oficial de 14/05/2002. Processo nº SEI-E-03/4310120/2000.

ATO DE 03/09/2002 - FICA RETIFICADA para 05/02/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor OLIVIA BARRETO GOMES, ID Funcional nº 33775060, matrícula nº 156421-0, publicado no Diário Oficial de 06/09/2002. Processo nº SEI-E-03/10700622/2001.

DE 28/04/2023

ATO DE 04/06/2003 - FICA RETIFICADA para 09/02/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor JUREMA DA SILVA VIVEIROS, ID Funcional nº 37661469, matrícula nº 164271-9, publicado no Diário Oficial de 06/06/2003. Processo nº SEI-E-03/1710055/1999.

ATO DE 22/01/2002 - FICA RETIFICADA para 11/05/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES SILVES-TRE SILVEIRA, ID Funcional nº 39808122, matrícula nº 517560-9, publicado no Diário Oficial de 23/01/2002. Processo nº SEI-E-03/1210056/2000.

ATO DE 02/06/2004 - FICA RETIFICADA para 01/05/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DORACY PEREIRA DE LIMA SANTIAGO, ID Funcional nº 34380027, matrícula nº 272897-0, publicado no Diário Oficial de 04/06/2004. Processo nº SEI-E-03/1410238/2001.

ATO DE 10/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/04/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MOEMA BAPTISTA DOS SANTOS, ID Funcional nº 40870375, matrícula nº 199931-7, publicado no Diário Oficial de 12/07/2002. Processo nº SEI-E-03/4110886/2001.

ATO DE 02/06/2004 - FICA RETIFICADA para 01/11/2002, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **IVETE COSTA BULCAO**, ID Funcional nº 40584704, matrícula nº 1023366-6, publicado no Diário Oficial de 04/06/2004. Processo nº SEI-E-03/10101368/2002.

ATO DE 09/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/09/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARY SUZANNE GOMES PI-MENTEL, ID Funcional nº 40643689, matrícula nº 661814-4, publicado no Diário Oficial de 11/07/2002. Processo nº SEI-E-03/12940/1997.

ATO DE 13/11/2001 - FICA RETIFICADA para 01/09/1999, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LUCIA DE ABREU FERREIRA, ID Funcional nº 8962049, matrícula nº 1203057-3, publicado no Diário Oficial de 16/11/2001. Processo nº SEI-E-03/1210126/1997.

DE 05/05/2023

ATO DE 09/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/07/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARA LURDES SIMEONE GOMES, ID Funcional nº 2511665/01, matrícula nº 1151362-9, publicado no Diário Oficial de 15/07/2002. Processo nº SEI-E-03/10202700/1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 28/04/2023

ATO DE 07/05/1996 - FICA RETIFICADA para 01/10/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor GEOSENIR DA SILVA VARGAS, ID Funcional nº 38175274, matrícula nº 23833-7, publicado no Diário Oficial de 15/05/1996. Processo nº SEI-E-03/6900397/1994.

ATO DE 05/10/2001 - FICA RETIFICADA para 03/03/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARLUCIA DE OLIVEIRA SAAR, ID Funcional nº 18077145, matrícula nº 197640-6, publicado no Diário Oficial de 10/10/2001. Processo nº SEI-E-03/8100176/1997. Id: 248659

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030039/001763/2023 - VILMA LIMA MOREIRA Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional n° 5778590, vínculo 02, matrícula n° 916.997-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 4.081,22 (quatro mil e oitenta e um reais e vinte e dois cen-

PROCESSO Nº SEI-030030/002542/2022 - PATRICIA SOARES DO ESPIRITO SANTO MORAES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 39010856, vínculo 02, matrícula nº 916.420-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o resente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.645,94 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/62/2020 - SONIA REGINA BARBOSA FABRICIO, Datilógrafo, nível I, Identidade Funcional nº 35826851, vínculo 01, matrícula nº 5005487-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 30/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10067/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.313,22 (mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos.

PROCESSO Nº SEI-030032/002277/2021 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA PROCESSO Nº SEI-030032/002277/2021 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 35928433, vínculo 01, matrícula nº 5007081-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 30/09/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10659/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.161,65 (mil cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 31,71 (trinta e um reais e setanta e um centavos). com base no salário mínimo de um reais e setenta e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO N° SEI-030034/001545/2021 - MARIA DE FATIMA DE FREITAS SILVA, Professor Docente I 16h, nível D, referência 6, Identidade Funcional n° 42784140, vínculo 01, matrícula n° 921843-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/06/2021, feacada capacita que a superioria de la contar de 10/06/2021, feacada capacita que a superioria de la contar de 10/06/2021, feacada capacita que a superioria de la contar de 10/06/2021, feacada capacita de la contar de 10/06/2021, feacada capacita que a contar de 10/06/2021, feacada capacita de la contar de 10/06/2021, feacada capacita d ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6007/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.278,32 (mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ld: 2486505

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/003977/2022 - JOSELENE MARIA VIANA GOMES, Identidade Funcional 34577327/01, matrícula 826335-2, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/08/1987 a 24/05/1988 e de 01/03/1994 a 20/03/1995, num total de 683 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezandose o período de 21/03/1995 a 20/03/2003, a ser averbado na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/1016/2017 - BRUNO GUIMARAES CARVALHO, Identidade Funcional 43323359/03, matrícula 3030041-2, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 09/04/2008 a 01/06/2009, num total de 419 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC (RPPS), como Professor.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/1016/2017 - BRUNO GUIMARAES CARVALHO, Identidade Funcional 43323359/03, matrícula 3030041-2, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 02/06/2009 a 17/06/2012, num total de 1110 dias de serviço prestado Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC (RPPS), como Professor, desprezando-se o día 18/06/2012, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Ja-

PROCESSO N° SEI-030037/002136/2021 - JOAO BRAZ DE OLIVEI-RA, Identidade Funcional 37017420/01, matrícula 828190-9, Professor Docente I. AVERBEM-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, os períodos de 01/12/1975 a 03/02/1978, de 01/03/1981 a 05/10/1983, de 06/10/1983 a 31/12/1983, de 01/01/1984 a 31/12/1989 e de 4/104/03080 a 03/02/1978, pure testa de 6786 diase de acrisice proceded. 01/01/1990 a 02/08/1997, num total de 6785 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), em cargos diversos, desprezando-se os períodos de 01/10/1983 a 05/10/1983, de 06/10/1983 a 31/12/1983 e de 01/01/1984 a 31/12/1989, por serem concomitantes com o próprio

PROCESSO Nº SEI-030030/005538/2022 - LUCIA DE CARVALHO SOARES PEREIRA, Identidade Funcional 35198745/01, matrícula 5022710-7, Merendeira. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, so períodos de 01/12/1973 a 23/05/1975 e de 01/09/1977 a 31/03/1979, rum total de 1118 dias de servico prestado a entidades Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo.

PROCESSO Nº SEI-030036/001149/2021 - LUSIMAR RODRIGUES MARTINS, Identidade Funcional 33579229/01, matrícula 5010046-0, Agente Administrativo. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 18/11/1983 a 30/08/1985, de 03/07/1986 a 13/08/1986 e de 28/03/1992 a 15/09/1993, num total de 1227 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Auxiliar de Escritório.

PROCESSO N° SEI-E-03/10900440/2010 - ANDERSON BARRETO DE SOUZA, Identidade Funcional 34081844/02, matrícula 942682-6, Professor Inspetor Escolar. AVERBEM-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 03/11/1992 a 23/05/1994, num total de 566 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social -INSS (RGPS), não constando o cargo, desprezando-se o período de 24/05/1994 a 25/05/1994, por ser concomitante com período já aver-

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1364/2019 - ODISSEIA RODRIGUES BARBOSA CORREA, Identidade Funcional 34322558/02, matrícula 846177-4, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, os períodos de 01/10/1990 a 30/08/1994, de 31/08/1994 a 30/11/1997, de 01/12/1997 a 31/12/1997, de 01/01/1998 a 05/02/2001 e de 06/02/2001 a 18/05/2001, num total de 3883 días de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social -INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/05/1979 a 30/04/1982 e de 01/09/1989 a 30/09/1990, a serem averbados na Prefeitura Municipal de Belford-Roxo; de 01/10/1990 a 30/08/1994, de 31/08/1994 a 30/11/1997, de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 01/01/1998 a 05/02/2001, por serem concomitantes com o pró-

ld: 2486415

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000531/2022 - ALEXANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43554890, vínculo 02, matrícula 956289-3. **FIXADOS** os proventos de inatividade a partir de 15/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.644,29 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove

PROCESSO Nº SEI-080014/000532/2022 - ALEXANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43554890, vínculo 01, matrícula 952418-2. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 14/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de 15% 14/20 66 foil supresentes tristos as incretas existentes a constitutor de 15% 14/20 66 foil supresentes tristos as incretas existentes a constitutor de 15% 14/20 66 foil supresentes tristos as incretas existentes ex R\$ 1.426,86 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis

PROCESSO N° SEI-030042/001436/2023 - LILIANA LUCIA DA SIL-VEIRA BARBOSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 43881289, vínculo 01, matrícula 963.833-9. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 26/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4214/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 609,98 (seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) e complementação de R\$ 692,02 (seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1,302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022

PROCESSO № SEI-030041/001723/2023 - JULIO CESAR FERREIRA DE CASTRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41372395, vínculo 04, matrícula 919.918-3. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 20/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 930,04 (novecentos e trinta reais e quatro centavos) e complementação de R\$ 371,96 (trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), com base no salário minimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/005593/2022 - ELIZABETE CHRISTINA BALBI, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42836263, vínculo 01, matrícula 935.094-3. **FIXADOS** os proventos de inatividade a partir de 11/04/2023, ficando esclarecido que o ventos de inatividade a partir de 11/04/2023, ficando esciarectos que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5267/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 889,47 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e complementação de R\$ 412,53 (quartocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022

PROCESSO Nº SEI-030038/001820/2023 - GEZA MARIA S NOBRE-GA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42790700, vínculo 01, matrícula 933.968-0. FIXADOS os proventos de inatividade a partir 20/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5323/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos) e complementação de R\$ 295,42 (duzentos e noventa e cinco reais e duranta e dois centavos). cinco reais e quarenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP

ld: 2486441

ld: 2486536

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/707/2016 - ELISABETE RODRIGUES CAMPOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 42829569, vínculo 02, matrícula nº 964093-9. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/2016, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2331/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 315,77 (trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos) e complementação de R\$ 564,23 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com o Decreto nº 8.618/2015.

PROCESSO N° SEI-E-08/006/708/2016 - ELISABETE RODRIGUES CAMPOS, Professor Docente I - 16 Horas, Identidade Funcional n° 42829569, vínculo 03, matrícula n° 971835-4. FIXADOS os proventos 42629599, Vinculo U3, matricula n 9/1633-4. FIXADUS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/2016, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 1925/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 228,06 (duzentos e vinte e oito reais e seis centavos) e complementação de R\$ 651,94 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com o Decreto nº 8.618/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310487/2003 - HELOISA HELENA FER-RAZ DA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 5, ID. Funcional 37138553, vínculo 01, matrícula 186448-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, ref. 5 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 678,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 305,18, revogando-se a fixação de proventos de 26/01/2023, publicado no D.O. de 30/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610273/2003 - NEUZA MADALENA GON-CALVES, Merendeira, nível I, ID. Funcional 39452263, vínculo 01, matrícula 155373-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/09/2003, tendo por base a última remuneração do cargo fortivo de cargo proportivade à particula à particula de cargo de cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 207,90, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 29/01/2023, publicado no D.O. de 31/01/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.01.2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 18/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/600878/2002 Onde se lê: ...MARIA ELIZABETH BENICIO DE OLIVEIRA.. Leia-se: ...MARIA ELIZABETE BENICIO DE OLIVEIRA..

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO NºSEI-030030/003380/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADRIANA ROCHA MOTA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional

38673959, vínculo 01, matrícula 5015540-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/04/2023

ld: 2486443

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA -BAIXADAS LITORÂNEAS

ATOS DO DIRETOR DE 12.06.2023

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030030/001502/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA, Agente Administrativo, ID.

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades obieto do INSTAURA sindicancia para apurar possiveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/005938/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA, Agente Administrativo, ID. Funcional nº 3582206-6.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITO-RÂNEAS

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/002924/2023 - BÁRBARA DUARTE DE ARRUDA, mat. nº 3080771-3, Doc. I, período base de 12/11/2016 a

PROCESSO Nº SEI-030030/002949/2023 - MARY CRISTINA AMO-RIM DE ALMEIDA, mat. nº 826.170-3, Prof. Doc. I, período base de 05/04/2018 a 04/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000981/2023 - TEREZA CRISTINA TE-LES COUTINHO, mat. nº 3037460-7, Prof. Doc. I, período base de 06/02/2013 a 05/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3045/2017 - ROSIRENE DOS SANTOS BARBOSA, mat. nº 965.650-5, Prof. Doc. I, período base de 02/08/2015 a 01/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811099/2003 - FABRICIA PRADO SIMÕES, mat. n° 829.638-6, Prof. Doc. I, período base de 09/02/2018 a 24/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4080/2018 - IGOR DE FREITAS LEAR-DINI, mat. nº 916.410-4, Prof. Doc. I, período base de 08/03/2014 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/4310048/2006 - RAQUEL SILVA FERREIRA, mat. nº 829.742-6, Prof. Doc. I, período base de 15/10/2017 a 27/11/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/1275/2018 - ELIZABETH DO NASCI-MENTO GRAVINA JOB, mat. nº 832.934-4, Prof. Doc. I, período base de 28/03/2018 a 20/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1477/2018 - LILIAN RAQUEL PRADO DE SOUZA DIAS, mat. nº 3041140-9, Assistente Executivo, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7210100/2000 - ODETE DOS SANTOS TA-VARES, mat. nº 5.001.545-2, Servente, período base de 18/05/2018 a 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2516/2016 - RICARDO MOURA DOS SANTOS MARQUES, mat. nº 969.983-6, Prof. Doc. I, período base de 14/01/2016 a 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/7393/2014 - VANESSA RESENDE RI-BEIRO GAVIORNO, mat. nº 937.814-2, Prof. Doc. I, período base de 22/04/2018 a 21/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3343/2015 - JOLAIDE DA CONCEIÇÃO TAVARES BRAYNER, mat. nº 249.802-0, Prof. Doc. II,período base de 26/03/2017 a 04/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/810344/2004 - MARIA ODETE DA SILVA, mat. nº 828.671-8, Prof. Doc. I, período base de 25/04/2018 a 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/003854/2023 - OLAVO ANTONIO DA MOTTA, mat. nº 911.315-0, Prof. Doc. I, período base de 28/05/2015

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2578/2016 - LAURA CRISTINA DA CU-NHA BULKOWSKI, mat. nº 5.013.563-1, Prof. Doc. II, período base de 26/11/2016 a 02/01/2022 PROCESSO Nº SEI-030030/003853/2023 - OSVALDO CARLOS DE

LIMA, mat. nº 966.588-6, Prof. Doc. I, período base de 20/08/2017 a 27/09/2022 PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3105/2019 - VITÓRIA MARIA CARVA-

LHO MADEIRA MOREIRA, mat. 934.162-9, Prof. Doc. I, período base de 28/10/2017 a 27/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2232/2016 - LUIS RICARDO BRANCO LEAL mat nº 964.750-4. Prof. Doc. L. período base de 17/06/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5223/2017 - PAULO FELIPE DA SILVA, mat. nº 945.162-6, Prof. Doc. I, período base de 19/10/2015 a

PROCESSO Nº SEI-030030/003797/2023 - VÂNIA DO NASCIMENTO CAJÃO DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5.011.771-2, Merendeira, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/002855/2023 - JORGE ADRIANO GAGO DA SILVA, mat. nº 967.196-7, Prof. Doc. I, período base de 03/09/2010 a 11/12/2015.

PROCESSO Nº SEI-030030/003904/2023 - SILAS NUNES DE OLI-VEIRA FILHO, mat. nº 967.509-1, Prof. Doc. I, período base de 09/09/2010 a 08/09/2015.

PROCESSO Nº SEI-030030/003905/2023 - SUZANA DE SOUZA SANTOS, mat. 972.051-7, Prof. Doc. I, período base de 04/08/2011 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4503/2015 - JOSÉ ROBERTO DE SÁ. mat. nº 964.724-9, Prof. Doc. I, período base de 17/06/2015 a 16/06/2020

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3540/2019 - CARMEM JANE DE AL-

MEIDA YUNES, mat. nº 913.766-2, Prof. Doc. I, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/002/5676/2013 - ADRIANA DE SOUZA BRITES, mat. nº 934.269-2, Prof. Doc. I, período base de 28/10/2017 a 25/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2230/2016 - LUIS RICARDO BRANCO LEAL, mat. nº 951.829-1, Prof. Doc. I, período base de 15/04/2014 a 14/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10011687/2008 - HELENA LIMA DOS SANTOS, mat. nº 5.021.729-8, Agente Administrativo, período base de 01/11/2017 a 31/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/103180/2018 - MARCUS VINICIUS DA SILVA PIMENTEL, mat. nº 950.471-3, Prof. Doc. I, período base de 11/02/2014 a 02/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600681/2007 - EDSON AQUINO VILELA, mat. nº 840.372-7, Prof. Doc. I, período base de 13/05/2014 a 12/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811233/2004 - SANDRA REGINA BRITO CURVELO, mat. nº 827.413-6, Prof. Doc. I, período base de 11/03/2018 a 24/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2300176/1997 - CARMEN LÚCIA ASSAF GUIMARÃES, mat. nº 250.082-5, Prof. Doc. II, período base de 08/11/2016 a 07/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/002/1331/2015 - BIANCA CARDOSO SOA-RES, mat. n° 834.384-0, Prof. Doc. I, período base de 15/10/2016 a 14/10/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10600577/2003 - SIMONE DE AZEVEDO NUNES VALVERDE, mat. n° 5.012.109-4, Prof. Doc. II, período base de 30/07/2014 a 29/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310273/2011 - KARINA CAMPOS DE SOUZA, mat. nº 926.260-1, Prof. Doc. I, período base de 07/04/2016 a 06/04/2021

PROCESSO N° SEI-030030/004189/2023 - LUSINETE COSTA DO NASCIMENTO, mat. n° 5.021.760-3, Merendeira, período base de 01/09/2016 a 31/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811412/2002 - CELSO FERREIRA DE MOURA, mat. nº 274.279-9, Servente, período base de 18/07/2015 a 17/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/1156/2016 - ELIELMA VIANA MACHA-DO GUIMARÃES, mat. nº 929.036-2, Prof. Doc. I, período base de 10/11/2015 a 22/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/004266/2023 - MARY CRISTINA AMORIM DE ALMEIDA, mat. nº 837.543-8, Prof. Doc. I, período base de 25/04/2018 a 04/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10100923/2000 - GIBSA OLIVEIRA FURLAN, mat. n° 5.004.348-8, Prof. Doc. II, período base de 02/08/2014 a 08/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/003969/2023 - RICARDO DOS SANTOS ESTEVES, mat. nº 834.358-4, Prof. Doc. I, período base de 21/06/2001 a 20/06/2006.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/2544/2017 - SILVIA CRISTINA COLO-DETTE, mat. nº 957.958-2, Prof. Doc. I, período base de 07/06/2017 a 20/06/2022

PROCESSO N° SEI-030030/004048/2023 - MOISES DOS SANTOS, mat. n° 3066019-5, Prof. Doc. I, período base de 06/06/2014 a 05/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811214/2011 - LIDIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 841.874-1, Prof. Doc. I, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/002792/2023 - ELIZABETH GUIMARÃES CAVALLO, mat. nº 966.909-4, Prof. Inspetor Escolar, período base de 10/03/2018 a 09/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/002/5269/2017 - EDNA DA SILVA COUTI-NHO, mat. n° 958.541-5, Prof. Doc. I, período base de 15/11/2014 a 24/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811655/2010 - MEYRE ROSA AGUILAR, mat. nº 834.185-1, Prof. Doc. I, período base de 02/04/2016 a 09/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/004109/2023 - FLÁVIA FARIA VERÍSSI-MO, mat. nº 3090624-2, Prof. Doc. I, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/004053/2023 - KISSIA FERREIRA, mat. nº 3083197-8, Prof. Doc. I, período base de 29/09/2015 a 25/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/004257/2023 - PAULO MAURÍCIO VAS-CONCELLOS DOS SANTOS, mat. 3060019-1, Assistente Executivo, período base de 12/10/2016 a 05/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/1454/2019 - ANA CRISTINA CABRAL FONSECA, mat. nº 915.636-5, Prof. Doc. I, período base de 03/06/2017 a 02/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/003459/2023 - SIMONE PINHEIRO PINTO, mat. nº 837.207-0, Prof. Doc. I, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002786/2001 - ADRIANA FELIX DE SOUZA MARINHO, mat. nº 5.007.985-4, Prof. Doc. II, períodos base de 11/09/2009 a 10/09/2014 e de 11/09/2014 a 10/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/003615/2023 - GLAUCIA BARROS DE MELO BENTES MATTA, mat. nº938.332-4, Prof. Doc. I, períodos base de 11/02/2008 a 10/02/2013 e de 31/08/2017 a 30/08/2022.

PROCESSO N° SEI-030030/003659/2023 - MARCELO DE SOUZA WILL, mat. n° 958.250-3, Prof. Doc. I, períodos base de 02/02/2010 a 01/02/2015 e de 02/02/2015 a 01/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/003852/2023 - MAYCO DOS SANTOS, mat. nº 964.667-0, Prof. Doc. I, períodos base de 17/06/2010 a 16/06/2015 e de 17/06/2015 a 16/06/2020.

PROCESSO № SEI-030030/003828/2023 - JOSÉ ANTONIO FERREI-RA DE MELO, mat. 963.990-7, Prof. Doc. I, períodos base de 17/06/2010 a 16/06/2015 e de 17/06/2015 a 16/06/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/002/5268/2017 - EDNA DA SILVA COUTINHO, mat. n° 918.973-9, Prof. Doc. I, períodos base de 07/02/2009 a 27/04/2014 e de 28/04/2014 a 18/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/003909/2023 - RENATA PAIXÃO COUTINHO, mat. nº 973.059-9, Prof. Doc. I, períodos base de 08/08/2011 a 07/08/2016 e de 08/08/2016 a 07/08/2021.

PROCESSO N° SEI-030030/003937/2023 - JOSÉ MANOEL LIMA DA MOTA, mat. n° 950.836-7, Prof. Doc. I, períodos base de 17/02/2009 a 16/02/2014 e de 17/02/2014 a 16/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/003940/2023 - JOSÉ MANOEL LIMA DA MOTA, mat. nº 955.092-2, Prof. Doc. I, períodos base de 31/08/2009 a 30/08/2014 e de 31/08/2014 a 30/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4073/2015 - ARLENE POMPEU DE SOUZA, mat. nº 839.435-5, Prof. Doc. I, períodos base de 22/03/2013 a 21/03/2018 e de 22/03/2018 a 19/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310158/2003 - ROMILDO SIQUEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5.001.505-6, Zelador, períodos base de 19/12/2012 a 18/12/2017 e de 19/12/2017 a 18/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310788/2010 - ÂNGELA NOBILE DA SIL-VA, mat. nº 913.261-4, Prof. Doc. I, períodos base de 01/02/2010 a 15/02/2015 e de 16/02/2015 a 20/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4310078/2003 - CARLA ADRIANA BARRETO PAES, mat. nº 5.020.217-5, Prof. Doc. II, períodos base de 09/12/2012 a 08/12/2017 e de 09/12/2017 a 22/12/2022.

PROCESSO № SEI-030030/004125/2023 - CÍNTIA DVORAK MENDES, mat. nº 927.441-6, Prof. Doc. I, períodos base de 06/02/2006 a 05/02/2011 e de 09/03/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO № SEI-030030/004077/2023 - PATRICIA BASTOS MUNIZ, mat. nº 915.430-3, Prof. Doc. I, períodos base de 14/10/2009 a 13/10/2014 e de 14/10/2014 a 02/11/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030030/003871/2023 - DENISE FERNANDA RODRIGUES, mat. n° 927.526-4, Prof. Doc. I, períodos base de 06/02/2006 a 27/02/2011; 28/02/2011 a 27/02/2016 e de 28/02/2016 a 27/02/201

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611176/2006 - EDNA FRANCISCO DA COSTA, mat. nº 5.008.483-9, Prof. Doc. II, períodos base de 30/11/2004 a 09/12/2009; 10/12/2009 a 09/12/2014 e de 10/12/2014 a

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030030/003637/2023 - FELIX VALENTIN DE AZEVEDO, mat. n° 804.294-7, Prof. Doc. I, períodos base de 28/03/1999 a 27/03/2004; 28/03/2004 a 27/03/2009; 28/03/2009 a 27/03/2014 e de 12/11/2016 a 11/011/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/001756/2023 - LENORA PINTO MENDES, mat. nº 256.584-4, Prof. Doc. l, períodos base de 10/03/1987 a 09/03/1992; 13/05/2003 a 12/05/2008; 13/05/2008 a 12/05/2013 e de 13/05/2013 a 12/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/100770/2018 - MARLON AGUIAR DELGADO, mat. nº 255.815-3, Prof. Doc. II, períodos base de 28/04/2000 a 27/04/2005; 28/04/2005 a 27/04/2010; 28/04/2010 a 27/04/2015 e de 28/04/2015 a 27/04/2020.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030030/003695/2023 - DENISE VEIGA TEIXEIRA VERDADE, mat. nº 840.367-7, Prof. Doc. I.

PROCESSO N° SEI-030030/003825/2023 - MARIA JOSÉ DA SILVA MÉLO, mat. n° 5.007.283-4, Prof. Doc. II.

PROCESSO Nº SEI-030030/003834/2023 - POLIANA CORRÊA DA-FLON VINHOSA MUNIZ, mats. 3057122-8 e 964.534-2, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/003941/2023 - CONCEIÇÃO CORRÊA DUARTE DA SILVA, mat. nº 5.006.082-1, Servente.

PROCESSO N° SEI-030030/004005/2023 - IRIS VIEIRA DUARTE, mats. 941.665-2 e 958.657-9, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/004247/2023 - PATRICIA BASTOS MUNIZ DE MORAES, mat. nº 915.430-3, Prof. Doc. I.

PROCESSO N° SEI-030030/004373/2023 - ALINE MANSUR ALMEIDA TEIXEIRA, mat. n° 3046043-0, Prof. Doc. I.

PROCESSO Nº SEI-030030/002149/2023 - PRISCILA NUNES PICADO DE CASTRO GALIETA, mat. nº 31222880-2, Prof. Doc. I.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2486593

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUL FLUMINENSE

> DESPACHO DA COORDENADORA DE 16/06/2023

PROCESSO № SEI-030032/002351/2023 - SIMONE DO NASCIMENTO FLORÊNCIO MILITÃO, Professor Docente II, matrícula nº 0815502-0. CONCEDO alteração de nome.

ld: 2486427

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

> DESPACHOS DA COORDENADORA DE 16/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/3610181/2008 - DAGMAR PEREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0831079-9, ID 3614953-5, período base de 22/03/2016 a 19/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/102525/2018 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Assis. Executivo, mat. n° 3041035-1, ID 5013609-7, período base de 04/06/2018 a 02/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/100207/2018 - REINALDO PERES GALVAO, Prof. Doc. I, mat. n° 0917179-4, ID 4203280-6, período base de 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2795/2018 - ROSI BORGES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 0962259-8, ID 4326585-5, período base 25/06/2015 a 23/06/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/800829/1980 - DAISY BARBOSA DUARTE, Prof. Orientador Educacional, mat. n° 0034683-3, ID 3809508-4, período base 13/04/2014 a 26/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/868/2015 - BRUNO LEAL ALVES FER-REIRA Prof. Doc. I, mat. nº 0926582-8, ID 4254407-6, período base de 01/06/2016 a 30/05/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10101751/2008 - CLAUDIA DE MEDEIROS GUEDES QUEIROGA DE SA, Prof. Doc. I, mat. n° 0832199-4, ID 3293314-2, período base de 06/05/2018 a 04/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/4431/2014 - ANABEL MONTEIRO OLI-VEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0951690-7, ID 4137354-5, período base 16/04/2014 a 14/04/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/2905/2016 - CLAUDIA RICARDO TRE-VAS, Prof. Doc. I, mat. n° 0956526-8, ID 4213377-7, período base 01/07/2016 a 17/09/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/156/2019 - KRYCIA DA SILVA PERNI, Prof. Doc. I, mat. n° 0936216-1, ID 4318886-9, período base 01/03/2016 a 27/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030034/002901/2023 - ROSANGELA DA SILVA FERRAZ, Prof. Doc. I, mat. n° 3069125-7, ID 5033680-0, período base 08/07/2016 a 07/07/2021.

PROCESSO N° SEI-030034/001101/2020 - SIDNEI SANTOS FAULHA-BER JUNIOR, Prof. Doc. I. mat. n° 0956566-4, ID 4196354-7, período

PROCESSO N° SEI-030034/001062/2020 - SIDNEI SANTOS FAULHABER JUNIOR, Prof. Doc. I. mat. n° 0926785-7, ID 4196354-7, período base 04/02/2016 a 02/02/2021.

PROCESSO N° SEI-030034/002695/2021 - ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA, Prof. Doc. II, mat. n° 5006312-2, ID 3588684-6, período base 12/08/2017 a 10/08/2022.

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

base 24/05/2018 a 22/05/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/002852/2023 - RODOLFO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. n° 0916366-8, ID 4206665-4, período base 01/02/2005 a 30/01/2010; 31/01/2010 a 29/01/2015.

PROCESSO N° SEI-030034/002767/2023 - JOSE PACIFICO DA SIL-VA FILHO, Zelador, mat. n° 5002659-0, ID 3579814-9, período base de 09/12/1999 a 16/01/2005; 13/03/2015 a 11/03/2020.

PROCESSO N° SEI-030034/002610/2023 - NAILSON DE SOUZA PIRES, Prof. Doc. I, mat. n° 0917476-4, ID 3578325-7, período base 17/03/2005 a 15/03/2010; 08/05/2014 a 24/05/2019.

PROCESSO № SEI-030034/002855/2023 - LUCIA HELENA RODRI-GUES DE OLIVEIRA, Servente, mat. n° 0277836-3, ID 3881365-3, período base 20/11/1992 a 13/11/1997; 14/11/1997 a 12/11/2002.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-E-03/10100692/2004 - EDRIANE RAMALHO DAUMAS, Zelador, mat. n° 5012684-6, ID 3588601-3.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/1597/2017 - ALEXCIANA VALENTINA DA SILVA AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. nº 0974207-3, ID 4421042-6.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2906/2016 - CLAUDIA RICARDO TRE-VAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0921878-5, ID 4213377-7.

INDEFIRO PROCESSO.

PROCESSO N° SEI-030034/002764/2023 - MARIA LUCIA RAYMUN-DO BARRETO, Prof. Doc. I, mat. n° 0870137-7, ID 3808446-5.

PROCESSO N° SEI-030034/002883/2023 - PATRICIA BARBOSA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. n° 5020082-3, ID 3802385-7.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2486594

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR DE 16/06/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/002565/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores EDUARDO GOMES DO CARMO, Assistente Executivo, ID. Funcional 44078480, JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO, Assistente Executivo, ID. Funcional 50135376 e ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA, Assistente Executivo, ID. Funcional 50135465, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1283 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DADES SOCIOEDUCATIVAS QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-

INFORMA A CAPACIDADE MÁXIMA DAS UNI-

CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado de Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processo nº SEI-03/022/002758/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Informar a Capacidade Máxima das Unidades Socioeducativas abaixo mencionadas, no Anexo Único, distribuídas pelas regiões do Estado do Rio de Janeiro, em atenção a Decisão do STF exarada no HC nº 143988/ES Agr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DEGASE nº 1196, de 13/01/2023, publicada no DOERJ de 30/01/2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023 VICTOR POUBEL Diretor-Geral / DEGASE

ANEXO ÚNICO

UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - ACAUTELAMENTO CAPACIDADE
Anexo Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (Anexo GCA)	31
Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (CENSE GCA)	64
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)	8
Centro de Socioeducação Nova Friburgo - Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos (CENSE NOVA FRIBURGO)	6
Centro de Socioeducação Volta Redonda Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)	6

Centro de Socioeducação Campos dos Goytacazes Professora	6
Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)	0
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - IN- TERNAÇÃO PROVISÓRIA
	CAPACIDADE
Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral (CENSE GCA)	30
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)	16
Centro de Socioeducação Ilha do Governador (CENSE ILHA DO GOVERNADOR)	38
Centro de Socioeducação Maria Luíza Marcate Ramos (CENSE MARIA LUÍZA MARCATE RAMOS)	89
Centro de Socioeducação Nova Friburgo - Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos (CENSE NOVA FRIBURGO)	14
Centro de Socioeducação Volta Redonda Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)	24
Centro de Socioeducação Campos dos Goytacazes Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)	20
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - IN- TERNAÇÃO
	CAPACIDADE
Centro de Socioeducação Aeroporto Dom Bosco (CENSE DOM BOSCO)	105
Centro de Socioeducação Canárias João Luiz Alves (CENSE JLA)	90
Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa (CENSE PACGC)	20
Centro de Atendimento Integrado de Belford Roxo (CAI BELFORD ROXO)	137
Centro de Socioeducação Nova Friburgo - Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos (CENSE NOVA FRIBURGO)	30
Centro de Socioeducação Volta Redonda Irmã Asunción de La Gándara Ustara (CENSE VOLTA REDONDA)	60
Centro de Socioeducação Campos dos Goytacazes Professora Marlene Henrique Alves (CENSE CAMPOS)	70
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SE- MILIBERDADE

	CAPACIDADE
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Bangu (CRIAAD BANGU)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Bonsucesso (CRIAAD BONSUCESSO)	24
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente da Ilha do Governador Thiago Pereira da Costa (CRIAAD ILHA)	12
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Santa Cruz (CRIAAD SANTA CRUZ)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Galeão (CRIAAD GALEÃO)	12
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Barra Mansa (CRIAAD BARRA MANSA)	36
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Cabo Frio (CRIAAD CABO FRIO)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Campos dos Goytacazes (CRIAAD CAMPOS)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Caxias (CRIAAD CAXIAS)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Macaé (CRIAAD MACAÉ)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nilópolis (CRIAAD NILÓPOLIS)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Niterói (CRIAAD NITERÓI)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nova Iguaçu José de Jesus Botelho (CRIAAD NOVA IGUAÇU)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de São Gonçalo (CRIAAD SÃO GONÇALO)	32
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Teresópolis Inês Joaquina Sant'anna Santos Coutinho (CRIAAD TE- RESÓPOLIS)	16
Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Volta Redonda (CRIAAD VOLTA REDONDA)	32

ld: 2486580

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 200 DE 09 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-

CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo no SEI-030022/006427/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira- Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.

Art. 3° - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2485333



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 935 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-260005/004479/2023.

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

PROCESSO Nº SEI-260005/004479/2023 - Nº CONTRATO: 014/2023 EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA Objeto Gestor O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Luciana Vieira de Mello Ro-Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETÉC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana, referente ao LOTEdriguesID: 5138486-8 II, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes

Manus African Tronsport Statutar D. 25259562 TET Visionito da Manu (Tex / Med)	Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Pauls Bebraie de Armela (Sarpenere) D. 4050027-8 ET Varsorche on Manual Title (1964) Pardemental Viscorche on Manual (1964) Pardemental Viscorche on M			
Join John Service D. 4990407 Fundamental Viscondo de Dissala			
John Statish Method D. 200016-8 Fundamental Miscordio Manda			
Mance Anthonic Rodrianes			
Description			
Entrol Education Silent Surfaces			
Pauls States Risters Dr. 505578761 ETE Ocean Teatron			
Extract Carbox Carrier D. 22479-2 CETE Santa Cruz Departish Potic & Shin D. 22027-1 CETE Santa Cruz Departish Potic & Shin D. 22027-1 CETE Santa Cruz Departish Cruz D. 20027-1 CETE Santa Cruz Depa			
Dignation Pentro as SNa		ID: 0226860-5	
Monique da Costea Shire D. 22772-0 CETEP Sente Cuz			
Martiza Remotore da Silva			
Antique Carlo Francisco Mai 3075309-5 CETEP Santa Cuz			
Aldia Lional Ferreira Borges Mel 224/24-6 CETEP Sentic Cour.			
Daudia Regina Dos Sartios Sino Mat. 221.794-1 CETEP Santa Cuz.			
Elane Parletos dos Santos D. 4159318-3 CETES Santa Curu			
Patro Patr			
ROGERIA VILETE DOS SANTOS D. 2017185-7 CETEP Santa Cruz			
GLAUCE AUFES SANTA ANA			
ROSANDELA MACHADO BENFICA D. 288774.3-9 CETEP. Santa Cruz.			
Cate Lucas Pinto D. 9785901			
Rosaura Ferreira da Silva D. 5785057 Creche Casa da Criança			
Sandra Maria de Sant'Anna Silva			
MARISTELA DA CUINHA PORTO ID. 5784905 Creche Casa da Criança			
INFEIDE DA CRUZ FERNANDES D. 51292203 Creche Casa da Criança			
FLAVIA ESTEVES RANGEL MENDES D. 41989920 Creche Casa da Criança			
Dab Cutz Alves Honorato D 500516:1 Fundamental República	FLÁVIA ESTEVES RANGEL MENDES	ID: 41390920	Creche Casa da Criança
Enelda de Almeida Gil			
Reynaldo Pedroso Gerth			
Márcia Macedo do Nascimento D. 448962680 Escola Especial Favo de Mel			
Keil Cristina de Mattos D. 43576745 Escola Especial Favo de Mel			
Thatyane Gomes Jatobé D. 44669380 Escola Especial Favo de Mel			
Ambrozina Silva Pereira D. 579075-1 ETE República ROdrigo Ventru Moutinho D. 4205662-4 ETE República Rodrigo Ventru Moutinho D. 220361-3 ETE República ROdrigo Ventru Moutinho D. 220361-3 ETE República RODRIGO			
André Liu F. Martins D. 223061-3 ETE República			
Eliana de Oliveira Souto D: 225023-1 ETE República Núbia Regina dos S. Vasocnelos D: 519517-7 Casa dos Residentes Anderson Cayres dos Santos D: 5129571-7 Casa dos Residentes Anderson Cayres dos Santos D: 5035427-2/ Matr.: 3072802-6 ETE Imbarié Eliane Barbosa da Silva D: 5035427-2/ Matr.: 3072802-6 ETE Imbarié Sandro da Costa Loyola D: 35636343-2/Matr.: 3072802-6 ETE Imbarié Paulo Sérgio de Souza Ramos D: 43568629/Matr.: 225435-7 ETE Imbarié Paulo Sérgio de Souza Ramos D: 43568629/Matr.: 225435-7 ETE Imbarié Paulo Sérgio de Souza Ramos D: 5373005/Matr.: 3075895-5 ETE Imbarié Paulo Sérgio de Souza Ramos D: 5373005/Matr.: 3075895-5 ETE Imbarié Paulo Sérgio de Souza Barbosa (Suplente) D: 5115205-3 Almoxarifado Central Particular de Souza Barbosa (Suplente) D: 5115205-3 Almoxarifado Central Particular de Souza Barbosa (Suplente) D: 2075964-7 Almoxarifado Central Particular de Souza Barbosa (Suplente) D: 2075964-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Soude D: 518591-7 Almoxarifado Central Particular de Souza de Souza de Soude D: 518591-7 PARTEC Manqueratiba Particular de Souza de Souz	Rodrigo Ventura Moutinho	ID: 4205662-4	ETE República
Núbia Regina dos S. Vasconcelos D. 5781078			
Anderson Cayres dos Santos D. 5129571-7 Casa dos Residentes			
Ciristiane Lício do Nascimento ID: 2097/0064/Matr.: 222502-7 ETE Imbarié Elaine Barbos da Silva D: 5035427-2/ Matr.: 223691-7 ETE Imbarié Sandro da Costa Loyola D: 3636343-2/Matr.: 223435-7 ETE Imbarié Paulo Sérgio de Souza Ramos D: 3636842-2/Matr.: 223435-7 ETE Imbarié Vaneza Tatiane Breta Fontes D: 50373005/Matr.: 3075995-5 ETE Imbarié Bruna de Souza Barbosa (Suplente) D: 5115205-3 Almoxanfado Central Sergio Luiz Seilhe de Aratijo D: 2071983-3 Almoxanfado Central Carlos Roberto Fernandes da Silva D: 2075984-7 Almoxanfado Central Anderson Cayres dos Santos D: 5129571-7 Almoxanfado Central Fernando Marques de Oliveira D: 578457-3 Escola de Saúde Linardino Alcides Siqueira D: 5992077-4 Escola de Saúde Vanja Helena Guedes da Silva D: 578457-3 Escola de Saúde Frick Calazans D: 51324547 FAETEC Mangaratiba Thais Barbara D: 503506 FAETEC Mangaratiba Maria de Oliveira Calão D: 4147576-3 FAETEC Mangaratiba Maria Rodriques da Costa D: 4147571-2			
Elaine Barbosa da Silva			
Sandro da Costa Lovola D. 3563643-2/Matr.: 223691-7 ETE Imbané			
Paulo Sérgio de Souza Ramos D. : 43568629/Matir. 225435-7 ETE Imbarie			
Eruna de Souza Barbosa (Suplente) D: 5115205-3 Almoxarifiado Central			ETE Imbariê
Sergio Luiz Seilhe de Araújo D: 2071983.3 Almoxarifado Central			
Carlos Roberto Fernandes da Silva ID: 2075964-7 Almoxarifado Central Anderson Cayres dos Santos ID: 5198457-3 Escola de Saúde Fernando Marques de Oliveira ID: 5092077-4 Escola de Saúde Linardino Alcides Siqueira ID: 5092077-4 Escola de Saúde Vanja Helena Guedes da Silva ID: 5092077-4 Escola de Saúde Erick Calazans ID: 51324547 FAETEC Mangaratiba Thais Barbara ID: 5092077-4 FAETEC Mangaratiba Maria de Oliveira Calão ID: 414757-3 FAETEC Mangaratiba Karine do Santos Mota da Silva ID: 50937305-6 FAETEC Magé - Centro Karine do Santos Mota da Silva ID: 414757-3 FAETEC Magé - Centro Vanildo Neri de Souza ID: 414757-2 FAETEC Magé - Centro Vanildo Neri de Souza ID: 519343-7 FAETEC Magé - Centro Vanildo Neri de Lima Neto ID: 2075738-7 FAETEC Campinho Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa ID: 2095005-5 FAETEC Campinho Eduardo Vieira de Lima Neto ID: 578779-3 FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho André Luiz Avelino Sobral ID: 578779-3 FAE			
Anderson Cayres dos Santos D. 5129571-7 Almoxarifado Central			
Fernando Marques de Oliveira D. 578457-3 Escola de Saúde			
Inardino Alcides Siqueira			
Vanja Helena Guedes da Silva D: 4326562-6 Escola de Saúde			
Thais Barbara			
Maria de Oliveira Cajão ID: 4147576-3 FAETEC Magé - Centro Karine do Santos Mota da Silva ID: 5037305-6 FAETEC Magé - Centro Fátima Rodrígues da Costa ID: 4147571-2 FAETEC Magé - Centro Ivanido Neri de Souza ID: 5130543-7 FAETEC Campinho Isaac Thomé da Costa ID: 2075738-7 FAETEC Campinho Eduardo Vieira de Lima Neto ID: 2095005-5 FAETEC Campinho Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa ID / Mat: 223950-7 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho André Luiz Avelino Sobral ID: 57879-3 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho Helena dos Santos Tavares ID: 578508-1 FAETEC Bangu Valéria Rangel Bezerra ID: / Mat: 2071750-4 FAETEC Bangu Maria Angelina da C. M. da C. Gomes ID: 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura ID: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho ID: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva ID: 54164389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva de Almeida ID: 507595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo	Erick Calazans	ID: 51324547	FAETEC Mangaratiba
Karine do Santos Mota da Silva ID: 5037305-6 FAETEC Magé - Centro Fátima Rodrígues da Costa ID: 4147571-2 FAETEC Magé - Centro Ivanildo Neri de Souza ID 5130543-7 FAETEC Campinho Isaac Thomé da Costa ID: 2075738-7 FAETEC Campinho Eduardo Vieira de Lima Neto ID: 2095005-5 FAETEC Campinho Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa ID / Mat: 223950-7 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho André Luiz Avelino Sobral ID: 578779-3 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho Helena dos Santos Tavares ID: 578508-1 FAETEC Bangu Valéria Rangel Bezerra ID / Mat: 2071750-4 FAETEC Bangu Maria Angelina da C. M. da C. Gomes ID: 578089-6 FAETEC Via Isabel Cosme Sebastião de Moura ID: 4147524-0 FAETEC Via Isabel Carlos Alberto de Carvalho ID: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva ID: 4146389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Via Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida ID: 207595-5 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Fátima Rodrigues da Costa ID: 4147571-2 Ivanildo Neri de Souza ID: 5130543-7 ID: 51305			
Vanildo Neri de Souza D. 5130543-7 FAETEC Campinho Isaac Thomé da Costa D. 2075738-7 FAETEC Campinho Isaac Thomé da Costa D. 2075738-7 FAETEC Campinho Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa D. / Mat. 223950-7 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho In André Luiz Avelino Sobral D. 578779-3 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho Helena dos Santos Tavares D. 578508-1 FAETEC Bangu Maria Rangel Bezerra D. / Mat. 2071750-4 FAETEC Bangu Maria Angelina da C. M. da C. Gomes D. 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D. 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Carvalho D. 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva D. 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos D. 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida D. 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Marcelo Magalhaes Carneiro D. 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Saac Thomé da Costa ID: 2075738-7 FAETEC Campinho			
Eduardo Vieira de Lima Neto ID: 2095005-5 FAETEC Campinho ID / Mat: 223950-7 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho ID: 578779-3 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho ID: 578779-3 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho ID: 578508-1 FAETEC Bangu Valéria Rangel Bezerra ID / Mat: 2071750-4 FAETEC Bangu Maria Angelina da C. M. da C. Gomes ID: 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura ID: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho ID: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva ID: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro			
Sabela C. L. de M. Ramos e Sousa			
André Luiz Avelino Sobral D: 578779-3 FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho Helena dos Santos Tavares D: 578508-1 FAETEC Bangu Valéria Rangeli Bezerra D / Mat: 2071750-4 FAETEC Bangu FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho D: 4147420-1 Chistopher Pereira da Silva D: 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos D: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida D: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Valéria Rangel Bezerra ID / Mat: 2071750-4 FAETEC Bangu Maria Angelina da C. M. da C. Gomes ID: 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura ID: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho Chistopher Pereira da Silva ID: 4416389-4 FIET Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva ID: 4416389-4 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida ID: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira Marcelo Magalhaes Carneiro ID: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho
Maria Angelina da C. M. da C. Gomes D: 578089-6 FAETEC Vila Isabel Cosme Sebastião de Moura D: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho Chistopher Pereira da Silva D: 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva D: 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire D: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira Dulcinea de Azevedo Oliveira Di: 4147567-4 Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Cosme Sebastião de Moura D: 4147524-0 FAETEC Vila Isabel Carlos Alberto de Carvalho D: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva D: 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos D: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida D: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira D: 4147567-4 Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Carlos Alberto de Carvalho D: 4147420-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Chistopher Pereira da Silva D: 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos D: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida D: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira D: 4147567-4 Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Chistopher Pereira da Silva ID: 4416389-4 ETE Transporte Engenheiro Silva Freire Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida ID: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro ID: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida ID: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro ID: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
José da Silva de AlmeidaID: 207595-5FAETEC Vila Lage - São GonçaloDulcinea de Azevedo OliveiraID: 4147567-4FAETEC Magé - Unidade PiabetáMarcelo Magalhaes CarneiroID: 2091944-1FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Dulcinea de Azevedo OliveiraID: 4147567-4FAETEC Magé - Unidade PiabetáMarcelo Magalhaes CarneiroID: 2091944-1FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá		ID: 4147567-4	FAETEC Magé - Unidade Piabetá
Elis Regina Pereira Melo ID: 5138933-9 FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
	Elis Regina Pereira Melo	ID: 5138933-9	FAETEC Magé - Unidade Piabetá

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE DE 15/06/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 034/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/004391/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores MARIA RITA DE SOUZA, ID: 0223045-6, ALAN SERAFIM FERREIRA, ID: 4207222-0 e ITAMAR ROCHA AREAS, ID: 223085-2, todos como fiscais da ETE Santa Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº

42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004391/2022.

Presidente da FAETEC

DE 16/06/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 035/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/004392/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores MARIA RITA DE SOUZA, ID: 0223045-6, ALAN SERAFIM FERREIRA, ID: 4207222-0 e ITA-MAR ROCHA AREAS, ID: 223085-2, todos como fiscais da ETE Santa Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº

42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, Processo nº SEI-260005/004392/2022

ld: 2486402

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 446/2023 - DESIGNA RAFAEL CHAVES ALEM MARTINS, matr. nº 41.555-4, ID: 51380706, Técnico Universitário - Supe-



rior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Biblioteca-CEH/E, símbolo FG-01, código 1242, a contar de 01/06/2023 - Processo nº SEI-260007/026758/2023.

DE 13.06.2023

PORTARIA Nº 453/2023 - DISPENSA ÉRIKA NEUSCHWANG REGATO, matr. nº 37.054-4, ID: 44581491, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código 1025, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/024927/2023.

PORTARIA Nº 454/2023 - DESIGNA ÉRIKA NEUSCHWANG REGATO, matr. nº 37.054-4, ID: 44581491, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio às Redes, símbolo FG-01, código 3122, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/024927/2023.

DF 14 06 2023

PORTARIA Nº 483/2023 - DESIGNA SILVANA DE OLIVEIRA LEITE, matr. nº 30.035-0, ID:4141841-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - COOIDES, símbolo FG-01, código 261, a contar de 01/06/2023 - Processo nº SEI-260007/027723/2023.

DE 16.06.2023

PORTARIA Nº 487/2023 - DISPENSA CARLOS ALBERTO FERREI-RA DE BARROS, matr. nº 4.671-4, ID: 25626302, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG-04, código 865, a contar de 25/05/2023 - Processo nº SEI-260007/027347/2023.

PORTARIA Nº 488/2023 - DESIGNA CAMILLA FIDALGO DE OLI-VEIRA LEAL, matr. nº 37.063-5, ID:44583346, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG-04, código 865, a contar de 01/06/2023 - Processo nº SEI-260007/027347/2023.

PORTARIA Nº 492/2023 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos relacionados à contratação de ex-policial militar para o núcleo estruturante do projeto ECO, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores CARLOS EDUARDO GUERRA DE MORAES, matr. nº 31234-8, DOMÊNICO MANDARINO, matr. nº 5286-0, RODRIGO MARCELINO DA COSTA BELO, matr. nº 35500-8, sob a presidência de primiro. Processe nº SEL 360007/1/3044/3023 do primeiro - Processo nº SEI-260007/030443/2023.

ld: 2486581

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/015775/2022 - HOMOLOGO a alteração do período do afastamento integral remunerado, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. CARINA MARTINS COSTA, matr. nº 35932-3, para realizar pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, do período de 01/07/2022 a 30/06/2023 para 20/08/2022 a 19/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/011047/2022 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. CLAUDIA VALÉRIA CARDIM DA SILVA, matr. nº 31696-8, para dar continuidade ao pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, Bahia, no período de 11/08/2023 a 08/01/2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/018924/2023 - HOMOLOGO a licença sabática, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. ELISA FIGUEIRA DE SOUZA CORRÊA, matr. nº 38548-4, para realizar pesquisa na Fundação Japão - Instituto de Língua Japonesa de Kansai - Japão, no período de 01/07/2023 a 17/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/020063/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Prof^a. ROSINEIDIE CRISTINA DE FREITAS, matr. nº 39578-0, para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro ÚERJ, no período de 01/07/2023 a 01/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/015565/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Prof^a. ANA GHISLANE HENRIQUES PEREIRA VAN ELK, matr. nº 38538-5, para realização de pós-doutorado na Universidade de Barcelona, em Barcelona, Espanha, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/018842/2023 - HOMOLOGO a licenca sabática, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Prof^a. JOSELY CORREA KOURY, matr. nº 32820-0, para realizar pesquisa na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, no período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/020062/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Prof[®]. JOANA XÊNIA RABELO FERREIRA, matr. nº 39653-1, para concluir doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de 01/07/2023 a 01/12/2023.

DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/019574/2023 - AUTORIZO o afastamento de FRANCISCO DE ASSIS DOURADO DA SILVA, matr. nº 35.488-6, Professor Associado, no período de 29/08/2023 a 23/09/2023, para trabalho no projeto internacional NORSEAT e júri no programa de mestrado em Geociências da Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.06.2023 PAG. 33 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO REITOR DE 12.06.2023

Processo nº SEI-260007/027064/2023 Onde se lê: ...no período de 06/06/2023 a 13/06/2023/05/2022... Leia-se: ...no período de 06/06/2023 a 13/06/2023... ld: 2486327

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO COORDENADORIA DE ENFERMAGEM

ATO DA COORDENADORA DE 01/06/2023

DISPENSA a servidora TAMISA POLIANA DE ARAUJO, matrícula nº 36.972-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na SECAO ENFERMAGEM (ENFERMARIAS 11 E 12) - £11/12, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora SHAYNE DE OLIVEIRA BRAN-DAO, matrícula 37.769-7, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260008/005694/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE OCEANOGRAFIA

ATO DO VICE-DIRETOR DE 11/05/2023

INDICA o servidor HELIO HERINGER VILLENA, mat. 7.931-9, como

responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na HIDROGRAFIA - HIDRO. Processo nº SEI-260007/023319/2023.

ld: 2486399

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REGIONAL DE RESENDE
FACULDADE DE TECNOLOGIA

ATOS DO DIRETOR

INDICA o servidor BRUNO FERNANDO INCHAUSP TEIXEIRA, mat. 39.721-6, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na LABORATÓRIO DE FISICA CRR - LABFIS-FAT. Processo nº SEI-260007/003400/2023

INDICA o servidor TEOBALDO RICARDO CUYA GUIZADO, mat. 39.173-0, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE COM-PUTAÇÃO AVANÇADA CRR - LCA-CRR Processo nº SEI-260007/003400/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE OCEANOGRAFIA

ATO DO DIRETOR DE 19/05/2023

INDICA a servidora VANESSA DE MAGALHAES FERREIRA, mat. 38.532-8, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no PROGRAMA UNIVERSIDADE DO MAR - UNIMAR. Processo nº SEI-260007/025071/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-792/2023 - APOSENTA LUIS CHIGANER, matr. n° 04.936-1, ID Funcional 25450530, Professor Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/051782/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

PORTARIA CAP/UERJ Nº 06/2023 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos relacionados à denúncias sobre docente desta Unidade realizadas por responsáveis de estudantes sobre fato ocorrido na reunião de responsáveis, DESIGNANDO para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, matr. nº 399980, PRISCILLA DA SILVA FIGUEIREDO, matr. nº 403808, JULIANA RIBEIRO DA SILVA, matr. nº 409912 sob a presidência do primeiro - Processo nº SFI-260007/030725/2023. Processo nº SEI-260007/030725/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

ATOS DO DIRETOR DE 16.06.2023

PORTARIA FEBF Nº 010/2023 - DESIGNA, para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^a. TALITA VIDAL PEREIRA, matr. nº 36.651-8 / ID. 3603783-4, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/023719/2023.

Membros titulares: Membros titulares:
MARIA ISABEL RAMALHO ORTIGÃO - UERJ;
RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA GOMES - UERJ;
CLARILZA PRADO DE SOUSA - PUC-SP;
MARCIA SERRA FERREIRA - UFRJ;
ANA IVENICK - UFRJ; Membros suplentes: ALICE CASIMIRO LOPES - UERJ; ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS - UFRJ.

PORTARIA FEBF Nº 011/2023 - DIVULGA que a Comissão Exami-PORTARIA FEBF Nº 011/2023 - DIVULGA que a Cornissao Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof[®]. LÍLIAN DOS SANTOS SEABRA, matr. nº 34.213-9, instituída pela Portaria FEBF nº 011/2023, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unitado Conselho Departamental Desta Conselho Desta Conselh dade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 211 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ES-COLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UENF GESTÃO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais previstas no art. 207 da Constituição Federal e no art. 2º do Decreto Estadual nº 30.672 de 19 de fevereiro de 2002 (Estatuto da UENF), e em consonância com a decisão do Conselho Universitário (CONSUNI), em sua 282ª Reunião Ordinária de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002925/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, gestão 2024/2027, nos termos do art. 351, §§ 1º e 2º do Regimento Geral da UENF (Resolução CONSUNI nº 005/2016, publicada no DOERJ em 19/10/2006 e retificada em 24/10/2006).

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos membros

- Carlos Eduardo Veiga de Carvalho Professor, ID Funcional nº 641221-1 - Presidente;
- Ana Paula Ribeiro Costa Erthal TNS, ID Funcional nº 642658-1;
- Annabell Del Real Tamariz Professora, ID Funcional nº 4272884-
- Cesar Fernando Meurer Professor, ID Funcional nº 5140118-5:

- Djalma Souza Professor, ID Funcional nº 4186163-9;
- Edson Terra Azevedo Filho Professor, ID Funcional nº 4359620-7;
- Esther Tebaldi Dias Faria Discente, matrícula nº 0016140450;
- Fernando Cesar Lopes Professor, ID Funcional nº 641426-5;
- Milton Masahiko Kanashiro Professor, ID Funcional nº 641169-0;
- Ricardo Ferreira Garcia Professor, ID Funcional nº 642542-9;
- Roberto Ramos Sobrinho Professor, ID Funcional nº 5139352-2.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I coordenar a eleição (organizar, supervisionar, conduzir, fiscalizar, apurar os votos e encaminhar o resultado à Reitoria para homologa-ção pelo Conselho Universitário);
- II atribuições específicas:
- a) divulgar normas e informações eleitorais que se fizerem necessá-
- b) receber inscrições dos candidatos, com programas e Curriculum Vitae resumido e encaminhar à Reitoria para homologação pelo Conselho Universitário;
- c) organizar a lista dos eleitores aptos a votar (docentes, técnicos administrativos e discentes):
- d) organizar debates entre os candidatos;
- e) organizar as mesas eleitorais;
- f) organizar a mesa acompanhar a eleição e a apuração;
 g) organizar a mesa apuradora;
 h) tomar demais providências que se fizerem necessárias para o bom andamento das eleições.
- Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá observar o seguinte calendário eleitoral, definido pelo CONSUNI:
- I Inscrição das Chapas: de 01 a 31/07/2023;
- II Homologação de candidatura pelo CONSUNI: 11/08/2023:
- III Eleição em 1º turno:
- a) 16/09/2023 Polos EaD;b) 19/09/2023 Campi da UENF.
- IV Eleição em 2º turno:
- a) 29/09/2023 Campi da UENF;b) 30/09/2023 Polos EaD.
- Homologação do Resultado da Eleição pelo CONSUNI em
- ${\bf Art.~5^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2486495

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051883/2007 - SERGIO DE AZEVEDO PEREIRA, ID Funcional nº 641152-5, Profissional de Nível Fundamental, período de 01/06/2018 a 07/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052535/2012 - ADRIANA JARDIM DE AL-MEIDA, ID Funcional nº 642225-0, Professor Associado, período de

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio. Id: 2486444

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 16/06/2023 PROCESSO Nº SEI-070028/000109/2022 - TORNA SEM EFEITO o

despacho publicado no D.O. de 16/06/2023, referente a adjudicação e homologação do resultado da Concorrência SEAS/PSAM nº 004/2022, em favor da Costruverde Construções e Serviços Eireli.

ld: 2486397

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-070002/007194/2022 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite N° 001/2023, que tem por obmento licitatório na modalidade Convite Nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de "SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL (ISE), NA BARRAGEM DE GERICÍNÓ, NILÓPOLIS E MESQUITA", e ADJUDICO à empresa COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 40.175.044/0001-77, no valor de R\$ 215.590.,41 (duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos). ld: 2486296

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/000255/2023 - HOMOLOGO o procedi-PROCESSO N° SEI-070002/000255/2023 - HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA (ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PARA A EXPANSÃO DO ATUAL PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TIC'S DO INEA E SEAS.", e ADJUDICO à empresa HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°:16.847.666/0001-10, vencedora do item 1, no valor de R\$ 331.475,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.590.728/0009-30 vencedora do item 2, pelo valor de R\$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais). 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/003227/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA, referente pagamento da 36ª medição, 33º etapa intermediária, do Contrato 30/2019 (47569867), realizadas no período de 05/12/2022 à 31/12/2022, cujo objeto é a prestação de "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAI- XO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX)-RIO DE JANEIRO", que perfaz o montante de R\$ 32.335,33 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/001656/2020 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 16/06/2023, a SUSPENSÃO do prazo de vigência do Contrato INEA nº 38/2021, firmado entre a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DOS COLONIZADORES, BELFORD ROYO - P. I" conforme justificativa da fiscalização do Contrato FORD ROXO - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070026/001656/2020.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE MACAÉ E DAS OSTRAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/503328/2012 - CONCEDE o Documento de Averbação nº AVB004754, alterando o objeto da Licença de Operação nº LO IN047885 para realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos de construção civil - classes A e B, bem como transporte rodoviário de graxa, lubrificante e óleo diesel em caminhão comboio para abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos da própria frota, onde ficam alteradas as condições de validade sob números 3, 8 e 22, em Todo Território do Estado do Rio de Janeiro - Todos os Bairros, Município: Todos os municípios. Processo nº SEI-E-07/503328/2012.

ld: 2486388

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 103 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE SINDCÂNCIA INS-TITUIDA PELA PORTARIA PESAGRO Nº 101 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o pronunciamento do Presidente da Comissão de Sindicância nos autos do processo n° SEI-020003/000426/2023,

RESOLVE:

ART. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PESAGRO nº 101, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2023, para, em atenção ao disposto no art. 13, do Manual do Sindicante, emitir o relatório final que não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) días corridos, prorrogável uma única vez até 8 (oito) días corridos, em caso de força maior.

Art. 2º - Designar para sem prejuízo de suas atribuições, o funcionário Everton Fernandes de Lima de Barros - Id 51388847, para integrar a Comissão que neste ato passa a ser composta pelos funcionáriosabaixo elencados:

Dimas Machado Nogueira - Analista - Id Funcional 25222031 (Presi-

Fabiano Torres Santos - Assessor - ID 509992

Everton Fernandes de Lima de Barros - Chefe de Seção - ID 51388847.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PE-SAGRO nº 101 de 13/06/23.

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2486486

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001773/2023 - ANA PAULA RODRIGUES MORAES BADINI, Extensionista, ID Funcional nº 4463338-6, matrícula nº 383-0. AUTORIZANDO o pagamento do Auxílio-Alimentação, em conformidade com o Decreto nº 40.893 de 09/08/2007, que trata a concessão de Auxílio Alimentação Pecúnia da Administração Direta e Indireta à servidores ou empregados cedidos, concedendo os auxílios pecúnias retroativos, a contar da data de 18 de março de 2019.

ld: 2486423

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-180007/001255/2023 - RATIFICO a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor total de R\$ 900,00 (noinciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, para aquisição de 03 (três) certificados digitais para Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para pessoas físicas do tipo A3 visando à utilização dos Sistemas Processo Digital, SICO-DI-TCE, em consonância ao PARECER 150/2023/SECEC/ASSJUR (53275098) e de acordo com o ordenador de despesas.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1172 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ALTERA EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FUNARJ/RJ N° 180021/004/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04,

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1108 de 27 de fevereiro de 2023, que trata da fiscalização do Contrato FUNARJ/RJ nº 180021/004/2023 do processo nº SEI-180002/000055/2023, designando ANA PAULA PROCÓPIO DE AZEVEDO, ID nº 5140800-7 e PAMELA DA SILVA LUCENA, ID nº 5140203-3, como fiscal e suplente, em substituição de KELLY KAROLINE OTAVIANO KREIGER, ID nº 4435706-0 e JÁNAÍNA ANGÉLICA FERREIRA, ID nº 5092086 -3.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2486503

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1173 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ALTERA EM PARTE, A PORTARIA 1140 FU-NARJ N° DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FUNARJ/RJ N° 180021/0022/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

RESOLVE:

Art.1° - Alterar, em parte, o artigo 1° da Portaria n° 1140 de 26 de abril de 2023, que trata da fiscalização do Contrato FUNARJ/RJ n° 180021/0022/2023 do processo SEI nº 180002/00364/2023, designando PAMELA SERRAVALE DE ASSIS, ID nº 5140203-3, como fiscal e suplente, FÁBIO DA SILVA LUCENA, ID nº 5074710-0 como fiscal e suplente, em substituição de DAVISON CLAUDIO GOMES DE ARAUJO, ID nº 4422575-0.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19/06/2023

PROC Nº SEI-180002/000633/2023 - AUTORIZO a realização da des-PROC Nº SEI-180002/000633/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no caput do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos no projeto Cia FUNARJ de Teatro, Arte e Repertório, tendo como favorecido a Empresa NITIREN Produções Artísticas Ltda, CNPJ 05.777.210/0001-04, despesa no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.84, Fonte de Recursos 1.500.100 e RATIFICO a despesa autorizada com base no caput do Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. mos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000553/2023 - ONEIDE CRAVEIRO RI-BAS - Id. Funcional: 263386-8. DEFIRO o Auxilio Funeral.

ld: 2486326

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000845/2022 - Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços Aquisição dos materiais de almoxarifado para o desenvolvimento das atividades da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e diante dos elementos que instruem o Municipal do Rio de Janeiro, e diante dos elementos que instruem o presente, e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumprimento das recomendações emanadas pela Assessoria Jurídica da FTM no Parecer SEI 51857170, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATA 003/2022 e ATA 004/2022 , promovido pela CASA CIVIL, no valor de R\$ 4.261,45, em favor das Empresas ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ld: 2486421

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONSEA/RJ N°002 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMIS-SÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CONSEA/RJ, no uso de suas atribuições, fundamentados no Decreto Estadual no 33.278 de 27 de maio de 2003 e alterado Decreto Estadual nº 41.754, de 18 de março de 2009, através da Lei Estadual nº 5.691 de 19 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.232, de 07 de junho de 2013. Processo nº SEI-310003/002705/2023.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional/RJ.

DELIBERA:

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CESAN, composta pela

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro Sr.ª Renata dos Santos Pereira Machado (UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro) e sua Vice Presidente Sr.ª Telma Regina Simões Castello Branco (Coletivo de SAN) e pelos seguintes conselheiros da sociedade civil , poder público e administrativo do CONSEA/RJ, respectivamente:

SOCIEDADE CIVIL

1-FABIANA BOM KRAEMER 1-FABIANA BOM KRAEMER 2-LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA 3-RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO 4-RINALDO GONÇALVES ARAÚJO 5-ROSA MARIA CORDEIRO ALVARENGA 6-TELMA REGINA SIMÕES CASTELLO BRANCO

PODER PÚBLICO

1-Victor Hugo Miranda da Silva

CONSEA/RJ

Heitor dos Santos Almeida 3- Rejane Francisco da Silva Nogueira

Art.2º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da 6ª CE-SAN, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e fi-nanceiros;

II - apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões de Conteúdo e Metodologia, de Infraestrutura, Mobilização, Comunicação

III - apoiar as comissões municipais e regionais;

IV - informar a Plenária do CONSEA/RJ e submeter à sua apreciação as questões da 6ª CESAN consideradas pertinentes;

- reconhecer e validar as etapas da 6ª CESAN e as inscrições das delegações municipais e regionais, bem como elaborar a lista de convidados (as) e de observadores (as);

 \mbox{VI} - discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 6^a CESAN e não previstas nos itens anteriores.

Art.3º - Para a operacionalização da 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Río de Janeiro, a Co-missão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva do CONSEA/RJ

II - Secretaria Executiva da CAISANS/RJ

III - Assessoria de acompanhamento dos Conselhos Vinculados

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 6ª Conferência Estadual do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrários.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO

ld: 2486578

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ N° 043 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRE-TORIA EXCUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PES-SOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEP-**DE/RJ**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 2.525 de janeiro de 1996, que instituiu o Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ. Processo nº SEI-310003/002709/2023.

CONSIDERANDO:

o Regimento Interno, criado pelo Decreto nº 22.315 de 04 de julho de 1996 e suas atribuições.

- a reunião extraordinária no dia 17 de maio de 2023, onde foi realizada a eleição da diretoria executiva, gestão 2023/24 do Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência. Processo nº SEI-310003/002709/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica criada a Diretoria Executiva do Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ, gestão 2023/24 com às devidas atribuições a ela conferida;

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência será composta pelos seguintes conselheiros:

- Edicléa Mascarenhas Fernandes (UERJ) - Presidente da Diretoria

Executiva do CEPDE/RJ: II - Roberto Nunes da Paixão (URECE) - Vice-Presidente da Diretoria

Executiva do CEPDE/RJ: e $\ensuremath{\mathsf{III}}$ - Soraia Carneiro de Oliveira Missiba (SUPDEFIC/SESODH) - Secretária da Diretoria Executiva do CEPDE/RJ.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

> Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023 RICARDO PRATES Vice-Presidente do CEPDE/R.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **F DIRFITOS HUMANOS** SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 16/06/2023 PÁGINA 24 - 3º COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 041 DE 14 DE JUNHO DE

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº SEI-310003/001008/2021

Onde Se Lê: Suellen Toscano de Barros - ID: 5103018-7 Leia-Se: Suellen Toscano de Barros - ID: 5132639-6

ld: 2486596

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19.06.2023

PROCESSO N° SEI-310003/004244/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 44.931,63 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao ressarcimento de valores relativo a cessão do servidor Wilson Dang, a favor da Prefeitura do Rio de Janeiro.

ld: 24865

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000261/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 27.707.061/0001-40) no valor total de R\$ 3.881,24 (três mil oi tocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços nº 0024/2022/510100-01, oriunda do PE (SRP) nº 066/2022 (SEPM), formalizada nos autos do processo nº SEI-350094/000600/2021 (SEPM), da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) camas tipo beliche, visando atender demanda deste GSI-RJ.

ld: 2486247

RESOLVE:

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.099 DE 16 DE JUNHO DE 2023

LÓGICO.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO TECNO-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 48.524, de 29 de maio de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001114/2023,

Art. 1º - Conceder a Medalha do Mérito Tecnológico às personalidades civis, militares e entidades abaixo nominadas, atendendo as deliberações do Conselho de Outorga da Medalha, que foram proferidas nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 07/06/2023 e 15/06/2023, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da tecnologia da informação e comunicação do Estado e da sociedade fluminense, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 48.524, de 29 de maio de 2023, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

Nome	Cargo
	Governador do Estado do Rio de Janeiro
Silva Thiago Pampolha Gonçalves	Vice-governador do Estado do Rio de Janeiro e Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade (Interino)
Rodrigo da Silva Bacellar	Presidente da ALERJ
Ricardo Rodrigues Cardozo	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rogério Souza Mascarenhas	Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Servicos Públicos
Roberto Seara Machado Pojo	Serviços Fublicos Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação
Rego	em Serviços Públicos
Roberto de Souza Rodrigues Danilo Marasca Bertazzi	Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)
Daniio Marasca Bertazzi	Chefe da Assessoria Especial de Cooperação Federativa em Gestão e Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públi- cos
Luciano Oliveira Mattos de	Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de
Souza	Janeiro
Bruno Teixeira Dubeux Rodrigo Melo do Nascimento	Procurador-Geral do Estado Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Mário Sérgio Alves Carneiro	Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Nicola Moreira Miccione	Secretário de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro
Rodrigo Ratkus Abel	Secretário de Estado do Gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro
Adilson de Faria Maciel	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Ja- neiro
Leonardo Lobo Pires	Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro
Vinícius Medeiros Farah	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Rio de Janeiro
Luiz Henrique Marinho Pires	Secretário de Estado e Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do
	Rio de Janeiro. Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
drade Albuquerque	
Leandro Sampaio Monteiro	Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de
Luiz Antônio de Souza Teixeira	Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro Secretário de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
Junior	
Rosângela de Souza Gomes	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro
Demétrio Abdennur Farah Ne- to	Controlador-Geral do Estado do Rio de Janeiro
Edu Guimarães de Souza	Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado
André Luís Dantas Ferreira	do Rio de Janeiro Secretário Extraordinário de Estado da Secretaria Extraordinária de Repre- sentação do Governo do Estado do Rio de Janeiro em Brasília
José Mauro de Farias Junior	Secretário de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Ja-
Bruno Boquimpani Silva	neiro Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Sávio Renato Bittencourt Soa-	Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
res Silva	Outron and Control to bother to Belonies bothering to Before to
Marfan Martins Vieira	Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais da Defesa de Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Rafael Thompson de Farias	Chefe de Gabinete da Presidência da ALERJ
0 1	Subsecretário de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa
va Fábio Tadeu Nicolosi Serrão	Civil do Estado do Rio de Janeiro Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria de Es-
	tado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro
Márcio Cesar Pereira	Subsecretário de Tecnologia da Informação do Governo de Goiás
Marcelo Azeredo Cornélio	Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunica- ção do Estado do Espírito Santo (PRODEST)
Adolpho Konder Homem de	
Carvalho Filho	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ)
·	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Go-	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC) Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli José Lutiano Costa da Silva Bruno Pereira da Cunha	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC) Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli José Lutiano Costa da Silva Bruno Pereira da Cunha Diego Henrique Ferreira dos Santos	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC) Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli José Lutiano Costa da Silva Bruno Pereira da Cunha Diego Henrique Ferreira dos Santos Carlos Roberto Gonçalves Via-	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC) Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro Assessor da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro Assessor da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli José Lutiano Costa da Silva Bruno Pereira da Cunha Diego Henrique Ferreira dos Santos	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC) Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro
Carvalho Filho Aguinaldo Balon Rafael Carvalho de Menezes Ellen Gera de Brito Moura José Antônio Costa Leal Cleberson Antônio Sávio Gomes Lincoln Nunes da Silva Roberto Tostes Reis Edilberto Strauss Victor Hugo Poubel Souza da Silveira Lúcio Camilo Oliva Pereira Luciano Bandeira Arantes Cláudia Cappelli José Lutiano Costa da Silva Bruno Pereira da Cunha Diego Henrique Ferreira dos Santos Carlos Roberto Gonçalves Viana Filho	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM) Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGA-SE) Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ) Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC) Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Conforme estabelecido no § 1º, do Art. 9º, do Decreto n.º 48.524/2023, fixo como data de solenidade de entrega da honraria o dia 07/07/2023 às 11:00 horas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

PRODERJ (Servidor mais antigo do PRODERJ em atividade)

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000699/2021 - Consubstanciado no Parecer 122/2023/SEIC/ASSJUR (51910228) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO COM DECRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO Nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na "EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS MAÇARANDUBA, JEQUITIBÁ, ARARIBÁ, JACARANDÁ, JATOBÁ E CAVIÚNA, LOCALIZADAS EM POUSO SECO, 5º DISTRITO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ" com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2486518

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000156/2022 - Consubstanciado no PARECER Nº 191/2023/SEIC/ASSJUR, index.53952722, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO COM DECRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO Nº 023/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a sociedade empresária MECANORTE - Construções e Empreendimentos Ltda, cujo objeto consiste na pavimentação, redes de água e esgoto e drenagem pluvial, estação detratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto no bairro Vilados Pescadores, Distrito de Farol de São Thomé, com elaboração de projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2486517

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

*PROCESSO N° SEI-330018/000619/2021 - Consubstanciado no PARECER N° 190/2023/SEIC/ASSJUR (53952689) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 2° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, COM SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO N° 011/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o Consórcio Parque Saraiva, cujo objeto consiste nas EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NA LOCALIDADE DE PARQUE SARAIVA - CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 19.06.2023.

ld: 2486540

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/001140/2022 - CIENTIFICO que: (i) O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro- ITERJ e o Município de Teresópolis firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 (Processo n° SEI-330020/0001114/2022), tendente a desenvolverem, em conjunto, ações de regularização fundiária de comunidades localizadas em território do citado município. (ii) No que se refere à comunidade denominada CALEME, localizada no bairro Caleme, foram concluídos os serviços inerentes ao processo de regularização fundiária que competiam ao ITERJ, beneficiando 1273 famílias. Os demais serviços necessários à conclusão da regularização fundiária, tais como aprovação do projeto de Reurb-S e emissão da Certidão de Regularização Fundiária (pelo instrumento da Legitimação Fundiária previsto na Lei Federal 13.465/2017), serão executados pelo Município de Teresópolis, no bojo do Processo Administrativo municipal nº 6930/2023.

ld: 2486407

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

NOMEAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023 PEDRO PAULO DA SILVA, ID Funcional nº 5106339-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Protocolo, símbolo DÁÍ-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Superintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro nº SEI-330032/003824/2023.

ld: 2486034

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 14.06.2023

DESIGNA os servidores: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id Funcional nº 5118158-4; BRAZ POVOLERI NETO, Engenheiro, Id. Funcional nº 5120876-8; e ROSANE MENDES LOMAR, Engenheira, Engenheiro, Id. Funcional nº 4373672-6, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/00036/2021, a favor da CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, relativo ao Contrato nº 057/2021. Processo nº SEI-330032/003795/2023.

ld: 248644

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000628/2023 - FICA ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo Administrativo nº SEI 330024/000155/2021, Contrato nº 105/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ld: 2486446

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/023416/2023 - LÊDA BARROS DE AZE-VEDO VIANNA, Inscrição nº 2020-PROC-20/01038. **DEFIRO** o reque-rimento de renúncia à classificação, nos estritos termos do artigo 59, do Regulamento do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, conforme previsto no §3.

ld: 2486312

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/071865/2020 - Considerando a instrução PROCESSO Nº SEI-140001/071865/2020 - Considerando a instrução contida no processo administrativo que adjudicou o objeto do Pregão às empresas: (i) 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA (CNPJ: 04.238.297/0004-21), referente ao lote 1 no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); (ii) AIDC TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 07.500.596/0001-38), referente ao lote 2 no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) e ao lote 4 no valor global de R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais); e (iii) ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.816.526/0004-00), referente ao lote 3 no valor de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 11/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de rede local (Switches de Acesso e WI-FI) com controle de acesso, incluindo os serviços de suporte técnico, instalação, configuração e garantia, de acordo com as condições e especificações constantes e garantia, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

ld: 2486390

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 06/06/2023

PROC. N° SEI-140001/005315/2022 - DANIEL DO AMARAL NASCI-MENTO, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43872271, correspondente ao período de 01/05/2023 a 01/05/2023 (1 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005315/2022 - DANIEL DO AMARAL NASCI-MENTO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43872271, correspondente ao período de 02/05/2023 a 31/05/2023 (30 dias).

PROC. Nº SEI-140001/037141/2022 - DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19216050, correspondente ao período de 22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004478/2022 - INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 41954963, correspondente ao período de 06/05/2023 a 02/06/2023 (28 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003902/2022 - ERICK RIBEIRO MAUES PAI-XAO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19233957, correspondente ao período de 17/04/2023 a 30/04/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004086/2022 - RODRIGO BORGES VALADAO. Procurador do Estado, ID Funcional Nº 41954777, correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004323/2022 - REINALDO FREDERICO AFON-SO SILVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19220740, correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023 (31 dias)

PROC. N° SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 99991241, correspondente ao período de 25/04/2023 a 30/04/2023 (6 dias).

PROC. Nº SEI-140001/022873/2022 - AMANDA COLCHETE PINTO. Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 99991241, correspondente ao período de 15/05/2023 a 31/05/2023 (17 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004663/2022 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19222653, correspondente ao período de 17/04/2023 a 19/04/2023 (3 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19213573, correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004293/2022 - ROGERIO CARVALHO GUIMA-RAES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19232136, correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/001702/2022 - FABIANA ANDRADA DO AMA-RAL RUDGE BRAGA, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19221258, correspondente ao período de 06/05/2023 a 04/06/2023 (30

PROC. Nº SEI-140001/003990/2022 - ADRIANA BRAGANCA DIAS DA SILVA, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19213158, correspondente ao período de 01/06/2023 a 04/06/2023 (4 dias).

PROC. Nº SEI-140001/032570/2022 - MARIANA AMARANTE GUIMA-RAES, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 99991357, correspondente ao período de 02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004659/2022 - TATIANA ESTEVES NATAL LEAL, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 42666147, correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023 (31 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004077/2022 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI. Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 50143743, correspondente ao período de 02/05/2023 a 12/05/2023 (11 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003232/2022 - MARCELLA DE OLIVEIRA RI-BEIRO, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 99991497, correspondente ao período de 15/05/2023 a 03/06/2023 (20 dias)

PROC. Nº SEI-140001/005902/2022 - OZIEL GOMES VIANA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 99991292, correspondente ao período de 15/05/2023 a 03/06/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003908/2022 - TANIA DE SOUSA ELIAS, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 41954840, correspondente ao período de 15/05/2023 a 03/06/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/041661/2022 - BRUNO VERZANI LIMA DE AL-MEIDA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 99991420, correspondente ao período de 15/05/2023 a 03/06/2023 (20 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004511/2022 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEI-RA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43703801, correspondente ao período de 15/05/2023 a 29/05/2023 (15 dias)

PROC. Nº SEI-140001/028631/2022 - VERONICA PINHEIRO VIDAL, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19230036, correspondente ao período de 15/05/2023 a 21/05/2023 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004482/2022 - NATALIA FARIA DE SOUZA, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 43592953, correspondente ao período de 11/05/2023 a 04/06/2023 (25 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL BALTAZAR MULLER. Procurador do Estado, ID Funcional Nº 50143786, correspondente ao período de 01/05/2023 a 09/05/2023 (9 dias).

PROC. N° SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado, ID Funcional N° 50143786, correspondente ao período de 20/05/2023 a 31/05/2023 (12 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003981/2022 - LUIS FELIPE SAMPAIO DE AL-MEIDA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43872212, correspondente ao período de 01/05/2023 a 24/05/2023 (24 dias).

PROC. N° SEI-140001/007505/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUC-CETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 41955056, correspondente ao período de 06/05/2023 a 19/05/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/007505/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUC-CETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 41955056, correspondente ao período de 22/05/2023 a 05/06/2023 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43871623, correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023 (31 dias).

PROC. N° SEI-140001/005318/2022 - CARLOS ANDRE SILVA BAPTISTA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 43871623, correspondente ao período de 01/06/2023 a 05/06/2023 (5 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004532/2022 - LEONARDO DAVID QUINTANI-LHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43874274, correspondente ao período de 01/05/2023 a 14/05/2023 (14 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003902/2022 - ERICK RIBEIRO MAUES PAI-XAO, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19233957, correspondente ao período de 15/05/2023 a 24/05/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/004653/2022 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID Funcional N° 42665990, correspondente ao período de 30/05/2023 a 05/06/2023 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008431/2022 - JOAO MARCELO GAIO SOUZA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43872808, correspondente ao período de 30/05/2023 a 05/06/2023 (7 dias).

PROC. Nº SEI-140001/010166/2022 - HENRIQUE BASTOS ROCHA Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19219440, correspondente ao período de 08/05/2023 a 19/05/2023 (12 dias).

PROC. N° SEI-140001/010166/2022 - HENRIQUE BASTOS ROCHA, Procurador do Estado, ID Funcional N° 19219440, correspondente ao período de 22/05/2023 a 05/06/2023 (15 dias).

PROC. № SEI-140001/003915/2022 - PAULA BAHIENSE DE ALBU-QUERQUE E SILVA, Procuradora do Estado, ID Funcional № 42665892, correspondente ao período de 19/05/2023 a 26/05/2023 (8

PROC. N° SEI-140001/004643/2022 - ADRIANA DE BIASE NINHO, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 29356083, correspondente ao período de 17/05/2023 a 26/05/2023 (10 dias).

PROC. N° SEI-140001/020687/2023 - RENATA RUFFO RODRIGUES PEREIRA REZENDE, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 41954866, correspondente ao período de 19/05/2023 a 26/05/2023 (8

PROC. Nº SEI-140001/028631/2022 - VERONICA PINHEIRO VIDAL, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 19230036, correspondente ao período de 22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias).

PROC. Nº SEI-140001/008445/2022 - PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPÇAO, Procurador do Estado, ID Funcional № 99991330, correspondente ao período de 22/05/2023 a 05/06/2023 (15

PROC. N° SEI-140001/000712/2022 - FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES, Procurador do Estado, ID Funcional N° 19219210, correspondente ao período de 22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias). PROC. Nº SEI-140001/002569/2022 - RICARDO JOSE DA ROCHA

SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 43348092, correspondente ao período de 20/04/2023 a 04/05/2023 (15 dias).

PROC. N° SEI-140001/015349/2022 - JULIANA CURVACHO CAPELLA, Procuradora do Estado, ID Funcional N° 43871925, correspondente ao período de 10/05/2023 a 19/05/2023 (10 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 07/06/2023

PROC. Nº SEI-140001/027832/2022 - GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991314, correspondente ao período de 03/05/2023 a 12/05/2023 (10 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDES PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AGERIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN.

OBJETO: Prorrogar o prazo do ajuste e esclarecer os compromissos firmados entre as partes para consecução dos objetivos do convênio, bem como consolidá-lo em redação atualizada

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023. PROCESSO Nº SEI-E-11/61.186/2009.

ld: 2486719

Secretaria de Estado da Casa Civil

COMISSÃO MISTA AVISO

A COMISSÃO MISTA, torna público que aceitará, nos pedidos de requerimento de revisão administrativa, a juntada do protocolo de solicitação de emissão de Certidão de Feitos Judiciais de Objeto e Pé, dentro do prazo estabelecido no art. 6º da RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 96 SECC/SEAP/SEDEC/SEPM/SEPOL/DEGASE, ficando obrigatória a anexação das referidas certidões no processo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da solicitação das certidões em comento, sob pena de indeferimento do feito por ausência de condição de admissibilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 025/2021; PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA e SEXTA do 2º Termo Aditivo ao Contrato

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023 PROCESSO N° SEI-120001/013692/2021.

ld: 2486319

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

 $\mbox{\bf INSTRUMENTO:}$ Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato IPEM/RJ nº 002/2023.

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e empresa BRS Suprimentos Corporativos S.A.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Alteração do nome da contratada em razão de incorporação societária.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. FUNDAMENTO: Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000256/2023.

ld: 2486403

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 026/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante MAICON COELHO GON-CALVES e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 026/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/06/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000792/2022.

ld: 2486558

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-

tágio nº 027/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JOÃO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF OBJETO: O presente Termo Aditivo de Compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 027/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/06/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 20/06/2023

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2023. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000793/2022.

ld: 2486559

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 025/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JORGE ANDRÉ MONTOZO MENEZES e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 025/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/06/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 20/06/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000791/2022.

ld: 2486560

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AU-DITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 14 de junho de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO	TURMA	Relator	LOTE
SEI-040041/001851/2022 SEI	1ª turma	43650660	7
SEI-040224/001055/2023 SEI	1ª turma	43650660	7
SEI-040224/001249/2023 SEI	1ª turma	43650660	7
SEI-040224/001518/2023 SEI	1ª turma	43650660	7
SEI-040036/000051/2023 SEI	1ª turma	19396856	12
SEI-040041/000947/2022 SEI	1ª turma	19396856	12
SEI-040192/000362/2023 SEI	1ª turma	19396856	12
SEI-040224/001015/2023 SEI	1ª turma	19396856	12
SEI-040037/000046/2023 SEI	2ª Turma	19394942	21
SEI-040037/000051/2023 SEI	2ª Turma	19394942	21
SEI-040037/000061/2023 SEI	2ª Turma	19394942	21
SEI-040225/000515/2023 SEI	2ª Turma	19394942	21
SEI-040033/000065/2023 SEI	3ª Turma	43443532	17
SEI-040033/000068/2023 SEI	3ª Turma	43443532	17
SEI-040035/000047/2023 SEI	3ª Turma	43443532	17



	1		
SEI-040041/001058/2022 SEI	3ª Turma	43443532	17
SEI-040041/000088/2023 SEI SEI-040224/001973/2023 SEI	3ª Turma 3ª Turma	19528345	10 10
SEI-040224/001975/2023 SEI	3ª Turma 3ª Turma	19528345 19528345	10
SEI-040224/001983/2023 SEI	3ª Turma	19528345	10
SEI-040018/000087/2023 SEI	4ª Turma	19396430	5
SEI-040018/000088/2023 SEI	4ª Turma	19396430	
SEI-040036/000020/2023 SEI	4ª Turma	19396430	5 5
SEI-040041/001119/2022 SEI	4ª Turma	19396430	5
SEI-040041/002321/2021 SEI	4ª Turma	19458525	1
SEI-040224/001612/2023 SEI	4ª Turma	19458525	1
SEI-040224/001615/2023 SEI	4ª Turma	19458525	1
SEI-040224/001616/2023 SEI	4ª Turma	19458525	1
SEI-040041/002307/2022 SEI	4ª Turma	43852297	4
SEI-040041/005442/2022 SEI	4ª Turma	43852297	4
SEI-040043/000246/2022 SEI	4ª Turma	43852297	4
SEI-140001/014441/2021 SEI	4ª Turma	43852297	4
SEI-040033/000064/2023 SEI	5ª Turma	43650767	6
SEI-040041/001755/2022 SEI	5ª Turma	43650767	6
SEI-040224/000612/2023 SEI	5ª Turma	43650767	6
SEI-040224/000993/2023 SEI	5ª Turma	43650767	6
SEI-040035/000090/2023 SEI	5ª Turma	19501170	19
SEI-040037/000039/2023 SEI SEI-040224/001619/2023 SEI	5ª Turma 5ª Turma	19501170 19501170	19 19
SEI-040225/000782/2023 SEI		19501170	19
SEI-040223/000782/2023 SEI	5ª Turma 5ª Turma	43443141	8
SEI-040041/000701/2023 SEI SEI-040224/001629/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
SEI-040224/001634/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
SEI-040224/001724/2023 SEI	5ª Turma	43443141	8
SEI-040038/000062/2023 SEI	6ª Turma	43840698	16
SEI-040038/000064/2023 SEI	6ª Turma	43840698	16
SEI-040040/000063/2023 SEI	6ª Turma	43840698	16
SEI-040041/005777/2022 SEI	6ª Turma	43840698	16
SEI-040224/001056/2023 SEI	6ª Turma	43229476	9
SEI-040224/001830/2023 SEI	6ª Turma	43229476	9
SEI-040224/002002/2023 SEI	6ª Turma	43229476	9
SEI-040235/000793/2022 SEI	6ª Turma	43229476	9
SEI-040037/000045/2023 SEI	7ª Turma	43650384	13
SEI-040042/001020/2023 SEI	7ª Turma	43650384	13
SEI-040224/001192/2023 SEI	7ª Turma	43650384	13
SEI-040225/000580/2023 SEI	7ª Turma 7ª Turma	43650384	13
E-04/022/000128/2021 SEI E-04/041/000337/2021 UPO	7ª Turma 7ª Turma	43650368 43650368	3 3 3 3
E-04/041/000337/2021 GPO	7ª Turma	43650368	3
E-04/079/002350/2013 SEI	7ª Turma	43650368	3
E-04/079/002375/2013 SEI	8ª Turma	43842429	11
SEI-040037/000043/2023 SEI	8ª Turma	43842429	11
SEI-040041/000683/2023 SEI	8ª Turma	43842429	11
SEI-040044/000030/2023 SEI	8ª Turma	43842429	11
E-04/006/001947/2017 UPO	8ª Turma	43852084	2
E-04/034/009784/2014 UPO	8ª Turma	43852084	2
E-04/034/012783/2015 UPO	8ª Turma	43852084	2
E-04/211/022462/2019 UPO	8ª Turma	43852084	2
SEI-040041/000726/2023 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040079/002143/2022 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040224/009653/2022 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040225/000310/2023 SEI	9ª Turma	43448194	14
SEI-040040/000060/2023 SEI	9ª Turma	19422571	20
SEI-040040/000061/2023 SEI	9ª Turma	19422571	20
SEI-040040/000073/2023 SEI	9ª Turma	19422571	20
SEI-040224/001606/2023 SEI SEI-040006/000164/2023 SEI	9ª Turma	19422571 19394578	20 15
SEI-040006/000164/2023 SEI	10 ^a turma 10 ^a turma	19394578	15
SEI-040041/000941/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	15
SEI-040041/000941/2023 SEI	10 ^a turma	19394578	15
SEI-040033/000084/2023 SEI	10ª turma	43230024	18
SEI-040038/000070/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	18
SEI-040038/000096/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	18
SEI-040224/001618/2023 SEI	10 ^a turma	43230024	18

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

MARLYUS JEFERTON DA SILVA DOMINGOS

Presidente da Junta de Revisão Fiscal

ld: 2486509

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Convênio AgeRio/ADM nº 006/2023 PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e Centro Universitário Carioca - UniCarioca.

OBJETO: Concessão de estágio profissional

VALOR: não aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220009/000002/2023

ld: 2486430

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE Janeiro INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MICMAC VIAGEM E TURISMO LTDA

(CNPJ08.908.786/0001-51) Ref. Processo: SEI-220011/000832/2023

BRUNA DE FREITAS SANTOS LEITE CPF: 112.844.757-60

Ref. Processo: SEI-220011/000832/2023

MICHAEL CABRAL TAMBKE

CPF: 032.410.187-25 Ref. Processo: SEI-220011/000832/2023

MARIA CLAUDIA SCARDINO TAMBKE

CPF: 037.956.607-93 Ref. Processo: SEI-220011/000832/2023

MARIO LUIS GARCIA LEITE

CPF: 073.272.447-35 Ref. Processo: SEI-220011/000832/2023

MARIANA CURY ALVARO CPF: 151.056.377-63 Ref. Processo: SEI-220011/000832/2023

ld: 2486574

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento nº 70/2023 PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA-CNPJ 40.600.760/0001-54 OBJETO: MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)
GESTOR: SD PM RG 106,941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000253/2023.

ld: 2486501

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento nº 74/2023 PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA-CNPJ 40.600.760/0001-54

OBJETO: MEDICAMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA

GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG RG 89495 / ID 4349917-1e CAP PM FARM Patricia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 **SUPLENTES**: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000366/2023.

ld: 2486512

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 309/2023
PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) - CNPJ 36.325.157/0001-34
OBJETO: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 33.264,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e

quatro reais)
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000307/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 310/2023
PARTES: SEPM e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 21.681.325/0001-57
OBJETO: MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação VALOR TOTAL: R\$ 60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID

SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000307/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 301/2023
PARTES: SEPM e a empresa SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.270.468/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO CÂNULAS E CIRCUITOS PARA REALIZAÇÃO
DA OXIGENOTERAPIA DE ALTO FLUXO (CNAF) EM CESSÃO DE
REGIME DE COMODATO DAS BASES DO CNAF (9 BASES)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data
da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 173.432,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA
FISCAIS: CAP PM FISIO RG 89715 ELAINE HOLLANDA COSTA LI-

MA, MAJ PM FISIO RG 76987 MONCLAR RAMALHO POLYCARPO e TEN CEL FISIO RG 76990 KEITE NUNES DO AMARAL. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000168/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens n.º 066/23 - DSS. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Justo Lopes Soluções Ltda - CNPJ: 46.469.503/0001-01.

OBJETO: Áquisição de dispenser higienizador.

VALOR TOTAL: R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito

GESTORES DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gon-calves Barboza (Id. Funcional: 2445754-0). FISCAIS DO CONTRATO: Cap PM Enf RG 86.472 Fernanda Rego

dos Santos Rocha (Id. Funcional: 04398185); Cap PM Enf RG 89.669 Carla Sena Barbosa de Oliveira (Id. Funcional: 04361621): Cap PM Enf RG 89.469 Fernanda Caroline da Silva (Id. Funcional:

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000484/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato n.º 329/23 - DSS PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Philips Medical Systems Ltda - CNPJ: 58.295.213/0023-83. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de manutenção corretiva (pontual) com fornecimento de pe-ças do intensificador de imagem (Arco em C). GESTORES DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza (Id. Funcional: 2445754-0);

Sgt PM 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos (Id. Funcional: 44123191).

FISCAIS DO CONTRATO: Maj PM Med RG 76.611 Flávio dos Santos Cerqueira (Id. Funcional: 3228845-0); Cap PM Med RG 89.387 Glauco de Lima Rodrigues (Id. Funcional:

4398408-8)

VALOR TOTAL: R\$ 32.415,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze

reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2023. **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-

* Republicado por incorreção no original no D.O. de 16/06/2023.

ld: 2486384

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 081/2023 SEPM TIPO: Menor Preço Unitário OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamento humanospara uso veterinário.
REALIZAÇÃO: 12/07/2023, às 10h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 355.599,51 LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-350106/002527/2021

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

ld: 2486436

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, torna pública a abertura do prazo de convocação de interessados à prestação de serviços especializados de ra-diologia e imaginologia que são exames complementares diagnósticos em odontologia através do regime de credenciamento, conforme abai-

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023/DSSB/DGO OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia que são exames complementares diagnósticos em Odonto-

A Secretaria de Estado de Polícia Militar comunica aos interessados que o instrumento convocatório e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico https://sepm.rj.gov.br/categoria/Inexigibilidade_de_licitacao/ e que maiores esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail: credenciamento_dgo@pmerj.rj.gov.br, ou por meio dos telefones (21) 97872-5874 ou 2224-2240. Processo nº SEI-350115/001046/2022

ld: 2486382

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 15//2023
PARTES: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Município de São Fidélis - RJ.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o atendimento à necessidade temporária de recursos humanos para reforçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no Município de forçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no Município de São Fidélis, RJ.

São Fidélis, RJ.

VALOR: O presente Termo, para fins de consecução dos objetivos do presente CONVÉNIO, o MUNICÍPIO repassará, mensalmente, à SEPOL a quantia correspondente ao emprego do efetivo policial civil, conforme os critérios definidos pela Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012, no Decreto Estadual nº 43.538, de 03 de abril de 2012, com alterações promovidas pelos Decreto Estadual nº 46.646, de 02 de maio de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 23, de 19 de setembro de 2018, bem como pelas disposições deste CONVÊNIO e do seu PLANO DE TRABALHO, mediante controle do Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF da SEPOL.

PRAZO: O presente instrumento vigorará, após a sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por novo (s) e igual (is) período(s), a critério dos Partícipes, mediante acordo formalizado por meio de Termo Aditivo, conforme dispõe o parágrafo segundo, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-360021/001625/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editalícia para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 0108 de 15 de junho de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

INSCRIÇÃO	NOME
158196031	Amilton Silva Marinho
158088790	Beatriz Barbosa Dos Santos
158089677	Carlos Renato Brasil Júnior
158123587	Daniel Maia De Oliveira
158198684	Felipe Cid Finoquio
158103254	Jeozadague Rodrigues Da Silva
158116077	Joel Branco Moreira Junior
158083976	Matheus Adames Brito Silva
158012132	Robson Antunes Soares
158127526	Silas Weslei Ramos Zerbinato
158049263	Vinicius De Mello Martins
158110666	William Pereira Laport

ld: 2486576

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM, faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Criminal à 1ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000314/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PERITÓ CRIMINAL À 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO CRIMINAL À 1ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (1 VAGA)

ID Funcional Nome

29658543 Marcia Mendes de Figueiredo Costa

POR MERECIMENTO (2 VAGAS - 4 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
29655943	Marcelo de Souza	78,75
40732061	Antonio Carlos Cursino Duque	73,50
5660424	Giovan Kronenberger	73,00
29698154	Edson de Souza Rufino	71,25

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 15.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 182, de 23/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), CONVOCA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na primeira fase do concurso, dentro do número de vagas, para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000191/2023), consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (original):

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal); C.P.F.;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista nas normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 23 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 08h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
23/06/2023	08h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL

INSCRIÇÃO	NOME
158150049	Carolina Dias Da Silva
158020679	Daniel Davi Barros Quintanilha Paulucci
158100638	Djavan Ferreira De Almeida
158150234	Gabriela Carvalho Gomes
158018327	Larissa De Oliveira Alves Corrêa
158047016	Leonardo Barbosa Da Silva
158129210	Leonardo Serra Santarem
158102032	Monica Carvalho Andrade
158034147	Priscilla Silva De Paula
158117831	Thailison Costa
158164076	Thiago Botelho Do Amaral
158003985	Thiago Dantas De Souza

^{*} Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

ld: 2486552

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM, faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Investigador de Polícia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 25/03/2023, no Processo nº SEI-360008/000322/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (8 VAGAS)

ID	Funcional	Nome

ld: 2486409

43208959	Daniela Cancio de Pontes
43925847	Carlos Henrique Montes Rangel
43368140	Erika Guedes Lizaki Franceschin
43368450	Paula Rejane Oliveira de Figueiredo
43824439	Leonardo Fernandes Gallina
43927858	Luiz Wellby Paes Bittencourt
43925189	Renato do Nascimento Gabina
43948316	Jairo da Silva Carvalho

POR MERECIMENTO (16 VAGAS - 32 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
43921965	Marcio Rogerio Pacheco de Almeida	39,00
43924956	Michele Garbero Pinna	38,00
43924352	Rafael Borges Canaan	36,50
41890850	Juliana Lisboa Bastos	36,50
43922872	Anderson Melo Fernandes	35,50
43924514	Valter de Araujo Terra Nova Junior	35,50
43925057	Romulo Henrique Carlos Maia	35,00
42696747	Walter Luis Joaquim Ribeiro	35,00
43924646	Aline Garcia Carvalho	34,25
43926460	Leonardo de Medeiros Deodoro	34,00
43922376	Rafael de Mello Senra	34,00
43924492	Claudio Sergio Turques de Araujo	33,50
44139268	Simone Mendes da Silva	33,25
43922171	Maria Aparecida Evangelista Santana	33,00
43925286	Marcos Flavio Rosa de Souza	33,00
43922236	Glaucia Franco Machado	32,75
43922031	Lucio Roberto de Lima Cintra	32,50
43295525	Rommel da Silva Leite	32,50
43922910	Patricia Gomes de Jesus dos Santos	32,50
43924344	Luiz Fernando Sanches Belo	32,50
43922996	Gustavo Jorge Monteiro Miguel	32,50
43301312	Patricia Cristina Rodrigues dos Santos	32,25
43926509	Sergio Dias de Assis	32,00
43923577	Francisco Ricardo Motta Teodoro	32,00
43925456	Alexandre Burger Pereira	32,00
43927378	Jose Andre Mendes Madeira	32,00
43574459	João Paulo Coutinho Lopes Pereira	32,00
43924379	Diego Rafael Marques Sa Leite	31,50
44008201	Daniel Castro Cerveira Leite	31,25
43923364	Paulo Roberto Palhares Leao	31,00
43922813	Carlos Eduardo da Silva	31,00
43924719	Vanderlan Batista da Costa Junior	30,75

ld: 2486434

5711568

Rodrigo Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM, faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 1ª Classe, conforme despacho datado de 11/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000316/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PERITO LEGISTA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 1ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (2 VAGAS)

ID Funcional Nome

5646413 Carlos Marty Sobrinho 30471656 Fernando Antonio de Almeida Gaspar

POR MERECIMENTO (3 VAGAS - 6 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
5647053	Jober Velasco Hernandez Brito	48,50
19867441	Margui Vieira Gomes	45,00
30569931	Heloisa Queiroz Medeiros	44,00
5647118	Kassio Emanoel Loureiro Cravo	43,75
5646952	Marcos Paulo Sales Machado	43,00
5646545	Marcelo de Camargo Millen	43,00
		ld: 2486424

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM, faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 2ª Classe, conforme despacho datado de 25/03/2023, no Processo nº SEI-360008/001200/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INSPETOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2019".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (30 VAGAS)

ID Funcional Nome

IL	Funcional	Nome
	29873916	Amauri Marques
	29617952	Nelson Carlos Carmo Soares
	29225841	Salvador de Almeida
	29939879	Valmir Moreira de Oliveira
	29993822	Jorge Edir da Silva Alves
	29507936	Luis Andre Valente Dias
	5650810	Anderson de Oliveira Souza
	41378199	Alexandre Ramos Azeredo
	41771397	Vagner Cantarym Pedro
	2986464-0	Weber Santos de Pliveira
	29479568	Ubiratan Lucarini Costa
	29474264	Mauricio Renato Gomes de Souza
	29333776	Augusto Fernandes de Oliveira Filho
	29560349	Francisco Silva Faria
	29433070	Clovis Figueiredo Warol Filho
	29148553	Ricardo Gonçalves Martins
	19598939	Renato Garibaldi Delambert Filizzola
	29709946	Robson Suares de Lima
	29276632	Jose Narcisio Rodrigues Freire
	29742684	João Cesar dos Anjos Bezerra
	42688329	Carlos de Melo da Silva
	29630045	Fabio Guimaraes Ferreira Da Silva
	29457041	Sarah Ribeiro Ferreira
	19597754	João Luiz Torres
	29438020	Welliton Luiz Amolinario da Silva
	29697530	Paulo Roberto Campos
	29725410	Carlos Alberto Rezende Pereira
	19540949	Sergio Luiz Farias Chaves
	29883180	Eduardo Botelho Lobo
	29403588	Sergio de Oliveira Rodrigues

POR MERECIMENTO (61 VAGAS - 122 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
5656443	Luiz Guilherme Pereira	43,50
41774710	Claudio Luiz de Oliveira	40,50
5658543	Renato Rangel da Cunha	38,50
5712440	Lucio de Oliveira Machado	37,75
41773632	Claudio Ribeiro da Fonseca	37,75
29467047	Rogerio Oliveira da Annunciação	37,50
29796024	Edvaldo Gomes de Oliveira	37,50
29852242 29800773	Carlos Alberto Falcão Mauricio Antonio do Nascimento Serra	37,00 37,00
41979974	Ricardo Calheiros de Sa Rego	36,75
5660300	Williams Dantas Freitas	36,00
41773608	Claudio de Mello Bandoli	36,00
29260876	Alexandre Coutinho Silva	35,50
41361920	Roberto Medina Neves	35,25
5656680	Marcelo Darze	35,25
5656273 5650216	Luis Gustavo de Ataide Alexandre Eli Pimentel da Silva	35,25
5652391	Daniel da Costa Gomes	35,00 35,00
5650070	Alex Silva de Carvalho	35,00
5551013	Cristiano Derossi Noronha	34,50
29532353	Jose Roberto Marques Raimundo	34,50
5597820	Magno Vieira Amaro	34,50
19947747	Renato da Silva Baptista	34,50
5653380	Fabio Camos Calabrot	34,00
5628997 19858841	Marcelo Monteiro Ramos Luiz Claudio Santos Alves	34,00
5660378	Fabrini Costa Alves	34,00 33.75
41384016	Raphael Venturotti	33,50
5713200	Sergio Rodrigues da Silva	33,50
41775015	Mauricio Queiroz Daumas	33,50
5713854	Nelson Scopacasa Junior	33,50
30023041	Sergio Eden Cenelli Junior	33,25
29648351	Edson Almir da Silva	33,25
29883067 41775368	Alfredo dos Santos Augusto Thiago Bacelo Pereira	33,25
5657644	Mauro Tadeu Pereira Ribeiro	33,25 33,25
29565820	João Joel de Araujo	33,00
29861799	Marcelo Serpa Ferreira	33,00
5657202	Marco Antonio de Sa Borges	33,00
5711266	Eduardo Rodrigues da Silva	33,00
5653258	Everson Baptista Vieira	33,00
41379012 5711339	Rodrigo Brito Nunes Cristiano Alves Faria	33,00
5657563	Mauricio Cardoso Filho	33,00 33,00
5711860	Claudinei de Almeida Lopes	33,00
5652448	Danielle Marcos de Leal Brettas	33,00
5546370	Gelson Rocha de Souza	32,75
5656745	Marcelo de Freitas Cardoso	32,75
5654246	Giselly Lugão Silva de Souza	32,50
5659965	Valter Fernando de Assis Gomes Mario Cesar das Flores Gonzales	32,50
5657490 5651654	Carlos Alison Ramos da Silva	32,50 32,50
20374666	Francisco de Assis Gomes da Silva	32,50
41787765	Rogerio Ferreira de Souza	32,50
41773233	Andre Luis Rebello Simões	32,50
5647460	André Santos Silva	32,50
25090356	Andre Morgado Nagib	32,50
5654122	Genival Carvalho Fagundes Luis Felipe Guimaraes Melo	32,25
5656265 5635144	Simone de Souza Oliveira Lima	32,25 32,25
5712831	Luis Roberto Santiago de Freitas	32,25
5710804	Jair Correa Ribeiro	32,25
29764637	Luciano Jesus de Souza	32,00
5652502	Delson Sampaio de Oliveira	32,00
5651816	Carlos Messias Baptista Pillar	32,00
41378806	Marcelo de Souza Mendonça	32,00
5655323 5711673	Jose Cardoso Pereira Lobo Neto Douglas Jose Hentzy dos Santos Sou-	32,00 32,00
3111013	za	32,00
41773390	Avimar Soares da Silva	32,00
5657628	Mauro da Silva Vieira	32,00
5711568	Rodrigo Vieira	32 00

32,00

Pontos 22,75

22,00

20,00

19,50



5655358	Jose Eduardo Vazquez Barreira	32,00	50815610	Alan Oliveira Moreira	50835440	Artur Batista Alves
5659450	Samuel Franca Ribeiro	32,00	50817973	Reynaldo de Araujo Silva Junior	50835785	Getulio Pereira de Souza Junior
5656060	Luciana Martins Mattos	32,00	50816195	Leandro Moutinho de Deus	50836307	Rafio José de Carvalho
5658268	Rafael Lopes de Souza	31,75	50815830	Daniel Vasques de Oliveira	50834681	Rodrigo Couto Novais
19654480	Andre Luis Cerqueira Novaes Ferreira	31,75	50816870	Paulo Vitor Silva Heitor	50835483	Rodrigo Caldas Polla
41773152	Bruno Sequeira da Silva	31,75	50817965	Guilherme Silva do Amaral	50834398	Raphael Cunha da Hora
22688846	Alex de Melo Barcelar	31,75	50816470	Luiz Fernando de Oliveira Nunes	50835874	Vinicius Barreto Milesi
41775090	Monica Alves Dias	31,75	50817337	Vitor da Silva	50834428	Augusto Cesar Souza Rocha
29861268	Ubiratan de Castro Gama	31,50	50817248	Bruno Arilson Barros	50835416	•
29124050 29795036	Paulo Afonso Pancracio Celebrini	31,50				Thiago Oliveira Lessa
41775198	Hamilton Renato Ramos Bispo	31,25 31,25	50815857	Mauro Oliveira da Silva	50835149	Lea Fernanda de Carvalho Teixeira
32282958	Raulison Manoel Correa Barbedo Valentim Caldeira de Souza	31,25	50817183	João Vitor Ferreira de Oliveira	50835955	Rosana da Silva Batista Assis
5660173	Wagner Luiz Santos da Costa	31,25	50817230	Thiago Arruda	50834070	Rafael Werneck de Magalhães Pinto
41378962	Renata Rodrigues Nunes	31,25	50817922	Luiza Maria Fernandes Passos	50834959	Alex Nicomedes Miranda
5712920	Elizabete Sousa Mustrange de Carvalho	31,25	50818040	Anderson Nélio Souza dos Santos	50835238	Rogério Menezes da Silva
5713862	Nilton Jose Alves da Costa	31,25	50817000	Diogo Sales Martins	50834207	Tatiana de Almeida Silva Braz
43228666	Hugo Duarte Lima	31,25	50817060	Marcelle Machado	50834100	Anderson Moura dos Santos
29421047	Manuel Humberto Miranda Da Mota	31,00	50815687	Cesar Almeida Brandão	50835688	João Paulo Barbalho Luciano
29718953	Andre Alves Passos	31,00	50815571	Carina Cerdeiro Aguiar	50834509	Rafael de Souza Silva
32591853	Delair Souza da Costa	31,00	50816853	Raquel de Oliveira Ferreira	50836315	Michele da Silva Alves
5651930	Clauber Amorim Pena	31,00	50817035	Priscila Rafaele Ferreira Santana Torres	50834223	Alex Avila Silva
41378393	Cristina Vianna da Silva	31,00	50817108	Leonardo Araújo Freitas	50834525	Ana Flávia Martins Rodrigues Villela
5651131	Angelo Batista Leite Junior	31,00	50815709	Lorena Linhares Martins	50834452	Meiry Lane da Silva Andrade
5659566	Sergio Nogueira Faria	31,00	50816292	Carlos Eduardo Quintanilha	50833928	Anderson Luiz de Jesus dos Santos
5659370	Samuel Sanches Garcia	31,00	43200958	André Seixas Tavares	50835378	Samanta Eler do Carmo
5658616	Ricardo Bezerra Trigueiro	31,00	5675391	Ricardo Wagner dos Santos		
5655471	Josue Flaneto Ferreira	31,00	42137322	Cristiano Vieira Rocha	50833847	Luciana de Andrade Pinheiro Barbato
5653061	Elton de Oliveira Dressler	31,00	43969690		50835408	Leandro Felix Abrahao
41378202	Aline Bastos Cavalcante	31,00		Daniel de Araujo Santos	50834290	Leandro Pereira de Souza Thomé
5654335 41378539	Guilherme Bonfim Gomes	31,00	50793616	Patrick Bueno Guedes	50835165	Rafael Monteiro Braga
29503671	Fernando Taranta Arruda Cid da Rocha Teixeira Filho	31,00 30,75	50795864	Priscilla Araújo do Espírito Santo	50836013	Adriano Roberto Botas Henriques
5656893	Marcelo Lima Moreira	30,75	42510368	Renato Costa de Brito	50834169	Eliana Souza Vaz Siquara
5658500	Renato Guimarães da Silva	30,75	24201430	Rogério de Oliveira Gomes	50834665	Luana Nogueira Cerqueira
19944845	Marcelino Figueira Antunes	30,75	6143725	Edson de Souza Mattos		
41773365	Artur Ricardo dos Santos	30,75	41962397	David da Rocha Teixeira	POR MERECI	MENTO (201 VAGAS - 128 CONCOR
41787811	Rodrigo Skiavini Severiano	30,50	42114594	Rodrigo da Silva Pinto		
23792485	Jorge Antonio Duarte de Mello	30,50	41962370	Celso de Freitas Guimarães Junior	ID Funcional	Nome
5658810	Rildo de Holanda Santos	30,50	50833995	Anderson Mamede Das Neves	50835114	Nathalia Marinho Oliveira Cabral
43737161	Vilma Gomes Rodrigues	30,50	42190371	Eduardo Pereira de Paula	50836463	Thomas Vitor Cavalcanti Jardim
5655595	Leandro Almeida Francisco	30,50	42192749	André Luiz Xavier de Souza	50835351	Patricia Silva da Cunha
5657199	Marco Antonio Anderson Duarte	30,50	42653649	Rodrigo Teixeira Mazzaro	50834924	Alexandre Luiz Pacheco de Castro
5652430	Daniel Rodrigo Souza de Oliveira	30,50	42692083	Robson Maciel Teixeira	18787720	Alber Carlos de Almeida Souza
5651468	Bruno Moreira Ramos	30,50	42164923	Luiz Domingos de Castro Pombeiro	50833812	
5654823	Isabella Matheus Silva	30,50	42164923	André Santos Percínio		Lucas Assad Nakano
44204472	Emildiana Pontos Eroiro da Silva	30.50	42300393	Andre Santos Percinio	50834479	Cristiano de Jesus Thomaz

30,50 ld: 2486437 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

30,50 30,50

Emildiana Pontes Freire da Silva

Paulo Roberto Monteiro Carneiro Patricia Tostes Pinho Oliveira

Guilherme Valente de Barros

Andre Luidi Britto

41773772 41788800

41774388

5711665

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM, faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 4ª Classe, conforme despacho datado de 30/05/2023, no Processo nº SEI-360008/001244/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progres-são", e no campo Especificação: "RECURSO - OFICIAL DE CARTÓ-RIO POLICIAL À 4ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas. para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 4ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (201 VAGAS)

D Funcional	Nome
50795775	Rodrigo Toscano Bittencourt
50794140	Monique Silva e Silva
50793691	Sofia Cação de Azevedo
50794310	Henrique Sampaio de Souza e Silva
42698189	Vinicius Garcia Ribeiro
43210023	Wagner Luiz Madeira
43326099	Natália Assumpção Antunes
43368662	Vinicius Mattos da Cunha
43379117	Vinicius Cabral de Oliveira
44079109	Nelson Vinicius Oliveira da Silva
44104600	Fábio Salata de Almeida
44232233	Leandro de Lacerda Corteze
50096680	Rodrigo Luis Ramos da Silva
50112996	Daniel de Oliveira Czernocha
50817051	Marcio Fernando Siqueira Domingues
50234331	Yuri Fernandes da Cruz
50259032	Bernardo Araujo Veiga Póvoa Pimentel
50262629	Laís Santiago Duarte
43799884	Wagner Morgado Fernandes
50815580	Márcio José do Nascimento Eustáquio
50816950	Halph Costa da Silva
5780802	Elaine Lucia Castro da Silva
50815598	Rafael Machado Monteiro
50817086	Rafael Dias Moreira
50815695	Anderson Andrade de Oliveira
50817760	Luiz Marcos Ataide do Nascimento
50815806	Alexandre Souto Carvalho
50816250	Milton Thyago Rodrigues da Silva
50816900	Johnny Jozef Deckers Junior
50816985	Jaderson Garcia da Costa
50816241	Marcio Conde Garrido
50817817	Ana Alessandra Cesar Santos
50816349	Bruna Monteiro Lucena de Lima
50816780	Rodrigo Mendes da Paz
50817299	Fabio dos Santos Machado
50815741	Tatiana dos Santos Bento
50816365	Elizabeth dos Santos Carvalho de Gouvea
50818015	Claudia Cristina Santos de Carvalho
50818082	Fernanda Veronesi Dantas
50817906	Hugo Pessoa de Melo
50817302	Jorge Eduardo Rocha da Silva
50816977	Elaine Amaral Marques
50816756 50817027	Tais de Castro Coutinho Leonardo Noro de Lima
50817027	Renata Rodrigues de Oliveira de Macedo
50818007	João Paulo Sampaio Brasil
50815750	Diogo Muller
30013730	Diogo ividilei

	André Luiz Xavier de Souza
42653649	Rodrigo Teixeira Mazzaro
42692083	Robson Maciel Teixeira
42164923	Luiz Domingos de Castro Pombeiro
42568595	André Santos Percínio
43411525	William de Sá Freire da Silva
43369626	Anderson dos Santos Sousa
43421008	Leonardo Soares Bazani
43431356	Lenilton Rodrigues Gomes Junior
42806097	Raquel Bernardo Silva
43710875	Rafael Alexandre de Lima
5940710	André Belfi dos Santos
43923461	Thais Lima dos Santos
50834690	Daniel Pereira da Silva
44027486	Eliane Pinto da Silva Santos
44102623	João Alexandre Tavares Bemfica
44117507	Luiz Henrique Moreira de Siqueira
44023170	Ubirajara Borges de Souza Junior
44171609	Igor Araujo Junger de Almeida
50835963	Douglas Gigante
44243626	Iuri Garcia Laino
44231334	José Carlos Barbosa dos Santos
44258208	Rodrigo Garcia Alves dos Santos
44285051	Patrícia de Almeida Silva
50096850	Marcos Tadeu Batista
50095820	Paulo Bruno Nascimento
50093576	Thiago do Nascimento
44543751	Leandro Decembrino Caldas
50129252	Victor Hugo Conceição de Oliveira
50126156	Bruno Neves da Silva
50188313	Thiago Peter Nascimento dos Santos
42597765	Brena Desirree Peçanha
50178539	Danielle Araujo dos Santos
44197500	Anderson Raphael Rigues
50264451	Marcelo Brito Pontes
50274180	Evelyn Gomes da Silva Correa
50287184	Rafael Silva de Oliveira
50285041	Frederico Antunes Brenand Ongaratto
50835246	Nadja Tarcila Freitas dos Santos
50297783	Caio Fernando Nunes do Valle Lima
50307819	Paulo Nirlan Silva Costa
50289535	Bruno de Souza
50299506	Victor Augusto Pimentel Nascimento
50834878	Ronaldo da Silva Mamedes
43298818	Rafael Silva de Paula
50315862	Patrícia Coutinho Vidal
50835840	Renan Macêdo Villares Guimarães
50835840 50758993	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto
50835840 50758993 50835769	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa
50835840 50758993 50835769 50834819	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha
50835840 50758993 50835769	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa
50835840 50758993 50835769 50834819	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50339540	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50339540	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50339540 50836331 50835742	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50836742 50834754 50834702	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834754 50834576	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50339540 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50835327	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834339	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50339540 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50835327	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834339	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50836407 50835998 50840754 50836331 50836742 50834754 50834754 50834754 50834754 50834754 50834754 50834576 50835327 50834339 50834649	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 5083598 50840754 50836331 50835742 50834754 50834754 50834576 50834576 50834339 50834576 50834339 50834649 50840762 50834444	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50836327 50834576 50836444 50840762 50840762 50834444 43275133	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50836327 50834576 50836327 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 5083476 5083476 5083	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 5083476 5083476 5083	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834002 50834576 50834002 50834576 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917 50836323 50833898	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50836337 50834576 5083649 50840762 50834444 43275133 5083649 5083693 50834088 43367917 50836323 50833898 50834410 50836455	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50840762 50840762 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917 50836323 50834898 50834410 50836455 50140442	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50836327 50834576 50834576 50836327 50834649 50840762 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917 50836323 50834487	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917 50836323 5083898 50834410 50836455 50140442 50834487 50834355	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834575 50834444 50834457 50834457 50834355 50834975	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834649 50840762 50834444 43275133 50834088 43367917 50836323 5083898 50834410 50836455 50140442 50834487 50834355	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834575 50834444 50834457 50834457 50834355 50834975	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 5083457 50834649 50834649 50834649 50834444 43275133 5083488 43367917 50836323 5083488 50834410 50836455 50140442 50834487 50834975 50834975 50177427	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leillane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50836459 50840762 50834649 50840762 5083457 5083457 5083457 5083457 5083457 5083457 50836323 5083693 5083693 5083693 50834410 50836455 50140442 50834487 50834487 50834975 50835076 50835076 50835076	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50840762 50834576 50840762 50834444 43275133 50834649 50840762 50834440 50834440 50836323 50834487 50836455 50140442 50834487 50834975 50834975 50834975 50833898 50834975 50834975 50833820 50833820 50833820 50833820	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834649 50840762 50834484 43275133 5083898 50834410 50836455 50140442 50834487 50834487 50834975 50177427 50835076 50833820 50833820 50833871 50833898	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa Marcos Jesus da Silva Barros
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834410 50836323 5083898 50834410 50836455 50140442 50834487 50836455 50177427 50835076 50833898 50834975 50177427 50835076 50833820 50833820 50833871 50321889 50836226	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa Marcos Jesus da Silva Barros Antonio Henrique da Silva Moriggi
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834649 50840762 508348444 43275133 50836323 50836455 50140442 50834487 50834487 50834975 50177427 50835076 50833820 50833871 50836226 50835360	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa Marcos Jesus da Silva Barros Antonio Henrique da Silva Moriggi Thiago de Freitas Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834754 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834410 50836323 5083898 50834410 50836455 50140442 50834487 50836455 50177427 50835076 50833898 50834975 50177427 50835076 50833820 50833820 50833871 50321889 50836226	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa Marcos Jesus da Silva Barros Antonio Henrique da Silva Moriggi
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834649 50840762 508348444 43275133 50836323 50836455 50140442 50834487 50834487 50834975 50177427 50835076 50833820 50833871 50836226 50835360	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa Marcos Jesus da Silva Barros Antonio Henrique da Silva Moriggi Thiago de Freitas Oliveira
50835840 50758993 50835769 50834819 42419930 50836404 50834673 50835998 508 34983 50840754 50836331 50835742 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834576 50834649 50840762 50834649 50840762 508348444 43275133 50836323 50836455 50140442 50834487 50834487 50834975 50177427 50835076 50833820 50833871 50836226 50835360	Renan Macêdo Villares Guimarães Roberto Lopes de Miranda Neto Fabio Augusto da Costa Paulo Guilherme Gomes Pessanha Nel Cipriano Ribeiro Andre Jesus da Silva Lailton da Conceição Teixeira Júnior Victor Rodrigues Miyauchi Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça Antonio Carlos Santos de Oliveira Cristiano da Silva Gomes Julio Cesar Santos da Silva Alessandro da Silva Arruda Marcos Cesar Ferreira de Oliveira Jefferson Rocha de Souza Gabriel Kfuri dos Santos Fatima Cristina Sales Maria Tyago Severo de Souza Pedro Henrique Muniz Alexandre Alcântara de Lima Daniel Neves Vieira Rodrigo Costa Roboredo Leandro dos Santos Pestana Andressa Cristina Manta da Silva Carlos Roberto de Morais Junior Matheus Mury Picanço Gabriel de Pinho Quintella Luiz Eduardo Nunes de Oliveira Leiliane Hipolito dos Santos Carlos Roberto de Almeida Júnior Carlos Augusto Araujo do Egito Nemoh Lima do Carmo Pires Silveira Gustavo Henrique de Carvalho Cardoso Gustavo Batista de Paula Wallace Luiz Alcantara Bonilha Paulo Vinicius Matias Barbosa Marcos Jesus da Silva Barros Antonio Henrique da Silva Moriggi Thiago de Freitas Oliveira

000100	Getallo i cicila de Godza ballioi
836307	Rafio José de Carvalho
834681	Rodrigo Couto Novais
835483	Rodrigo Caldas Polla
834398	Raphael Cunha da Hora
835874	Vinicius Barreto Milesi
834428	Augusto Cesar Souza Rocha
835416	Thiago Oliveira Lessa
835149	Lea Fernanda de Carvalho Teixeira
835955	Rosana da Silva Batista Assis
834070	Rafael Werneck de Magalhães Pinto
834959	Alex Nicomedes Miranda
835238	Rogério Menezes da Silva
834207	Tatiana de Almeida Silva Braz
834100	Anderson Moura dos Santos
835688	João Paulo Barbalho Luciano
834509	Rafael de Souza Silva
836315	Michele da Silva Alves
834223	Alex Avila Silva
834525	Ana Flávia Martins Rodrigues Villela Souto
834452	Meiry Lane da Silva Andrade
833928	Anderson Luiz de Jesus dos Santos
835378	Samanta Eler do Carmo
833847	Luciana de Andrade Pinheiro Barbato
835408	Leandro Felix Abrahao
834290	Leandro Pereira de Souza Thomé
835165	Rafael Monteiro Braga
836013	Adriano Roberto Botas Henriques
834169	Eliana Souza Vaz Siquara
834665	Luana Nogueira Cerqueira
MERECI	MENTO (201 VAGAS - 128 CONCORRENTE

ES)

50834924	Alexandre Luiz Pacheco de Castro	19,50
18787720	Alber Carlos de Almeida Souza	18,75
50833812	Lucas Assad Nakano	18,75
50834479	Cristiano de Jesus Thomaz	18,00
50834231	Ana Paula de Almeida Mariano Azeve-	17,00
	do	
50836080	Igor Fontoura Ramos de Queiroz	16,50
42696860	Thiago Moniz de Oliveira Amaro	16,50
50834720	Marcos Paulo Pereira de Jesus	16,00
50834320	Adam Henrique Queiroz Carius	15,25
50835807	Marcos Roberto de Souza Rodrigues	15,00
50834630	Alex da Silva Alves	15,00
50833952	Matheus de Toledo Piza Favilla	15,00
50834037	Renata Honorio Christiano	14,75
50834371	Luciana Pinheiro da Silva Caiado	14,75
50835750	Thiago Mattos Georges Semaan	14,50
50833774	Silvia Maria de Alves Nunes	14,25
50835580	Sara Teixeira Costa de Sousa	14,25
50834746	Leonardo Villenave	14,25
50836218	Anderson Roberto da Silva Machado	14,00
50834711	Rafael Augusto de Jesus Neto	14,00
50227998	Paula Matos Silva	14,00
50835602	Lívia Agrelli de Andrade	14,00
50833002	Paula Moura da Silva Dias	14,00
50834800	Marcos Matheus Romano Reis de Sou-	14,00
50634600	za	14,00
50834495	Rodrigo da Silva Santos	13,75
50833804	Jessica Santos de Gusmão Vasconcel-	13,73
50655604	los	13,50
50833979	Raphael Craveiro Albernaz	13,00
	Anderson da Costa Rocha	,
50834010	Flávia de Moura Bezerra Amorim	13,00
44137451		13,00
50835890	Carla Dutra Guilherme	13,00
50833782	Fabio Frederico do Nascimento	13,00
50836285	Fabio Augusto Gomes de Souza	13,00
50835173	Lucimar Bersot Aguiar	13,00
50835661	Augusto de Oliveira Miranda	13,00
50834363	Paulo Augusto Pereira da Matta	13,00
50835777	Alexandre Moura de Souza	13,00
50836129	Daniel Pereira da Silva	13,00
50836340	Bruno de Almeida Cardoso	13,00
50834770	Jefferson Otávio Batista Bento	13,00
50836374	Andréa Azevedo de Carvalho	12,75
50835831	Vandilson Simas Marinho	12,50
50836102	Samuel Alves de França	12,50
50835386	Michelle Rangel Alves Lessa	12,50
50836269	Leonardo Américo Angelo Santos	12,50
50835653	Rodrigo dos Passos	12,25
50835335	Daniel Luiz Alves Gimenes	12,25
50835815	Barbara de Figueiredo Lima Jardim	12,00
5939321	Jefferson Silva Pereira	12,00
50833880	Marianna Matos Carletti	12,00
50835866	Carlos Duran Fernandes	12,00
50837044	Brunna Pereira Lopes da Silva	12,00
50835424	Daniel Ribeiro Vasconcelos Carlos	12,00
50836056	Juliana de Souza Viveiros Oliveira	12,00
50833901	Elisabete Helena Machado da Silva	11,75
30000001	Azevedo	11,73
50834851	Fabio do Carmo Moraes	11,75
50836005	Fernando Luiz Sales da Cruz	11,75
50835904	Carlos Batista Moraes da Silva	11,73
50835904	Camila Marques Ferreira	11,50
50030072	Bruno Gonçalves Paiva	11,50
50834401	Renata Soares Machado	11,50
50835726	Geneses de Almeida Alves	11,50
50833720	Jose Augusto Pinto Adriano	11,25
50834304	Antonio Eudes de Souza Júnior	
	Walmir dos Santos Dias	11,00
50835700		11,00
41869311	Diego Figueiredo da Fonseca Leal	11,00
50836366	Natália do Espírito Santos M. Francisco	11,00
50835629	Tatiane Corrêa Portella Magalhães	11,00
43495931	Suelen Silva dos Santos	11,00
50834045	Natália Oliveira Marcilla Rodrigues de Carvalho	11,00
50209922	Rodrigo dos Santos Ferreira	11,00
50833863	Rhuan Felipe Alves dos Santos	11,00
50835130	Thiago Pinheiro Gomes da Silva	11,00
50835980	Patrícia Alves	10,75
50836188	Ricardo Monteiro dos Santos	10,75
50833839	Estela Macedo Martins da Silva	10,50
	Rosana Barros Drummond	
50836110		10,50
50835793	Julio Cesar dos Santos	10,50
50835394	Jorge Augusto Seabra Junior	10,50
50834592	Giselle Andrade Correa	10,50
50835734	Leandro Barbosa de Almeida	10,25



50834380	Fabio Diogo Agostinho	10,25	50835084	Anderson Moura da Silva	9,50	50834916	Agata Kelly Guimarães de Souza	9,00
50836420	Meiri Francys Gomes Inocêncio	10,00	50834240	Xeslene Lopes Rezende	9,50	50843800	Tiago de Souza Araújo Machado de	9,00
50835521	Frederico de Oliveira Furtado	10,00	50833944	Andressa de Souza Pedrazzi Costa	9,50		Azevedo	
50836358	Alexandre Borges Gonçalves Serra	10,00	44616864	Renata Glatthard Couto	9,50	50835157	Marcos Antonio Silva da Costa	8,75
50835262	Cristiano de Lima Albuquerque	10,00	50223755	Thiago Galvão Pereira	9,25	50836390	Mariana Basilio Ramos da Silva	8,75
50834541	Gabriella Soares Bazani	10,00	50835939	Renan Malheiros Ramos	9,25	50835491	Marcos de Oliveira Barbosa	8,75
50834274	Jamile Gomes dos Anjos	10,00	50835556	Francisco Carlos Rodrigues Leite Junior	9,25	50836439	Leilah Raguel M. da Silva Barreto	8,50
50836021	Bruno Gomes Henriques	10,00	50834797	Maudyr de Vaz Ribeiro	9,25	50834606	José Augusto Macedo Braga	8,50
50835270	Natalia da Costa Brandt	10,00	50834622	José Antonio Miranda Fernandes	9,00	50834126	Raphael Antunes Pereira	8,50
50835858	Robevaldo Oliveira Borges	9,75	50835203	Sheila Barbosa Patroneli	9,00	50834436	Tais Mayer Andrade Martires	8,50
50835548	Lucilia Maria da Silva Vasconcelos	9,75	50835670	Robson Lucateli Faria	9,00	50835211	André Viana Gomes	8,50
50834053	Aline Villas Bôas Ribeiro	9,75	50835912	Michele Ferreira Cabral	9,00			,
50834533	David William dos Santos Campos	9,75	50262661	Leandro Tavares Nery	9,00	50277901	Carolina Porto Teixeira	8,00
50834550	Diego Caputo Camacho	9,75	50833910	Anna Carolina Teixeira Pinto	9,00	50835920	Samara Oliveira de Sousa	8,00
50836161	Wellington Lourenço Soares	9,75	50834703	Luiz Felipe Dias da Cunha Leite	9,00	50834827	Bruno Alberto dos Santos Neto	8,00
50833855	Daniel Winston Hoffman de Almeida	9,50	50834614	Gabriel Amoêdo Guimarães Velasco	9,00			ld: 2486439

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

Categoria Funcional: Inspetor de Polícia - 3ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM, faz publicar em cumprimento ao despacho de 06/06/2023 do processo nº SEI-360160/000021/2023, a inclusão de servidor(a) na apuração Definitiva de Tempo de Serviço o ocupante do cargo efetivo em 29/09/2019 na 011ª posição, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 2ª Classe, com validade a contar da mesma data, publicado no DOERJ de 19/06/2023.

Tempo de Serviço

ID. Funcional	Nome	Classe	Categ. Funcional	Serv. Polícia Civil	Serv. Público. Est.	Serv. Público Ger.	Apos. Disp.
		aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd
29864640	Weber Santos de Oliveira	06.11.26	31.02.08	31.02.08	31.02.08	31.02.08	31.02.08
							ld: 2486373

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas, publicado no DOERJ nº 049, de 20 de março de 2015, bem como o processo de autorização de novas vagas publicado no DOERJ nº 141, de 30 de julho de 2019, em conformidade com o cômputo das 28 (vinte oito) vagas não preenchidas, publicado no DOERJ nº 221, de 22 de novembro de 2019, o novo edital de convocação, publicado no DOERJ nº 080, de 04 de maio de 2023, o cronograma de atividades, publicado no DOERJ nº 081, de 05 de maio de 2023, e os processos nº SEI-270144/000030/2021 e SEI-270137/000123/2023, torna público o Resultado Preliminar do Teste de Habilidade Específica dos candidatos do Cadastro de Reserva de Ampla Concorrência, do concurso público em epígrafe, a saber:

NR	CPF	NOME	25m x 25m (Máx. 50")	100m (Máx. 1′30")	350m x 200m (Máx. 6'30")
1	137.122.837-09	ADOLPHO DE CARVALHO SOBROZA SIMÕES		APTO	APTO
2	082.695.397-24		APTO	INAPTO	FALTOU/ELIMINADO
3	105.332.127-90	ANDERSON MAURICIO DE SANTANA	APTO	APTO	APTO
4	150.496.007-66	ANDERSON RICCIELLI DOS SANTOS MOREIRA	APTO	APTO	APTO
5	126.544.897-36	ANDRÉ BARROS DE FA- RIA	APTO	APTO	APTO
6	354.877.554-34	ANDRE JOBERTO TOR- RES	APTO	APTO	APTO
7	113.468.347-25	BRUNO SUETH DA PE- NHA VIANA	APTO	APTO	APTO
8	112.101.147-04	DANIEL DE CARVALHO LI- MA MOREIRA FREIRE	APTO	APTO	APTO
9	094.747.157-00	DANIEL RODRIGUES AGOSTINHO	APTO	APTO	APTO
10	110.769.287-30	DANILO SERGIO BRAZ TORRES	APTO	APTO	APTO
11	122.815.447-37	DIOGO DOS SANTOS BASTOS	APTO	APTO	APTO
12	140.492.167-28	DIOGO OLIVEIRA BAR- ROS DE ABREU	APTO	APTO	APTO
13	137.725.997-88	ERICK CANO BATISTA BRAGA	APTO	APTO	APTO
14		FELIPE MACHADO PINTO	APTO	APTO	APTO
15	090.948.357-46	GERONIMO DA SILVA FERNANDES	APTO	APTO	APTO
16	116.259.567-11	IGOR FERNANDES DA SILVA	APTO	INAPTO	APTO
17	054.128.107-05	JOSE RONALDO CARDO- ZO PINHEIRO	APTO	APTO	APTO
18	132.123.597-65	JUCA DOS SANTOS FER- REIRA	APTO	APTO	APTO
19	173 .539.07711	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	FALTOU	FALTOU	FALTOU/ELIMINADO
20	103.145.877-80		APTO	APTO	APTO
21	160.965.637-75	MATHEUS CAMARA RO- DRIGUES ALVES	APTO	APTO	APTO
22	103.179.567-79	PAULO HENRIQUE COR- REA GOMES DA SILVA	APTO	INAPTO	APTO
23	100.305.267-36	RAFAEL ANDRADE NAS- CIMENTO	APTO	APTO	APTO
24	105.402.477-40	RAFAEL CONSTANCIO	INAPTO	INAPTO	APTO
25	124.627.847-21	RAFAEL SILVEIRA DE AL- MEIDA	APTO	APTO	APTO
26		RAFAEL VIANNA DE LIMA	APTO	APTO	APTO
27		RICARDO FERREIRA PIN- TO FILHO	APTO	APTO	APTO
28	126.466.197-58	RODRIGO GOMES DE MELLO COSTA	APTO	INAPTO	APTO
29	120.421.757-22	THIAGO PEREIRA DE AL- MEIDA	APTO	APTO	APTO
30	100.044.147-48	THIAGO RUBENS PINTO FERNANDES	APTO	APTO	APTO
31	112.833.457-73	VINICIUS ALVARES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO
32	077.124.416-93	WAGNER DE BRITO RA- MALHO	APTO	APTO	APTO
33	104.862.967-84	WESCLEY GALDINO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO
34	075.602.917-16	TAS PEQUENO		APTO	APTO
35	114.963.297-67	DEIVID JHONATAN MI- RANDA SEIXAS FARIA	APTO	INAPTO	INAPTO
36	124.849.857-70	DIEGO DE CARVALHO FORTES	APTO	APTO	APTO
37	120.289.587-58	EDSON SOARES MOREI- RA NETO	APTO	INAPTO	APTO
38		FABRICIO LEAL PEREIRA	APTO	APTO	APTO
39	101.719.377-08	HUGO LUIZ MANSO MURI	INAPTO	INAPTO	APTO
40	151.817.817-05	IGOR VIEIRA PERES	INAPTO	INAPTO	APTO

					14. 2100010
42	133.875.517-03	LEONARDO DE ARAUJO SILVA	APTO	APTO	APTO
43	149.523.827-02	MATHEUS BARRETO BAS- TOS VIEIRA	APTO	APTO	APTO
44	095.561.867-35	RAFAEL FERREIRA SAM- PAIO	APTO	INAPTO	APTO
45	097.549.737-50	RICHARDSON PONTE DA ROCHA	APTO	INAPTO	APTO
46	030.984.264-62	RODRIGO BARRETO DA GLÓRIA	APTO	APTO	APTO
47	119.911.937-77	SANDRO RODRIGUES VA- LENA SILVA	APTO	APTO	APTO
48	109.456.987-98	THIAGO DA CRUZ SILVA	APTO	APTO	APTO
49	116.236.657-52	ULISSE MORAES CAIRES DE LIMA	APTO	APTO	APTO
50	099.395.157-07	VINICIUS TADEU SILVA E SILVA	INAPTO	INAPTO	APTO
51	154.052.127-33	VITOR VICENTE DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO
52	145.614.247-09	WILLIAM RIBEIRO MATOS	APTO	APTO	APTO
53	142.489.367-47	WILLIAN FRANÇA OLIVEI- RA	APTO	APTO	APTO

ld: 2486592

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

DITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei estadual nº 5.271, de 25 de junho de 2008, de acordo com a Portaria CBMERJ nº 1.222 de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Nº 087 de 15 de maio de 2023, TORNA PÚBLICA a 1º retificação do Edital PTTC nº 001/2023, publicado no DOERJ nº 105, de 12 de junho de 2023, concernente ao processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) visando a formação de cadastro de reserva, conforme Processo nº SEI-270001/1048/2023, a saber:

DATA	DATA	ATIVIDADES	LOCAL	A CARGO
DE	DE	ATTVIDADES	LOCAL	A CARGO
INÍCIO	TÉRMINO			
12.06.2023	19.06.2023	Prazo (início e término) para inscrição	Locais de prestação	Candidato
	às 23h 59min	dos veteranos interessados em partici-	da tarefa	
		par do processo seletivo para PTTC		
20.06.2023	27.06.2023	Análise Documental	Unidades em que	Diretores, Chefes
	às16h 59min		houver inscritos	e Comandantes
28.06.2023	30.06.2023	Divulgação do Resultado Parcial da	Boletim SEDEC/CB-	CECV
		Análise Documental	MERJ	
03.07.2023		Apresentação de Recursos face o Re-	DGVP	Candidato
	16h 59min	sultado Parcial da Análise Documental		
06.07.2023	12.07.2023 às	Julgamento dos Recursos		DGVP/CECV
	23h 59min			
17.07.2023	-	Divulgação do Resultado Final da	DOERJ	
		Análise Documental e Classificação		
		dos militares incluídos no Cadastro de		
		Reserva		
		Convocação para Avaliação de De-	Boletim SEDEC/CB-	DGVP
		sempenho	MERJ	
		Avaliação de Desempenho a cargo	Boletim SEDEC/CB-	Unidades
_		das Unidades	MERJ	
	do houver	Divulgação do Resultado Parcial da	Boletim SEDEC/CB-	DGVP
disponibilio	dade de vagas	Avaliação de Desempenho	MERJ	
		Apresentação de Recursos face o Re-	DGVP	Candidato
		sultado Parcial da Avaliação de De-		
		sempenho	Deletine OFDEC/OD	0501/
		Divulgação do Resultado Final da Ava-		CECV
		liação de Desempenho	MERJ	0501
		Publicação dos candidatos aprovados	DOERJ	CECV
		para a formação de Cadastro Reserva		

				A CARGO
DATA DE	DATA DE	ATIVIDADES	IDADES LOCAL	
INÍCIO	TÉRMINO			
12.06.2023		Prazo (início e término) para inscrição		Candidato
	as 23n 59min	dos veteranos interessados em partici- par do processo seletivo para PTTC	da tarefa	
04.07.2023		Análise Documental	Unidades em que	Diretores, Chefes
	às16h 59min		houver inscritos	e Comandantes
13.07.2023	14.07.2023	Divulgação do Resultado Parcial da Análise Documental	Boletim SEDEC/CB- MERJ	CECV
17.07.2023	19.07.2023 às 16h 59min	Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Análise Documental		Candidato
20.07.2023	24.07.2023 às 23h 59min	Julgamento dos Recursos		DGVP/CECV
25.07.2023	28.07.2023	Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e Classificação dos militares incluídos no Cadastro de Reserva	DOERJ	
		Convocação para Avaliação de De- sempenho	Boletim SEDEC/CB- MERJ	DGVP
		Avaliação de Desempenho a cargo das Unidades	Boletim SEDEC/CB- MERJ	Unidades
-,	do houver dade de vagas	Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de Desempenho	Boletim SEDEC/CB- MERJ	DGVP
		Apresentação de Recursos face o Re- sultado Parcial da Avaliação de De- sempenho		Candidato
		Divulgação do Resultado Final da Ava- liação de Desempenho	Boletim SEDEC/CB- MERJ	CECV
		Publicação dos candidatos aprovados para a formação de Cadastro Reserva		CECV

ld: 2486525

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2023 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio da SUBSECRE-TARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, torna público o resultado final do Processo de Seleção nº SEI-080001/014059/2021. CONSIDERANDO a ausência de interposição de recursos em face do resultado publi-cado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/06/2023 e a inexistência de qualquer vício ou irregularidade. HOMOLOGA o resultado final referente ao Edital de Seleção nº 01/2023, cujo objeto resultado lintal referente ao Editar de Seleção I¹ U720.5, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na área de atuação de Hospital Pediátrico, com perfil de alta complexidade, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos ser-viços de saúde no Hospital Estadual de Transplante, Câncer e Cirurviços de saude no nospital Estadual de Transplante, Cancer e Cirurgia Infantil - Hospital da Criança, declarando-se VENCEDORA a OSS INSTITUTO D'OR DE SAÚDE PÚBLICA - ID'OR. O resultado final do Processo Seletivo encontra-se à disposição dos interessados no processo eletrônico n° SEI-080001/014059/2021 e no site https://www.saude.rj.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/editais-de-selecao/2023/05/edital-de-selecao-n-0012023

ld: 2486598

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, Processo nº SEI-080001/010289/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (hidrocortisona succinato 100 mg - pó para solução injetável + diluente e outros), para atender à co-Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACAS-SADA. ordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no

ld: 2486533

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023, Processo nº SEI-080017/004090/2021, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (valsartana 160 mg - comprimido revestido e outros), para atender à assessoria de atendimentos às de-mandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2486534

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 281/2023. Dispensa de Licitação nº PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.

OBJETO: É a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de prepa-rações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA CAMPO GRANDE II, na for-

ma do Termo de Referência SEI nº 49892021 e da proposta SEI nº

VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 753.718,22 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE05239. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. Parecer 1067/2023 (doc. SE

e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROCESSO Nº SEI-080007/005133/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 282/2023. Dispensa de Licitação nº

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.

OBJETO: É a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de prepa-rações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA CAMPO GRANDE I, na forma do Termo de Referência SEI nº 50168951 e da proposta SEI nº

53136706.
VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 752.235,92 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE05238.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. Parecer 1060/2023 (doc. SEI 52757051) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROCESSO Nº SEI-080007/005686/2023.

ld: 2486378

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 298/2023. Dispensa de Licitação nº

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTA-

OBJETO: É a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUN-DAÇÃO SAÚDE, para o HOSPITAL DA MULHER.

VIGÊNCIA: 180 dias contados da data de assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 3.749.922,00 (três milhões, setecentos e quarenta nove mil novecentos e vinte e dois reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE05360.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. Parecer 1094/2023 (doc. SEI 52998019) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. 53532254)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001347/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 299/2023. Dispensa de Licitação nº

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: É a contratação emergencial de empresa especializada pa-

ra a prestação dos serviços de processamento e distribuição de pre-parações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUN-DAÇÃO SAÚDE, para o HOSPITAL DA MÃE. VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.017.002,80 (quatro milhões, dezessete mil e dois reais e oitenta contavos).

dois reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE05361.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. Parecer 1094/2023 (doc. SEI 52998019) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 52520264)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROCESSO Nº SEL-080007/001347/2023

ld: 2486381

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 656/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SER-VICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância de suporte avançado (Tipo D - UTI Móvel) com motorista, para o Hospital Estadual da Mãe, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1013 (SEI-52438241). VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/008032/2023. DATA DA ASSI-**NATURA:** 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 514/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HE-ER, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 795 (SEI-50939467). VALOR TOTAL: R\$ 11.306,61 (onze mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/005294/2023. **DATA DA** ASSINATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 515/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atesta das, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 886 (SEI- 51572455). VALOR TOTAL: R\$ 11.343,27 (onze mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/003564/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 495/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSU-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de câmeras de segurança, gravador de vídeo digital (DVR), fonte de câmeras, monitor de CFTV, leitor de código de barras, NAS, baterias de nobreak, central PABX, aparelhos de telefone e voice panel, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 769 (SEI-50758202). VALOR TOTAL: R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo adminis-SEI-080007/005652/2023. DATA DA ASSINATURA: trativo n°

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 690/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MC ALI-MENTACAO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Santa Maria, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1072 (SEI-52824914). VALOR TO-TAL: R\$ 210.398.50 (duzentos e dez mil. trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/008834/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 662/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGI-CA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atesdas tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1110 (SEI-53122212). VALOR TOTAL: R\$ 257.383,34 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008457/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 695/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para UPA 24h Tijuca, Engenho Novo, Botafogo, Jacarepaguá, Irajá e Copacabana, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1091 (SEI-52969001). VALOR TOTAL: R\$ 101.043.60 (cento e um mil quarenta e três reais e sessenta centavos). FUNDAprocesso administrativo MENTO: Decidido 080007/007310/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 647/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FAL-CAO & CIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de equipamentos médicos hospitalares (engenharia clínica), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas tendo sua viabilidade jurídica confirmada nelo Parecer n.º 997 (SEI-52279065). VALOR TOTAL: R\$ 29.542,45 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008338/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 706/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIMPORT VIGILANCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de servicos de vigilância desarmada, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1105 (SEI-53083835). VALOR TOTAL: R\$ 20.337,87 (vinte mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080087/09024/2032 DATA DA ASSINATIBA: 14/06/2032 DAMENTO: Decidido no processo administrativo 080007/009034/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 680/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LDCAR FORTÉ COMÉRCIO & MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM GERAL FORTE COMERCIO & MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM GERAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Marechal Hermes, Jacarepaguá e Tijuca, no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1047 (SEI-52699121). VALOR TOTAL: R\$ 64.037,81 (sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008292/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 691/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo, para UPA 24h Queimados, no período de 02/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1068 (SEI-52807638). VALOR TOTAL: R\$ 205.887,52 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008426/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 693/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVO SABOR DE NILOPOLIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indeniza-SABOR DE NILOPOLIS LIDA. OBJETO: 1em por objeto a indenização pela prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/04/2023 a
30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1083 (SEI-52889895). VALOR TOTAL: R\$ 116.709,25 (cento e dezesseis mil, setecentos e nove reais e
vinte cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008644/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

ld: 2486242

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 582/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa STAFF ASSESSORIA CLINICA LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para o Hospital Estadual Azevedo Lima, no período de 27/02/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 896 (SEI-51606427). **VALOR TOTAL:** R\$ 94.270,91 (noventa e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/007213/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 668/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de técnicos de radiologia, para UPA 24h Santa Cruz, Nova Iguaçu II, Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1027 (SEI-52544555). VALOR TOTAL: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/008646/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 659/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-ÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e gerenciamento da agência transfusional, para Hospital Estadual Azevedo Lima, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade juídica confirmada pelo Parecer n.º 1010 (SEI-52428943). VALOR TO-TAL: R\$ 143.908,29 (cento e quarenta è três mil novecentos e oito reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/008222/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 627/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GOLDEN EQUIPAMENTOS MEDICOS E SISTEMAS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares (ventilador pulmonar e cardioversor), para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 975 (SEI-52151611). VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/007270/2023. DA-TA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 666/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM EOCO LTDA OR IETO: Tem por objeto a indepização polprestação de serviços técnicos de radiologia, para UPA 24h Queimados, Tijuca e Itaboraí, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1019 (SEI-52462300). VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008340/2023. DATA DA **ASSINATURA:** 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 674/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMO-VENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPI-TALAR LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a aquisição de kits para realização de exames sorológicos para testagem de amostras de doação de sangue, para o Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, no período de 17/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1056 (SEI-52744754). VALOR TO-TAL: R\$ 369.170,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/003286/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 328/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MABE 9 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de controle de acesso, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 493 (SEI-48635717). VALOR TO-TAL: R\$ 159 617 66 (cento e cinquenta e nove mil. seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/003740/2023. DATA DA **ASSINATURA:** 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 641/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de administração e gestão de central de material com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para o Hospital Estadual da Mãe - HMÃE, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 983 (SEI-52183593). VALOR TOTAL: R\$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/004545/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 709/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WG ENGENHÁRIA LITDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela presação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione -IEDE e Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem do Rio de Janeiro - RIO IMAGEM, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fisrome solicitado e comprovado atraves da apresentação das notas iscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1113 (SEI-53140854). VALOR TOTAL: R\$ 862.528,41 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009164/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 708/2023. PARTES: INSTRUMENTO: Iermo de Ajuste de Contas nº 708/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WG EN-GENHARIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela pres-tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo (HEER), no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1116 (SEI-53156716). VALOR TOTAL: R\$ 643.556,70 (seiscentos e quarenta e três mil, qui-nhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009170/2023. DA-TA DA ASSINATURA: 14/06/2023. TA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 131/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KOLKE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. OBJETO: Tem DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática com assistência técnica, para UPA 24h Campo Grande II, Itaboraí, Santa Cruz, SEAP, Campo Grande I e Niterói, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 209 (SEI-46647008). **VALOR TOTAL:** R\$ 84.625,75 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo n° SEI-88007/1000296/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 12/16/2023 **DAMENTO:** Decidido no processo administrativo 080007/000296/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 720/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/05/2023 a 3/105/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1139 (SEI-53402189). VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009613/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 516/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HE-ER, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 790 (SEI-50877598). VALOR TOTAL: R\$ 11.872,49 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002337/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 697/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Jacarepaguá e Ilha do Governador, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n. 1111 (SEI-53123564). VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/009293/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

ld: 2486544

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 721/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FISIO-DENT SERVICOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E MULTIPROFIS-SIONAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços odontológicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de-vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1149 (SEI-53457506). VALOR TOTAL: R\$ 96.594,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais). FUNDAMEN-TO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009522/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 675/2023. Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SUR-GICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1038 (SEI-52619458). VALOR TOTAL: R\$ 70.793,31 (setenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo 080007/008686/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 722/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEURO HEAL SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1151 (SEI-53461330). VALOR TOTAL: R\$ 324.306,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009584/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 503/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SER-VICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação mensal de ambulância de suporte avançado (Tipo- D UTI Móvel) com motorista, para o Hospital Estadual da Mãe, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 777 (SEI-50787942), VALOR TO-TAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/006079/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 528/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Tem por ob jeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambu-lância tipo D, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-31/08/2022, conforme solicitado e comprovado atraves da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 813 (SEI-51093516). VALOR TO-TAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/014498/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 513/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Eduardo Rabelo, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprova-do através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 814 (SEl-51097711). VALOR TOTAL: R\$ 21.302,49 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002025/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 580/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SKAR SOLUÇÕES E INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de works-tation e monitores, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 901 (SEI-51662608). VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sesenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativa. SEI-080007/006949/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 678/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA. OBJETO: SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de computadores, monitores e nobreaks para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1037 (SEI-52617576). VALOR TOTAL: R\$ 15.027,88 (quinze mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-80007/08843/2033. DATA DA ASSINATILBA. 13/06/2023 080007/008843/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 723/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ANES-TEX LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de médicos em anestesiologia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no periodo de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1147 (SEI-53448850). VALOR TOTAL: R\$ 478.623,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/009575/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 660/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEURO-PHOTÓ EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar para UPA 24h Copacabana, no período de 01/03/2023 a 30/04/2023 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1015 (SEI-52444772). VALÓR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/008563/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 13/06/2023.

ld: 2486243

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA ME.

A S M MOVEIS DE TIABORAI LIDA ME.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA, LONGARINAS SALA ESPERA LÚGARES: 02,
LONGARINAS SALA ESPERA 05 LUGARES, ARMARIOS ESCRITORIO COR: BRANCO e CINZA) - Itens: 1, 5, 6, 8 e 9, para FSERJ,
UPAs: Jacarepaguá, Maré e o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LI-

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 362.059,65 (trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05567.

FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 892/2023 (SEI nº 51600994) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 50203287

e 52/25088). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/005824/2022 (SEI-080007/004841/2023).

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MO-BILIÁRIOS (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA FIXA, CADEI-RA (ESPALDAR MEDIO), ESTANTE 6 PRATELEIRAS e MESA ES-CRITORIO) - Itens: 3, 4, 13 e 15, para FSERJ, UPAs: Jacarepaguá, e o Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL).

VIGENCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 258.898,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, oi-NOTA DE EMPENHO: 2023NE05566.

FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 892/2023 (SEI nº 51600994) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 50203287

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/005824/2022 (SEI-080007/004841/2023).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 104/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TAMUSSINO É CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (CONJUNTO DI-LATADOR e LIGADURA ELASTICA) - Itens: 2 e 7, destinados à realização de procedimentos endoscópicos no Serviço de Endoscopia do HECC e HEMORIO - unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOFRJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis

mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2342/2022

(Doc. 38521156) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52784779). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/000599/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 104/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (SONDA ESO-FAGIANA e PINCÁ ENDOSCOPICA) - Itens: 6 e 9, destinados à realização de procedimentos endoscópicos no Serviço de Endoscopia do HECC e HEMORIO - unidades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.449,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2342/2022 (Doc. 38521156) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52784779).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/000599/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 104/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UNIDAS MEDICÁL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (LIGADURA ELASTICA) - Item: 8, destinados à realização de procedimentos endoscópicos no Serviço de Endoscopia do HECC e HEMORIO - unidades sob gestão desta FSERJ.

WIGÊNCIA: 12 (doza) meses a contar da data da publicação do inse

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do insvalor Total Registrado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos

PATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2342/2022 (Doc. 38521156) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52784779).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-080007/000599/2022

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 104/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (KIT GASTROSTOMIA e ALCAS POLIPECTOMIA) - Itens: 10, 14, 16 e 18, destinados à realização de procedimentos endoscópicos no Serviço de Endoscopia do HECC e HEMORIO - unidades sob gestão desta FSEP i

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.083,55 (noventa e quatro mil

oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2342/2022 (Doc. 38521156) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52784779). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/000599/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 104/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HTS - TECNOLÓGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (AGULHA ES-CLEROSE) - Item: 17, destinados à realização de procedimentos en-doscópicos no Serviço de Endoscopia do HECC e HEMORIO - uni-

dades sob gestão desta FSERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

DAIA DA ASSINAI URA: 12/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2342/2022 (Doc. 38521156) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52784779)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/000599/2022.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra dispo-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 106/23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2023 as 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 31817

PARECER JURÍDICO Nº 1104/2023: Doc. SEI 53079770 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53976287 ORÇAMENTO: SIGILOSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 90/23 - REGISTRO DE OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASI-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2023 as 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 1074/2023: Doc. SEI 52826965 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53972538

ORCAMENTO: SIGILOSO PROCESSO Nº SEI-080007/004415/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 70/23 - REGISTRO DE

OBJÉTO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HEMOCULTURA EM SISTEMA DE COMODATO DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2023 às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 766/2023: Doc. SEI 50698081 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53961950 ORÇAMENTO: SIGILOSO

PROCESSO nº SEI-080007/002692/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 79/23 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - CROMATÓGRAFO DE

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/06/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 881/2023: Doc. SEI 51510729

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53723903 ORÇAMENTO: SIGILOSO
PROCESSO Nº SEI-080007/009827/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 82/23 - REGISTRO DE OBJÉTO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMA

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/07/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 1004/2023: Doc. SEI 52343261 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53714285 ORÇAMENTO: SIGILOSO PROCESSO Nº SEI-080007/001217/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 97/23 - REGISTRO DE OBJÉTO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDÓCRINOS E

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO 30/06/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31/61
PARECER JURÍDICO Nº 159/2023: Doc. SEI 52567129
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53975601
ORÇAMENTO: SIGILOSO
PROCESSO Nº SEI-080007/005220/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 83/23 - REGISTRO DE

OBJÉTO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCU-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO 03/07/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31639

PARECER JURÍDICO nº 911/2023: Doc. SEI 51740193
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53721776

ORÇAMENTO: SIGILOSO
PROCESSO Nº SEI-080007/004801/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 100/23 DBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 04/07/2023 às 15h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2023 às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31800

PARECER JURÍDICO Nº 1089/2023: Doc. SEI 52939441
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53961672

ORÇAMENTO: SIGILOSO

PRÓCESSO Nº SEI-080007/007066/2023

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Li-citação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

ld: 2486405

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAL

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de AMAN APARECIDA DE SOUZA, ano 2016. Processo nº SEI-030029/007333/2023.

ld: 2486299

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 20/10/2009 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO Onde Se Lê: TURMA: EP-SEC-III01 / 1° SEMESTRE - ANO: 2006 06 - Gleyde Cristina Vicente Leia-Se: TURMA: EP-SEC-III01 / 1º SEMESTRE - ANO: 2006 06 - Gleidy Cristina Vicente

> D.O. DE 20/10/2009 PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

> > **EDITAL**

Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO Onde Se Lê: TURMA: EP-SEC-III02 / 2º SEMESTRE - ANO: 2006 06 - Christine Julcimara Alves Leia-Se: TURMA: EP-SEC-III02 / 2° SEMESTRE - ANO: 2006

06 - Christiane Julcimara Alves Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO Onde Se Lê: TURMA: EP-SEC-III01 / 2º SEMESTRE - ANO: 2007

14 - Vanda Albeirice Rocha Leia-Se: TURMA: EP-SEC-III01 / 2° SEMESTRE - ANO: 2007 14 - Vanda Albeirice da Rocha

Processo SEI-030032/000146/2023

ld: 2486619

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V CIEP 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO - BRA-SIL- MÉXICO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO - BRASIL- MÉXICO, Censo Escolar 33099227, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2010/1º SEMESTRE: Ricardo Gomes de Oliveira, Wesley Lopes Medeiros; no ANO LETIVO DE 2014/1º SEMESTRE: Tamires Maria de Almeida; no ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE: Douglas Vieira Amancio; no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Lucas dos Santos Galvão. Diretor: Nelson Guedes de Medeiros, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 21. Secretário Escolar: Sônia Maria da Cruz de Faria, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcos Augusto da Sil-

va, ID. 4330500-8 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 4368464-5. Processo nº SEI-030037/000734/2023

RETIFICAÇÕES D.O DE 10.12.2010 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Onde Se Lê: TURMA: 3004/1º SEMESTRE- ANO: 2007 07- Clovis Silva dos Santos
10 - Dilma Rangel da Silva Alves
Leia-Se: no ANO LETIVO DE 2007/2 ° SEMESTRE, TURMA DE ORIGEM: 3004/2007/1° SEMESTRE
07- Clovis Silva dos Santos 10 - Dilma Rangel da Silva Alves Onde Se Lê: TURMA: 3001/2° SEMESTRE- ANO: 2007 24-Renan Teixeira 24-kenan leixeira Leia-Se: no ANO LETIVO DE 2008/1 ° SEMESTRE, TURMA DE ORIGEM: 3001/2007/2° SEMESTRE

> D.O DE 10.12.2010 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

24-Renan Teixeira

EDITAL

Onde Se Lê: TURMA: 3003/2° SEMESTRE- ANO: 2007 07- Carlos Eduardo da Silva 08- Daiane Santos de Paiva 16-Elisângela de Andrade Lima 10-Eisangela de Antorade Lina 25-Maria da Guia da Silva 35-Ubirajara Alves de Freitas 36-Vanderson Teixeira de Souza Leia-Se: no ANO LETIVO DE 2008/1º SEMESTRE, TURMA DE ORI-GEM: 3003/2007/2º SEMESTRE 07- Carlos Eduardo da Silva 08- Daiane Santos de Paiva 16-Elisângela de Andrade Lima 25-Maria da Guia da Silva 35-Ubirajara Alves de Freitas 36-Vanderson Teixeira de Souza TURMA: 3004/2 ° SEMESTRE- ANO: 2007 Onde Se lê: 32- Sirleia Mendonça de Souza Lopes Leia-Se: 32- Sirléia Mendonça de Souza Lopes

D.O DE 17.12.2010 PÁGINA 33 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Onde Se Lê: TURMA: 3001/1° SEMESTRE- ANO: 2008 14-Hugo Nunes Ferreira Leia-Se: no ANO LETIVO DE 2009/1 ° SEMESTRE, TURMA DE ORIGEM: 3001/2008/1° SEMESTRE 14-Hugo Nunes Ferreira

D.O DE 17.12.2010 PÁGINA 34 - 1ª COLUNA

Onde Se Lê: TURMA: 3004/1° SEMESTRE- ANO: 2008 24-Sales Silva dos Santos Junior Leia-Se: no ANO LETIVO DE 2008/2 ° SEMESTRE, TURMA DE ORIGEM: 3004/2008/1° SEMESTRE 24-Sales Silva dos Santos Junior

D.O DE 06.01. 2011 PÁGINA 21- 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: 3003/2º SEMESTRE - ANO: 2009 Onde Se Lê: 09-Monica Bonfim Leia-Se: 09-Mônica Bomfin

D.O DE 07.11. 2014 PÁGINA 62 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: 3002/2° SEMESTRE - ANO: 2013 Onde Se Lê: 16-Raquel Oliveira Nobrega Leia-Se: 16-Raquel Oliveira Nóbrega

D.O DE 10.11.2017 PÁGINA 49 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS Onde Se Lê: no ANO LETIVO DE 2008, TURMA DE ORIGEM EJA -3002/2006: Simone da Silva Chaves Leia-Se: no ANO LETIVO DE 2006, TURMA: EJA - 3002/2º SEMES-TRE: Simone da Silva Chaves

ld: 2486488

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

AVISO

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030032/004177/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPEN-SÃO de 10 (dez) dias ao servidor GUILHERME SOUZA DE LIMA E CYRNE, Prof. Doc. I, matrícula nº 3065462-8, ID. Funcional nº 5031546-3, previstas no artigo 292, III do Decreto nº 2.479/79 c/c com o art. 295, P. único do mesmo instrumento normativo, por descumprimento do artigo 285, incisos VI, VII e VIII do Decreto nº 2.479/79 c/c art. 4° da Portaria SEEDUC/SUGEN n° 419 de 27 de setembro de 2013 e art. 3°, alíneas "a", "j" e "n" do Decreto nº 43.583/2012.

ld: 2486411

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

AVISO

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030033/005407/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de SUSPEN-SÃO de 10 (dez) dias à servidora ANDREIA RODRIGUES QUEIROZ VIEIRA, matrícula 0920704-4, ID Funcional 3499205-7, previstas no art. 292, inciso III, art. 295, parágrafo único e art. 296, todos do Decreto nº 2479/79, por descumprimento do art. 285, incisos III, IV, V e VII do Decreto nº 2.479/79, do art. 3º, alíneas "c", "d", "e" e "h" e art. 4º, alíneas "a" e "I", ambos do Decreto nº 43.583/2012.

ld: 2486433

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 11/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Dis-tância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa PERFEIÇÃO CONS-TRUCÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de condução de veículos (motorista), na forma do Termo de Referência e da Proposta Detalhe

FISCAIS: RAFAEL SALES CRUZ ID. 5008820-3, GUILHERME NICO-LAU BORGES DE OLIVEIRA ID. 51032791, e JOAB DA ROCHA OLI-VEIRA ID. 51158680-1

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2023.

FONTE: 1.500.100

VALOR: R\$ 1.053.989,28 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Lei n.º 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-260004/002427/2021.

ld: 2486506

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de implantação de 8 (oito) Centros Regionais Integrados de Pesquisa, Tecnologia, Inovação e formação no estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 5.9 do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023 dandose ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses.

VALOR: SEM VALOR

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

VALOR: SEM VALOR
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, com concomitante a Lei Federal nº 12.462/2011, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-260005/001564/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001564/2021

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO - LOTE VII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

cia do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 546.190,32 (quinhentos

e quarenta e seis mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.590.180,46 (um milhão e quinhentos e noventa mil e cento e oitenta reais e quarenta e seis cen-

TAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo SEI-260005/002123/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002123/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRARIA LTDA-ME. OBJETO: Constitui obieto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, relativo a prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE VIII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-

cia do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.004.228.32 (Três mihões, quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.665.299,48 (oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 15/06/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo SEI-260005/002124/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002124/2021

ld: 2486546

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2021. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de

APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE VI, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

total de 36 (trinta e seis) meses, dando-se ad contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.640.122,72 (três milhões e seiscentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.592.198,81 (dez milhões e quinhentos e noventa e dois mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). **ASSINATURA:** 15/06/2023

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666. de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-260005/002122/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2021. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS, LOTE VI, sendo estes serviços de natureza con-SERVIÇOS GERAIS, LOTE VI, sendo estes serviços de natureza con-tínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhis-tas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referên-cia (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-cia do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Dé-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3 491 726 76 (três mi-

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.491,726,76 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.630.611,80 (doze milhões e seiscentos e trinta mil e seiscentos e

12.630.611,80 (doze milhoes e seiscentos e trinta mil e seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 14/06/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº Processo SEI-260005/002162/2021.

Processo SEI-260005/002162/2U21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002162/2021.
Id: 2486317

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CREARE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto ALTERAR a Cláu-

sula Sexta do 2º Termo Aditivo 052/2022.

PRAZO: SEM PRAZO VALOR: SEM VALOR

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo administrativo nº 260005/000760/2022. **ASSINATURA: 15/06/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000760/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 58/2022/HURHC. PAR-TES: UERJ e a Empresa FGF COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTE-RILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA.

OBJETO: Renovação por 12 meses, de 26/09/2023 a 25/09/2024. VALOR: R\$ 534.539,04.

VALUN: № 534.539,04.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260007/016883/2022_{Id: 2486474}

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, ÁREA BOTÂNICA APLICADA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/053590/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚ-DE torna público que no período de 02/08/2023 a 01/09/2023, encon-Títulos para provimento de 01 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/08/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 01/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

c) tomar ciencia das normas deste Editai;
 d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hiposuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL FISIOTERAPEUTA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI no 260007/015582/2023, tendo em vista a não manifestação de interesse pelas vagas oferecidas para o Campus Cabo Frio dos candidatos relacionados na Tabela 1, torna pública a CONVOCAÇÃO do(s) candidato(s) abaixo relacionados na Tabela 2 para no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste Edital, optar por e-mail sobre o interesse em assumir vaga para o Campus Cabo Frio, caso contrário permanecerá no banco potencial, sem prejuízo na classificação e não podendo manifestar-se posteriormente. Proc. 260007/000536/2021.

Tabela 1 - candidatos optaram por permanecer no banco potencial

CLASS.	NOME
12°	GABRIELLE DOMENE KUAIK MENDES
13º	IRIS RANGEL TAVARES
14º	EDUARDO LOBO MONTEIRO SILVA
15°	KELLY CORTES DE OLIVEIRA

Tabela 2 - candidatos convocados para opção

CLASS.	NOME
16º	NAJLA FARIA SABER
17º	RACHEL MAGALHAES ARAUJO XAVIER
18º	Convocada nas vagas reservadas
19º	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
20°	MARIA CLARA DE CARVALHO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/07/2026 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO, ETC. Proc nº SEI-260008/002820/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/07/2025 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ATADURAS, ETC. Proc n° SEI-260008/004141/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/07/2024 às 14:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPMES. Proc n° SEI-260008/002050/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 04/07/2023 às 14:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA. Proc n° SEI-260008/002835/2023.

Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamen-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Exatas e Engenha-rias, área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Cièncias Exatas e Engenharias - FCEE, bem como nas dependências físicas da Faculdade na Avenida Manoel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande, Prédio I, Sala 301. Processo nº SEI-260007/028249/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 18/2023 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O praza do vigâção do contrato será da 36 (triata a seis)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 375.293,82 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSSINATURA: 15/06/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-070002/000466/2023

ld: 2486248

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio 16/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O INSTITU-TO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), COMO ENTES DELEGANTES, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA **OBJETO**: a DELEGAÇÃO e HABILITAÇÃO do Município de Santo Antônio de Pádua pela Secretaria Estadual do Ambiente e pelo Instituto Estadual do Ambiente e pelo Instituto Estadual do Ambiente, para os procedimentos de licenciamento ambiental de extração mineral, em específico as atividades do ANEXO I da NOP-INEA-046, GRUPO I - EXTRAÇÃO DE MINERAIS - Extração de Rocha Ornamental (mármore, gnaisse e granito). PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-070002/001525/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação 2/2022 PARTES: FUNDA-ÇÃO OSWALDO CRUZ E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE -INEA OBJETO: Desenvolvimento de ações que visem a implantação de um Matrizeiro de plantas medicinais no Horto Central Florestal Santos Lima (HCFSL), no município de Santa Maria Madalena. PRA-ZO: 4 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura. FUNDAMEN-TO: Decidido no Processo Administrativo n° SEI-070002/013155/2021. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

ld: 2486419

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 002 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIOAMBIENTAL (ASA) OBJETO: para desenvolver atividades conjuntas de educação ambiental, conservação, monitoramento de biodiversidade, restauração florestal, reintrodução de espécies nativas, especialmente a Anta (Tapirus terrestris). PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-070002/009567/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2023.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO**

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA DESIGNADOS PELA PORTARIA
INEA/COOEXEC N° 272, de 24 de maio de 2023 torna público que o
edital sofreu alteração, fica substituído o anexo 04 (cronograma físico
financeiro) e o certame marcado anteriormente para o dia 30/06/2023,
fica remarcado para o dia 21/07/2023 que tem por objeto "PROJETO
EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM EM RIBEIRA - CACHOEIRAS DE MACACU". Processo nº SEI-070002/006165/2023.

ld: 2486425

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Tanguá.

nicípio de Tanguá.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para consolidação e expansão das ações afetas à Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA, mediante a manutenção da instalação, no Município de Tanguá, de um Posto Municipal de Defesa Agropecuária, visando intensificar suas atividades de defesa sanitária animal, vegetal e de controle de produtos agropecuários industrializados.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/001423/2023.

ld: 2486432

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Certificação de Mérito Cultural para projeto cultural inscrito e aprovado, conforme Processo nº SEI 180007/000583/2023.

Área Cultural: Acervo e patrimônio histórico-cultural

01 I- Título do projeto Elaboração dos Projetos Técnicos para Revitalização do Palco do Theatro Municipal do Rio de Janeiro

34682 II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Engecop LTDA. IV- CPF/CNPJ do propo-05.320.141/0003-77

V- Valor total do projeto 1.467.074,62 (R\$) VI- Valor aprovado para 1.467.074,62

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Artes plásticas

01 I- Título do projeto IMAGINANDO FUTUROS II- Número do projeto 34085 Istituto Europeo di Design - (IED-SÃO III- Nome/Razão Social

do proponente PAULO / IED RIO) IV- CPF/CNPJ do propo-08.620.427/0002-85 nente

V- Valor total do projeto 1.267.134,00 VI- Valor aprovado para 1.267.134,00 captação (R\$)

I- Título do projeto

VII - Produção Cultural Nacional

ARTRIO 2023

II- Número do projeto 34654 III- Nome/Razão Social BEX Feiras e Eventos Culturais LTDA do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-11.472.564/0001-43 nente V- Valor total do projeto 6.513.219,72

(R\$) VI- Valor aprovado para 1.499.999,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Informação e documentação

Linha do Tempo AIB - Homenagens I- Título do projeto 32879 II- Número do projeto

III- Nome/Razão Social Associação da Imprensa do Brasil A I B do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-03.060.693/0001-04 nente V- Valor total do projeto 514.350.00

(R\$) VI- Valor aprovado para 514.350,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional O SELO

02 I- Título do projeto II- Número do projeto 34391

III- Nome/Razão Social Luccas Soares da Costa Affonso Fernandes

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo- 127.314.357-47

nente

V- Valor total do projeto 169.518,00

VI- Valor aprovado para 169.518,00

captação (R\$)



VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Literatura, com prioridade à Língua Portuguesa

I- Título do projeto Exposição de Fanfic II- Número do projeto

III- Nome/Razão Social Associação Voluntários para o Serviço

Internacional - Brasil do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-08.929.748/0005-09

V- Valor total do projeto 1.497.400,00

VI- Valor aprovado para 1.353.400,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto AMIGOS DA LEITURA 33375

II- Número do projeto III- Nome/Razão Social Instituto de Fomento e Desenvolvimento do proponente Econômico
IV- CPF/CNPJ do propo-24.251.110/0001-94

V- Valor total do projeto 486.650,00

VI- Valor aprovado para 486.650,00

VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto Festival de Música e Cultura de Rua de Bangu

III- Nome/Razão Social Thiago dos Passos Mathias Pereira

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-054.863.877-25

V- Valor total do projeto 167.220,00

VI- Valor aprovado para 167.220,00 captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto 1º FESTIVAL DE CORAIS ARTE E

SUSTENTABILIDADE II- Número do projeto

III- Nome/Razão Social José Roberto Monteiro de Souza

do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo- 546.601.577-68

V- Valor total do projeto 53.910,00

VI- Valor aprovado para 53.910,00

captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto

II- Número do projeto 34911 III- Nome/Razão Social Ricardo Queiroz e Silva LTDA.

Rock Mendes 23

IV- CPF/CNPJ do propo-00.649.952/0001-30 nente

V- Valor total do projeto 1.497.340,00

VI- Valor aprovado para 1.497.340,00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto Expo Itaguaí - Espaço Cultural

II- Número do projeto III- Nome/Razão Social

Dumanji Consultoria LTDA IV- CPF/CNPJ do propo-23.760.299/0001-88

V- Valor total do projeto 1.533.479,00

VI- Valor aprovado para 1.499.999,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

I- Título do projeto 36747

II- Número do projeto III- Nome/Razão Social THE FIRM LTDA.

do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-41.920.640/0001-05

V- Valor total do projeto 1.499.999,00

VI- Valor aprovado para 1.499.999,00

captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ld: 2486604

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT no 180022/148/2023.

PARTES: FUNARJ e a DULCE PENNA DE MIRANDA 11124543732 OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "JONATHAN" no período de 06 a 28 de julho de 2023, quintas feiras e sextas feiras, às 20h.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000962/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/145/2023. PARTES: FUNARJ e o DANIEL HERZ

OBJETO: A título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do CURSO INTERPRETAÇÃO TEATRAL.

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, em bens e serviços e/ou GRE.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000840/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/154/2023.

PARTES: FUNARJ e o DANIEL HERZ

OBJETO: À título precário, da SALA DE CURSOS, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de Curso Livre de Interpretação Teatral, com aulas às quartas-feiras, das 14h00min às 16h30min, a partir de 05/07/2023 a 20/12/2023.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 30% (trinta por cento) auferido pelo total recebido com as mensalidades em GRE.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000841/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/155/2023. PARTES: FUNARJ e o DANIEL HERZ

OBJETO: A título precário, da SALA DE CURSOS, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização de Curso Livre de Interpreta-

nado exclusivamente para a realização de curso Livre de interpretação Teatral, com aulas às quintas-feiras, das 18h30min às 21h00min, a partir de 06/07/2023 a 21/12/2023.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ percentual de 30% (trinta por cento) auferido pelo total recebido com as mensalidades em GRE.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

EINDAMENTO: PER DE 28 SEL18000/200842/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000842/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/149/2023.
PARTES: FUNARJ e o FELIPE DE CAROLIS MENDES CORREA OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "SEDES" no período de 05/08 a 28/08/2023 de 2023, sá-

bados, domingos e segundas-feiras às 20h00min.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

INGRESSOS.

DĂTA DA ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000888/2023. ld: 2486617

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de contratação de confecção de estofamentos para poltronas, cadeiras, bancos, sofás, topo das balaustradas e portas de acesso à sala de espetáculos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, com fornecimento de material.
DIA: 04/07/2023 - HORA: 14:00h
TIPO: Menor preço global por lote

TIPO: Menor preço global por lote.

PROCESSO Nº SEI-180005/000017/2023.

O Edital encontra-se disponível, nos endereços eletrônicos www.theatromunicipal.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Almirante Barroso, 14/16, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 013/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o reajuste dos preços do Contrato 013/2019 de prestação de serviços de limpeza predial nos CCDCs, solicitado tempestivamente pela empresa em 2021, com base na Cláusula Nona do referido Contrato. VALOR: Em razão do reajuste, o valor total da diferença referente ao período de janeiro/2020 a fevereiro/2021 é de R\$ 1.145,75 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato em DOERJ FUNDAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666//32 Processo nº Sei-310003/001999/2023 DATA DA ASSINA-8.666/93, Processo nº Sei-310003/001969/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 16/06/2023.

Omitida no D.O. de 19/06/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 026/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELICNPJ 26.725.081/0001-80. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CICAPD Rego Barros - Município de Conceição de Macabu (capacidade para 64 acolhidos do sexo masculino, com transtorno psíquico, mental e outras deficiências), no período de 05/04/2023 a 12/05/2023, conforme Nota Fiscal nº 743. VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 101.337,22 (cento e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo nº SEI-310003/002451/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023 ld: 2486590

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030036/004599/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 4.425.592-6, Professor Docente I, Matrícula nº 0974.876-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas con-secutivas (período de 07/06/2021 à 16/06/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar E-03/002/3247/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER os servidores FILLIPE MATIAS DA SILVA, Professor Docente I - Matrícula nº 0916.680-2. Id Funcional nº 4.273.155-0 e ELISABETE GUIMA-RÃES RODRIGUES, Diretora Geral, Matrícula nº 0955.338-9, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Irregu-

laridades (má conduta), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030034/002689/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JANDILSON SOARES JÚNIOR, ID Funcional nº 5.780.659-5, Professor Docente I, Matrícula nº 3.080.194-8, Vínculo 5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de 2333-1890, no norano de 10n as 10n, a inin de prestar deponnento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 12/08/2021 à 21/08/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. Id: 2486208

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo n° SEI-030029/007927/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora ANNE LOUISE SIQUEIRA DE AZEVEDO, ID Funcional nº 5.009.223-5, Psicóloga, Matrícula nº 3.035.137-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 19/07/2021 à 28/07/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Medeiros e Medeiros Civil e Montagem Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 050/2022, relativo à contratação de empresa para revitalização e reforma das Praças Teixeira Campos e Brasil, Estação de Pinheiral e

Quiosques Pinheiral /RJ. PRAZO: 90 (noventa) di PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023 **FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1°, I, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000580/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 075/2022, relativo à prestação de serviços proteção superficial de taludes nos Municípios de Carmo e Laje de Muriaé /RJ (Lotes 1 e 2). PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023 FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-170026/003834/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

A COMISSÃO FISCALIZADORA, designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVI-SÓRIO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO E PISTAS DE ROLAMENTO NA AVENIDA WÂSHINGTON LUIZ NOS TRECHOS ENTRE A RUA ROCHA CARDOSO E A RUA DOUTOR NELSON ROCHA DE SÁ EART, no Município de PETRÓPOLIS-RJ, referente ao Contrato nº 046/2022, com a Empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI 170026/000537/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/000537/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2023. PARTES: DER/RJ e MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS- RJ. OBJETO: Estabelecer ações, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, dentro dos limites do município, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, conforme Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DERIRJ e demais disposições legais aplicáveis. PROCESSO Nº SEI-330032/000654/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 014/2023. PAR-TES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro -ITERJ e o Município de São Pedro da Aldeia - RJ. OBJETO: Trans-ferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000141/2023. DATA ASSINATURA: 31/05/2023.